



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 132 – Nº 67 – 57 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 06 DE ABRIL DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	3
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Polícia Militar de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	9
Secretaria de Estado de Fazenda	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	17
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	17
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	21
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	21
Secretaria de Estado de Saúde	27
Secretaria de Estado de Educação	30
Editais e Avisos	38

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 261, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Decreto Municipal nº 9.560, de 20 de março de 2024, do Prefeito Municipal de Barbacena, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal; que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 9.560, de 20 de março de 2024, do Prefeito Municipal de Barbacena, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 262, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Divino das Laranjeiras, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Divino das Laranjeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Divino das Laranjeiras, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Divino das Laranjeiras, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Divino das Laranjeiras.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 262, de 5 de abril de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a Rede de Distribuição Rural, de 13,8 kV, a ser construída, parte da propriedade do Sr. Francisco Samuel Guerra Lage na coordenada 242554:7929967, área rural do Município de Divino das Laranjeiras, percorre-se em linha reta por 61 m até a coordenada 242604:7929932, onde vira-se 12º à esquerda e percorre-se em linha reta por 63 m até a coordenada 242662:7929906, onde vira-se 21º à esquerda e percorre-se em linha reta por 51 m até a coordenada 242713:7929903, onde vira-se 30º à esquerda e percorre-se em linha reta por 422 m até a coordenada 243091:7930091, onde vira-se 19º à direita e percorre-se em linha reta por 318 m até a coordenada 243406:7930133, onde vira-se 15º à direita e percorre-se em linha reta 804 m até a divisa com a propriedade do Sr. Francisco Samuel Guerra Lage, totalizando um trecho de 1.719 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 25.785 m²;

II – a Rede de Distribuição Rural, de 13,8 kV, a ser construída, parte da propriedade do Sr. Ronilson na coordenada 241360:7930130, área rural do Município de Divino das Laranjeiras, percorre-se em linha reta por 464 m até a coordenada 241823:7930099, onde vira-se 4º à direita e percorre-se em linha reta por 688 m até a coordenada 242505:7930003, onde vira-se 27º à direita e percorre-se em linha reta 61 m até a divisa com a propriedade do Sr. Francisco Samuel Guerra Lage, totalizando um trecho de 1.213 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 18.195 m².

DECRETO NE Nº 263, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Peçanha, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Peçanha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Peçanha, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimetria constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Peçanha, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Peçanha.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 263, de 5 de abril de 2024)

A descrição perimetria do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 13,8 kV, a ser construída, partindo da rede existente na propriedade do Sr. Heiy Batista Gomes na coordenada 758117:7945184, área rural do Município de Peçanha, percorre-se em linha reta 187 m até a coordenada 758166:7945363, onde vira-se 26º à direita e percorre-se 70 m em linha reta até a divisa da área embargada na coordenada 758153:7945433, compreendendo a distância total de 257 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.855 m².

05 1925206 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240406031103011.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 4/4/2024:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à decisão prolatada nos autos n. 5241048-52.2023.8.13.0024 determinando o cumprimento da decisão transitada em julgado nos autos n. 2497395-90.2014.8.13.0024, ANULA o ato de Cassação de Aposentadoria de ENIR JORGE BARBOSA, publicado em 18/09/2014.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado em 21.08.2023, referente ao processo nº 5001957-97.2022.8.13.0209, torna definitivo o ato publicado em 19.08.2022, que nomeou FREDÉRICO BARTOLAZZI para ocupar o cargo de Médico Legista, vaga PC 113, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 29/12/2023, a prorrogação da disposição de SIMONE CORREA VELLOSO, MASP 903085-9, lotada na Secretaria de Estado de Governo, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 10/02/2023 a 31/12/2023.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 15/2021, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 32/2024-SECGERAL/APE-ASSJUR, de 26 de fevereiro de 2024, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide: a) **conhecer dos recursos hierárquicos** interpostos por LUIZ FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO, Masp 1.082.246-8, admissão 1, ocupante do cargo de médico e CAROLINA DE ARAUJO AFFONSECA, Masp 1.091.123-8, admissão 3, ocupante do cargo de médico; e b) no mérito, **negar-lhes provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 31 de maio de 2023.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, PROMOVE por MERECIMENTO, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023, consoante o inciso I do artigo 11 do mesmo Decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível ESPECIAL, grau A, final da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, os servidores lotados no Quadro de Provimento Efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais: Renata Matuck Mendes, Masp 1.091.989-2; Tales Giuliano Vieira, Masp 619.743-8

no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de Junho de 2014, e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério Especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis, em suas respectivas vigências:

Dados do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0381216-1	Sergio Murilo de Carvalho	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386150-7	Cristiano Alves	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386162-2	Eduis Sales Silva	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386176-2	Flavio Vaz de Oliveira	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386177-0	Francisco Caetano da Silveira	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386212-5	Keliane Lopes Feliciano	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386213-3	Leandro Soares Carvalho	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386224-0	Luciano Finamor	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386232-3	Luiza Mendes Caldas	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386269-5	Robson Marinho de Oliveira	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386270-3	Rodrigo Rafael Miranda	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387341-1	Erson Braga da Mota	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387342-9	Eurico Rosa Junior	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387358-5	Ellen Rejane Alves de Jesus	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387373-4	Josilmar Lopes Rodrigues	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387378-3	Marden Fonseca Aquino	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387387-4	Leandro Cesar Silva Sales	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387396-5	Miria Moreira Carvalho	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387405-4	Reginald Antunes dos Santos	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0458075-9	José Renato dos Reis Faria	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0546657-8	Fabricio Spinola Schitini Barbosa	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0667887-4	Edgar Cardoso Junior	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0667906-2	Dener Henrique Teodoro da Silva	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0667920-3	Francoise de Oliveira Sanches e Souza	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0667961-7	Christopher do Carmo Domingues	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0957690-1	Kleber Duil Vieira da Costa	EP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0349323-6	Tulio Vinicius Couto Medeiros	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0370113-3	João Carlos da Fonseca Sabara	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0370195-0	Giovanna Alessandro da Paixão	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0374701-1	Alexandre Araujo Guimarães	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0374705-2	Mardon Marcio Rodrigues	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0374845-6	Rogério Lopes Bustamante	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381161-9	Antônio Marcos Ribeiro Braga	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381169-2	Graysson Alex Mendes de Lima	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381171-8	Ivanildson Cesar Ireno	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381173-4	Lucio Flavio de Carvalho França	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381176-7	Regis Rangel de Almeida	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381177-5	Reinaldo Pereira da Silva	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381179-1	Rubens Soares Castilho	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381183-3	Saulo Oliveira Albeny	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381184-1	Romulo Bruno Tarrayar Cavalcante Lima	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381200-5	Gilmar Pereira dos Santos	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381228-6	Rodrigo Gomes Barbosa	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0381229-4	Romeu Gomes	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386301-6	Alexandre da Silva Ramos	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386307-3	Anderson Barbuda de Matos	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386320-6	Assis de Souza Lima	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386339-6	Clayton Roberto Durante	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0386341-2	Cristiano Josué Reis de Araújo	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387323-9	Altenício Silva de Paula	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387411-2	Sebastião Luiz Bernardo	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387504-4	Adriano Andrade Nascimento	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387512-7	Alexandre Fonseca Rocha	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387515-0	Amaury Rodrigues Fonseca	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387530-9	Carlos Alberto Dall Oca Junior	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387534-1	Christian Bellonha Moreira	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387545-7	Eduardo Roscoe Souza Lima	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387550-7	Ermengildo Cardoso dos Santos	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387557-2	Frank Azevedo Ferreira	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387560-6	Genildo da Silva Lemes	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387563-0	Gilberto Pires de Carvalho	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387564-8	Gilson Porfirio	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387567-1	Henrique Moraes Soares	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387569-7	Ivan Pereira Soares	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387571-3	Jairo Rodrigues Santiago	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387572-1	Jalvas Alves Silva	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387575-4	Jean Christopher Salvador	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023

0387577-0	Joaquim Pedro Barbosa	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387580-4	Jose Bonfim Batista Caldeira Junior	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387584-6	Kleber Anderson Rabelo Nobre	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2023
0387587-9	Leia Magda Gonçalves	IP-II	III</				

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/SEE nº 6/2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 57/2024-SECGERAL/APE-ASSJUR, de 3 de abril de 2024, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por CÉSAR LUIZ BONAMICHI DO COUTO, MASP 746.781-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 24 de outubro de 2023.

retifica o ato de Torna Sem Efeito de AGNALDO DAMASCENO PEREIRA, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 27/03/2024: **onde se lê "02/03/2024 a 31/04/2024"**, leia-se "02/03/2024 a 31/12/2024".

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CEL BM QOR CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão DAI-37 SM1100020, do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CEL PM QOR PAULO DE VASCONCELOS JUNIOR, do cargo de provimento em comissão DAI-37 SM1100018, do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CEL PM QOR SÉRGIO JOSÉ FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 SM1100020, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CEL PM QOR EVAIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 SM1100018, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/01/2024, a prorrogação da disposição de JOÃO LUCAS SALGADO MACHADO, MASP 1368407-1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Fundação TV Minas Cultural e Educativa, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/03/2024, a prorrogação da disposição de RODRIGO FLÁVIO DE MELO FALEIRO, MASP 821686-3, lotado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CLAUDIA MARA NICOLAY MENDES PEIXOTO, MASP 1559423-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100489 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, VICTOR AUGUSTO GOMES PROSDOCIMI, MASP 1478664-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100953 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, CLAUDIA MARA NICOLAY MENDES PEIXOTO, MASP 1559423-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 CI1100132, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a VICTOR AUGUSTO GOMES PROSDOCIMI, MASP 1478664-4, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100113 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a VICTOR AUGUSTO GOMES PROSDOCIMI, MASP 1478664-4, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100113 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** LECIMAIRE ALZIRA SENRA SOARES, MASP 663589-0, da função gratificada FGD-9 FA1100090 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/3/2024, a prorrogação da disposição de KELLY CRISTINA ALMEIDA MACHADO, MASP 1376029-3, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, à Ouvidoria-Geral do Estado, pelo período de 1/1/2024 a 30/4/2024, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a ELTON GUSTAVO DINIZ FRANÇA, MASP 1574636-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SE1100320 do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ELTON GUSTAVO DINIZ FRANÇA, MASP 1574636-5, do cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100127, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/03/2024, a prorrogação da disposição de CELIA REGINA DE FREITAS JACOB, MASP 1204926-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/3/2024, pelo qual JOSIANE APARECIDA PINHEIRO DA CUNHA, MASP 1123456-4, foi designada para a função gratificada FGD-1 ED1100613 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a KARLA CRISTINA CERQUEIRA, MASP 1325633-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100237 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, NAJLA DE LELIS SILVA MENDES, MASP 1144651-5, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100517 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, KARLA CRISTINA CERQUEIRA, MASP 1325633-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100237 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/03/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CLEIDE CONCEICAO CHANAVAT OLIVEIRA, MASP 1011303-3, para a função gratificada FGD-4 ED1100315 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ROSELIA HOENES PIMENTA, MASP 842982-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100835 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** ELVANIA ALVARENGA SANTOS CARDOSO, MASP 748680-6, da função gratificada FGD-4 ED1100590 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** KARLA PEREIRA GONTIJO, MASP 1320038-1, da função gratificada FGD-1 ED1100841 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** ROSIMEIRE LUISA ALMEIDA, MASP 1399010-6, da função gratificada FGD-5 ED1101112 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** MARLENE ROCHA CARDOSO, MASP 1193833-9, da função gratificada FGD-4 ED1100315 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** MARIA DE FÁTIMA ARANTES REZENDE, MASP 1170941-7, da função gratificada FGD-2 ED1101231 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a VICTOR AUGUSTO GOMES PROSDOCIMI, MASP 1478664-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100489, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a VICTOR AUGUSTO GOMES PROSDOCIMI, MASP 1478664-4, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100113 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, RONAN TIAGO LEOPOLDINO, MASP 1461598-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101227, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, JANE DE CASSIA MOREIRALOPES NUNES, MASP 857575-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 ED1101086, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, TATIANE MARQUES DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100635, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, TATIANE MARQUES DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 ED1101086, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, TATIANE MARQUES DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100635, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomina**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MARIA DE FÁTIMA ARANTES REZENDE, MASP 1170941-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 ED1101086, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de lic

4 – SÁBADO, 06 DE ABRIL DE 2024

PRORROGAÇÃO DE POSSE
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a BRENO AYRES DE OLIVEIRA LIMA, a partir de 06/04/2024, referente ao cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado, nível I, grau A, vaga AE055, do quadro de lotação da Advocacia-Geral do Estado.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por até oito dias à MASP 669.143-0, RENATO DE ALMEIDA MARTINS, a partir de 21/03/2024.

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à MASP 1.365.858-8, PATRICIA MONTEIRO DA SILVA, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, Nível II, Grau A, acrescida de 5% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1, código AE1100535, a partir de 21/03/2024.

FERIAS PRÉMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à MASP 1.186.054-1, JOAO PAULO PINHEIRO COSTA, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/04/2024.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

05 1924833 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO**MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
REFERÊNCIA: ART. 256 – CPC C/C ALÍNEA “A”,
INCISO II, ART. 336 C/C ART. 176 – MAPPA

Na qualidade de encarregado do Processo de Comunicação Disciplinar de Portaria nº 118.616/2023-47º BPM com 52 folhas, procedo abertura de vista final do aludido processo, ao nº 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, nos termos do inciso LV, Art. 5º – CF e em observância ao inciso I do art. 37 do MAPPA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente sua defesa final, diretamente ou através de defensor constituído. Saliento que os autos integrais se encontram no Núcleo de Justiça e Disciplina do 47º BPM para fotocópia.

Muriáé, 05 de abril de 2024.
Jorge Roberto Marcos
1º Ten PM
Encarregado

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
REFERÊNCIA: ART. 256 – CPC C/C ALÍNEA “A”,
INCISO II, ART. 336 C/C ART. 176 – MAPPA

Na qualidade de encarregado do Processo de Comunicação Disciplinar de Portaria nº 118.617/2023-47º BPM com 48 folhas, procedo abertura de vista final do aludido processo, ao nº 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, nos termos do inciso LV, Art. 5º – CF e em observância ao inciso I do art. 37 do MAPPA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente sua defesa final, diretamente ou através de defensor constituído. Saliento que os autos integrais se encontram no Núcleo de Justiça e Disciplina do 47º BPM para fotocópia.

Muriáé, 05 de abril de 2024.
Jorge Roberto Marcos
1º Ten PM
Encarregado

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
REFERÊNCIA: ART. 256 – CPC C/C ALÍNEA “A”,
INCISO II, ART. 336 C/C ART. 176 – MAPPA

Na qualidade de encarregado do Processo de Comunicação Disciplinar de Portaria nº 118.618/2023-47º BPM, contendo 12 folhas, procedo abertura de vista final do aludido processo, ao nº 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, nos termos do inciso LV, Art. 5º – CF e em observância ao inciso I do art. 37 do MAPPA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente sua defesa final, diretamente ou através de defensor constituído. Saliento que os autos integrais se encontram no Núcleo de Justiça e Disciplina do 47º BPM para fotocópia.

Muriáé, 05 de abril de 2024.
Ricardo de Sousa Silva
1º Ten PM
Encarregado

05 1924691 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG- UNIDADE JUIZ DE FORA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 167.781-4, ADEIR DE FATIMA DE OLIVEIRA, PEBIB-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 23/08/2023.

05 1925066 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG- UNIDADE JUIZ DE FORA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 167.781-4, ADEIR DE FATIMA DE OLIVEIRA, PEBIB-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 23/08/2023.

05 1924735 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO 12º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n. 166.055-4, CÉSAR AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, ASPM 2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/06/2024.

05 1924735 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
REFERÊNCIA: ART. 256 – CPC C/C ALÍNEA “A”,
INCISO II, ART. 336 C/C ART. 176 – MAPPA

Na qualidade de encarregado do Processo de Comunicação Disciplinar de Portaria nº 118.615/2023-47º BPM com 52 folhas, procedo abertura de vista final do aludido processo, ao nº 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, nos termos do inciso LV, Art. 5º – CF e em observância ao inciso I do art. 37 do MAPPA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente sua defesa final, diretamente ou através de defensor constituído. Saliento que os autos integrais se encontram no Núcleo de Justiça e Disciplina do 47º BPM para fotocópia.

Muriáé, 05 de abril de 2024.
Nelson Pereira dos Santos
Cap PM
Encarregado

05 1925055 - 1

ATOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 15ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.647-0, NAIRARA RODRIGUES DE ANDRADE, ASPM-2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 16/12/2024.

05 1925055 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG- UNIDADE JUIZ DE FORA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 160.761-3, ELIANE CORREA DA CRUZ ESCOBAR, PEBIB-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 20/08/2023.

05 1925059 - 1

ATO DO CORONEL COMANDANTE DA OITAVA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, a servidora civil nº. 164.717-1, MARGARIDA SCHIAVO COELHO PINTO, ASPM-4A, referentes ao 2º lustro, a partir de 23/02/2024.

05 1924892 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG- UNIDADE JUIZ DE FORA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 160.761-3, ELIANE CORREA DA CRUZ ESCOBAR, PEBIB-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 20/08/2023.

05 1925059 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
REFERÊNCIA: ART. 256 – CPC C/C ALÍNEA “A”,
INCISO II, ART. 336 C/C ART. 176 – MAPPA

Na qualidade de encarregado do Processo de Comunicação Disciplinar de Portaria nº 118.615/2023-47º BPM com 52 folhas, procedo abertura de vista final do aludido processo, ao nº 142.483-7, Asp a Of PM, Valter Martins da Silva, nos termos do inciso LV, Art. 5º – CF e em observância ao inciso I do art. 37 do MAPPA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente sua defesa final, diretamente ou através de defensor constituído. Saliento que os autos integrais se encontram no Núcleo de Justiça e Disciplina do 47º BPM para fotocópia.

Muriáé, 05 de abril de 2024.
Nelson Pereira dos Santos
Cap PM
Encarregado

05 1924892 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO-NATALIDADE
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho(a)	Data Do Nascimento
1.413.404-3	Thiago Trigo Carim	IP	Lucas Da Matta Trigo	31/03/2024
1.479.872-2	Ana Paula Carregal	IP	Luiza Carregal Francisco	27/03/2024
556.792-0	Pedro Silva Celestino	IP	Joao Pedro Silva Celestino	01/04/2024
1.242.844-7	Filipe De Melo Silva	IP	Rafael De Oliveira Melo	12/03/2024
1.318.101-1	Leonardo Thadeu Ramos De Napolis	EP	Benjamim Guimaraes De Napolis	01/04/2024
1.419.139-9	Tadeu Alves Lara	PR	Laura Silva Lara	30/03/2024
1.413.240-1	James Mariano De Oliveira	IP	Aslan Miguel Da Silva Oliveira	30/03/2024

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 05 (cinco) dias ao servidor:

Masp	Nome	A Partir De
1.419.139-9	Tadeu Alves Lara	30/03/2024

LICENÇA MATERNIDADE
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação para mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

Masp	Nome	A Partir De
1.246.266-3	Clarissa Aniceto Duarte Rodrigues	24/03/2024
1.455.369-7	Talitha Leitao Da Silva	30/03/2024
1.257.489-3	Luciene Costa Da Silva Lopes	26/03/2024
1.533.021-0	Lorena Barcela Reis	26/03/2024
1.479.872-2	Ana Paula Carregal	27/03/2024
1.562.118-8	Agnis Roberta Leal	01/04/2024
1.352.637-1	Michelle Caroline De Paula Rosa	02/04/2024

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.561.664-2	Rodrigo Mendes Haun	01/04/2024

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.458.544-2	Bruno Rafael Florencio De Miranda	27/03/2024

1257456-2	Isabela De Oliveira Nunes	IP-II	I	E	II	A	25/06/2022
0296747-9	Claudio Martins Da Souza	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0296824-6	Paulo Pereira Da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0335335-6	Odimilson De Souza Ribeiro	IP-II	II	E	III	A	10/12/2020
0341145-1	Wilson Valadares Da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0341981-9	Rogério Perez Da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342024-7	Almira Rosa Do Carmo	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342031-2	Andre Luiz Fragoso	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342040-3	Antonio Henrique Dias Cordeiro	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342069-2	Cledeimar Rodrigues Moreira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342105-4	Julio Cesar Correa	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342132-8	Roberto Marcio Almeida De Freitas	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342182-3	Giovani De Oliveira Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342235-9	Marcio Rezende Caetano	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342252-4	Paulo Alves De Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0342439-7	Fernando Francisco De Araujo	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0345982-3	Adelia De Freitas	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0345989-8	Josue De Souza Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0370166-1	Carlo Magno Da Carvalho Tabanez	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0370174-5	Claudia Da Silva Dantas	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0370223-0	Maria Beatriz Martins Da Anunciação	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0370237-0	Raimundo Ernesto De Figueiredo Neto	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0370246-1	Rodrigo Sifuentes Soares	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0370249-5	Rubens De Freitas Figueiredo	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0386068-1	Geraldo Gomes Da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0386089-7	Marilda Aparecida Rocha Da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0386103-6	Ronan Palney Ferreira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0386105-1	Salvador Luiz Papa Rodrigues	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0386107-7	Sheila Cristian Da Silva Carvalho	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0387498-9	Vanilson De Oliveira Rocha	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0457874-6	Celso Trindade De Andrade	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0457898-5	José Geraldo Ribeiro Medeiros	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0614025-5	Helbert Rodrigues Da Souza	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0667677-9	Kleber De Souza Nepomuceno	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0667843-7	Christian Patrício Leandro Lourenço Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0667865-0	Donizete De Cassio Gonçalves	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0667900-5	Luiz Carlos De Oliveira Simões	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0667905-4	Racídio Aparecido Da Rocha	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0667917-9	Marcos Soares Pereira Junior	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0667998-9	Eldemburgo Gonçalves De Carvalho	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668003-7	Anderson Dias De Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668008-0	Ricardo Andrade De Carvalho	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668019-3	Mauro Pinheiro De Macedo	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668094-6	Jairo Fonseca De Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668102-7	Sinval Polla Garcia	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668104-3	Reginaldo Da Silva De Vasconcelos	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668106-8	Aloisio Carlos Silva Brito	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668112-6	Rafael Medeiros Do Nascimento	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668116-7	Luiz Mauro Medeiros	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668117-5	Gilmar Jobstraibizer	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668119-1	Eulermilton Dias Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668124-1	Willian Carneiro Da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0668158-9	Marilene De Fatima Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
0897586-4	Sandro Henrique Guedes Mendonça	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1005960-8	Gabriel De Oliveira Marques	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1014790-8	Carlos Renato Gonçalves	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1056827-7	Iuri Pereira Dos Santos Ribeiro	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1083462-0	Marcio Prudente Leite	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1084578-2	Gilson Lino De Almeida	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1092755-6	Daniel Laporte Rocha	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1094130-0	Carlos Jorge Lelis Durães Junior	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1114477-4	Andre Freire Velasco	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1114490-7	Camila Alves Muniz	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115052-7	Eliana Trindade Bahia Barbosa	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115157-7	Enio Fernandes Pereira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115158-4	Adriano Jorge Da Silva Garça	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115150-0	Diego Rodrigues Da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115152-6	Fernando Linhares Pereira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115153-9	Francine Vinhais Santos	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115154-2	Alexandre Monteiro	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115155-0	Erico Matos Mendonça	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115157-3	Ronaldo Christopher Lopes Da Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115159-9	Arlem De Almeida Moreira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115160-7	Everton Wilson Silva Souza	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115174-8	Guilherme Rodrigues Duarte	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115179-7	Gilber Ribeiro Vieira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115187-0	Warley Rodrigues De Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1115193-8	Leandro De Carvalho Miranda	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1116000-1	Ludmila Figueira Procopio	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1116007-6	Heluia Tavares De Castro Filho	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1116092-2	Henrique Emmanuel Mol Cachoeira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111610-0	Luciano Cordeiro	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1116111-8	Kamila Tatiana Campos Gertrudes	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1116233-3	Katia Campos De Medeiros	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111626-6	Leonardo Fernandes De Oliveira Pinto	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111629-0	Leonardo Carvalho Cosse	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111633-2	Flavio Rodrigo Cunha	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111635-7	Fabio Rodrigues Lima	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111638-1	Fernando Henrique Silva Vaz	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111643-1	Viviane Alencar Barbosa	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111644-9	Rafael Barbosa Torquato Ferreira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111650-6	Wilson José De Lima	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111672-0	Wesley Alessandro Boy	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111706-6	Jeferson Alves Jacinto	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111750-4	Werley Alves Pimenta	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111763-7	Severino Franklin Paiva Almeida	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111769-4	Leandro Raimundo Alves	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111817-1	Allan Almeida Santos	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111824-7	Ronaldo Otávio Pereira Junior	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
111826-2	Juaner Maciel Campos	IP-II</td					

1242284-6	Cristiane Aires De Oliveira Latini	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1242409-9	Hugo Leonardo Luciano Pinto	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1242563-3	Natalia Sposito Lemos	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1242803-3	Thierry Pavie Gusmão	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1242902-3	Fabricio Antunes Miranda	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1243187-0	José Cezar Ferreira Dos Santos	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1243277-9	Lidia Mary De Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1255906-8	Lalia Aparecida De Freitas	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1256007-4	Thiago Soares Dos Reis	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1256063-7	Leandro Rogério Orsioli Baggio	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1256095-9	Tiago Anjos Dias	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1256295-5	Giovani Gomes Castella	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1256483-7	Diego Augusto das Chagas Caldeira Pereira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1256535-4	Diego Antônio Lopes	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1256646-9	Julio Pessoa Lins Neto	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1257109-7	Leonardo Ribeiro Souza	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1257473-7	Samuel Santana De Araujo	IP-II	II	E	III	A	01/01/2023
1257386-1	Rodrigo Schaefer Moura	IP-II	I	E	II	A	26/11/2022
1256131-2	Lucas Ferreira Bassi	IP-II	I	E	II	A	26/11/2022
1131150-3	Rodrigo Mendes Dos Santos	IP-II	I	E	II	A	26/11/2022
1318364-5	Rogério Aires Torres	EP-I	I	E	II	A	26/11/2022
1340772-1	Daniel Gomes Pena	EP-I	I	E	II	A	26/11/2022
1340747-3	Alex Eugenio Da Silva	EP-I	I	E	II	A	26/11/2022
1257502-3	Shirley Maciel De Oliveira	IP-II	I	E	II	A	01/01/2023
1257266-5	Odair Sidney Cabral	IP-II	I	E	II	A	01/01/2023
1188719-7	Reginaldo Da Silva Gouveia	IP-II	I	E	II	A	12/09/2022

05 1925197 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 8.285, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Institui Comissão destinada à viabilizar a expansão do Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônico (PPJ-e), no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG.

A Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º – Fica instituída Comissão destinada à viabilizar a expansão do Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônico (PPJ-e), no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG.

Parágrafo único – A Comissão será responsável por auxiliar na aquisição de equipamentos, na digitalização dos inquéritos policiais, na capacitação e disseminação do conhecimento, bem como, no acompanhamento da nova metodologia de trabalho referente ao PPJ-e junto às unidades policiais.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais:

I – André Pelli, Masp: 374.850-6, Delegado de Polícia, representante da Assessoria de Planejamento Institucional;

II – Marcelo Carvalho Ferreira, Masp: 457.960-3, Delegado de Polícia, Diretor Adjunto da Acadepol;

III – Álvaro Homero Huertas dos Santos, Masp: 1.111.874-2, Delegado de Polícia, Coordenador Geral, representante da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária – SIPJ;

IV – Sheyla Cristina da Silva Starling, Masp: 1.176.251-5, Delegada de Polícia, Assessora de Apoio Jurídico Administrativo, representante da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária – SIPJ;

V – Isabella Franca Oliveira, Masp: 1.237.863-4, Delegada de Polícia, Coordenadora de Informações, representante da Superintendência de Informações e Inteligência Policial - SIPJ;

VI – Breno Azevedo de Carvalho, Masp: 1.331.409-1, Delegado de Polícia, Coordenador de Sistemas, representante da Superintendência de Informações e Inteligência Policial - SIPJ;

VII – Claudio Soares Quintão, Masp: 458.113-8, Investigador de Polícia, representante da Superintendência de Informações e Inteligência Policial - SIPIP;

VIII – Leonardo Fernando Lage, Masp: 458.297-9, Investigador de Polícia, Diretor de Informática, representante da Superintendência de Informações e Inteligência Policial - SIPIP;

IX – Raquel Soares Raso Lima, Masp: 1.135.935-3, Investigadora de Polícia, representante da Superintendência de Informações e Inteligência Policial - SIPIP;

X – Rodrigo Buzzati, Masp: 1.458.506-1, Investigador de Polícia, representante da Superintendência de Informações e Inteligência Policial - SIPIP;

XI – Luiz Cláudio Vasconcelos de Sousa, Masp: 1.242.648-2, Investigador de Polícia, representante da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária – SIPJ;

XII – Heirischi Biazini Santana de Oliveira, Masp: 1.411.748-5, Investigadora de Polícia, representante da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária – SIPJ;

XIII – Antônio Cipriano das Neves Silva, Masp: 1.254.055-5, Analista da Polícia, Diretor de Aquisições, representante da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SPGF;

XIV – Daiana da Silva Caetano, Masp: 1.256.840-8, Investigador de Polícia, Diretora de Logística, Patrimônio e Manutenção, representante da Superintendência de Planejamento Gestão & Finanças – SPGF;

XV – Eliane Cristina da Silva, Masp: 1.412.015-8, Investigadora de Polícia, representante da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SPGF;

XVI – Thaís Lins Vieira Dora, Masp: 1.427.227-2, Investigadora de Polícia, representante da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SPGF;

XVII – Wederson Fernandes da Silva, Masp: 340.495-1, Investigador de Polícia, Inspetor Adjunto da Acadepol;

XVIII – Bruno Carmo Freire, Masp: 1.256.050-4, Investigador de Polícia, Subinspetor da Acadepol;

XIX – Gustavo Persichini de Souza, Masp: 370.197-6, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, representante da Acadepol.

Parágrafo único – Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para colaboração com os trabalhos de expansão do PPJ-e.

Art. 3º – A participação na Comissão ocorrerá sem prejuízo do exercício das funções do cargo ocupado pelo servidor e não será remunerada.

Art. 4º – A Comissão concluirá os trabalhos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – O prazo originário para conclusão dos trabalhos poderá ser dilatado desde que devidamente justificado.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2024.
Letícia Baptista Gamboge Reis
Delegada-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

05 1925188 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp. 1097328-7, Sabrina Grazielle Leal Praes, 06 (seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 07/10/2019 e 03(três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 13/01/2024, totalizando 6 meses.

Masp. 1254236-1, Thiago Couto Moraes, 03(três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 20/12/2020, totalizando 3 meses.

FERIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp. 226110-5, Darli Braga, 04 (quatro) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 6º e 01 (um) mês referente ao 7º qq, a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 22 meses.

Masp. 275945-4, Gilberto da Cunha Bracelares, 15 (quinze) dias referentes ao 5º qq, a contar de 28/06/2024, restando-lhe um saldo de 15 meses.

Masp. 342295-3, Celso Narvaes de Avelar, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 02/12/2024, restando-lhe um saldo de 11 meses.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp. 1371167-6, Amara Maria Baptista Lage, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 29/07/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
 Masp. 1412133-9, Ana Carolina Silva Campos, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 16/09/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
 Masp. 1458539-2, Nildeia Dutra Gomes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/07/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
 Masp. 1469894-8, Natalia da Cruz Bueno Almeida, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 19/08/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
 Masp. 342.244-1, Marley Rodrigues Nunes, publicado em 25.04.2001; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 22.10.1994; leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 28.11.1995; publicado em 25.04.2001; onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 21.10.1999, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 26.11.2000; publicado em 07.06.2007; onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 19.10.2004, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 25.11.2005; publicado em 13.05.2015; onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 18.10.2009, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 24.11.2010; publicado em 13.05.2015; onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 17.10.2014, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 23.11.2015; e publicado em 29.04.2021; onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 28.11.2019, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 03.01.2021.

Masp. 369.995-6, Solange Maria Rodrigues Santos, publicado em 09/08/2010; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 24/06/2009, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 19/06/2009; publicado em 01/09/2015; onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 28/10/2019, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 21/09/2019; publicado em 29/11/2019; onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 06/11/2019, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 23/09/2019.

Masp. 387476-5, João Laercio Neto, publicado em 09/04/2003; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 10/06/1996, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 19/03/1998.

Masp. 645552-1, Luciene Pereira Lucena Mendes, publicado em 03/05/2005; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 11/11/2004, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 11/04/2019; publicado em 12/02/2021; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 22/10/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 23/06/2019.

Masp. 1057526-4, Merkleia Nogueira Pinheiro Magalhães, publicado em 20/12/2019; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 03/10/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 29/09/2019.

Masp. 1080992-9, João Aguiar Júnior, publicado em 17/10/2019; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 16/10/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 06/09/2009; publicado em 17/10/2019; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 15/10/2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 15/09/2014; publicado em 17/10/2019; onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 14/10/2019, leia-se: 03

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 231/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA o ato 197/2024, publicado em 02/04/2024, no que se refere ao servidor OROZIMBO DE ASSIS PEREIRA, Masp 0901117-2, onde se lê, “4º, 5º, 6º e 7º”, leia-se, “5º, 6º, 7º e 8º”.

ATO 232/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA o ato 208/2024, publicado em 02/04/2024, no que se refere a servidora RACHEL RODARTE SILVA, Masp 1017181-7, onde se lê, “7(se) meses e 20 (vinte) dias”, leia-se, “5(cinco) meses e 20 (vinte) dias”.

ATO 233/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, APOSENTA, a partir de 05/04/2024, com proventos integrais nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, o servidor WALMIR PERUSSO, Masp 1017238-5, cargo Fiscal Agropecuário, Nível V, Grau E, com direito a remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional.

ATO 237/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONVERTE o saldo de 08 (oito) meses de férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor WALMIR PERUSSO, Masp 1017238-5, cargo Fiscal Agropecuário, Nível V, Grau E, a partir de 05/04/2024, data de sua aposentadoria.

ATO 238/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONVERTE o saldo de 02 (dois) meses de férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor CARLOS ANTONIO DE MATOS, Masp 1017196-5, cargo Fiscal Assistente Agropecuário, Nível VI, Grau C, a partir de 05/04/2024, data de sua aposentadoria.

ATO 239/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, código IM 742, do servidor WALMIR PERUSSO, Masp 1017238-5.

ATO 239/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII da art. 7º da CR/1988, à servidora LIDIA MARIA DA SILVA, Masp 1553721-0, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31/03/2024.

Antônio Carlos de Moraes

Diretor Geral

05 1924931 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa WALMIR PERUSSO, MASP 1017238-5, da função gratificada FGI-4 IM1100278, a contar de 05/04/2024, com proventos integrais nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89.

05 1925200 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

RETIFICAÇÃO: Retifica a publicação do "MG" de 05/04/2024 que concedeu 3 meses de férias prêmio ao servidor Masp 388168-7, onde se lê: LUIZ ANDRE MARTINS DOS SANTOS, leia-se: ANDRE LUIZ MARTINS DOS SANTOS.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

05 1924927 - 1

CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024 – CONEP

A presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 44.785/2008, torna pública a realização da 1ª Reunião Ordinária/2024 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, a ser realizada no dia 11 de abril de 2024, quinta-feira, às 9h30, na sede do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

Marília Palhares Machado
Secretária-executiva do CONEP
Presidente do IEPHA/MG
Belo Horizonte, 5 de abril de 2024

05 1925165 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 07, DE 19 DE MARÇO DE 2024

RETIFICA O ANEXO I.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, torna pública a retificação da Portaria nº 07/2024, publicada no Minas Gerais no dia 23 de março de 2024, Diário do Executivo, páginas 5 e 6.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas na portaria nº 07/2024.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO :: TABELA DE VALORES

PALÁCIO DAS ARTES		Valores expressos em UFEMG
GRANDE TEATRO . EVENTO CULTURAL		2.074,99
Grande Teatro para ESPETÁCULO CULTURAL de caráter artístico COM BILHETERIA Produtores culturais, artistas e grupos mineiros ou radicados em Minas Gerais será cobrada a Taxa Mínima de 2.074,99 UFEMG ou 11% da arrecadação bruta de bilheteria, ou seja, a arrecadação que for maior.		2.074,99
Grande Teatro para ESPETÁCULO CULTURAL de caráter artístico COM BILHETERIA Produtores culturais estabelecidos fora de Minas Gerais será cobrada a Taxa Mínima de 2.074,99 UFEMG ou 16% da arrecadação bruta de bilheteria,o que for maior valor		2.074,99
taxa de reserva de pauta para ESPETÁCULO CULTURAL de caráter artístico COM BILHETERIA no Grande Teatro.		881,41
Grande Teatro para EVENTO CULTURAL FECHADOsem cobrança de ingresso		3.029,86
Taxa de reserva para EVENTO CULTURAL FECHADO no Grande Teatro.	30% do valor do contrato	
1 dia de montagem/desmontagem para EVENTO CULTURAL no Grande Teatro. De 9h às 23h		1.175,22
2 dias de montagem/desmontagem para EVENTO CULTURAL no Grande Teatro. De 9h às 23h		2.680,97
3 dias de montagem/desmontagem para EVENTO CULTURAL no Grande Teatro. De 9h às 23h		4.517,24
Acima de 3 dias de montagem/desmontagem para EVENTO CULTURAL no Grande Teatro, acrescentar, por dia.De 9h às 23h.		1.542,47
GRANDE TEATRO . EVENTO EMPRESARIAL		9.879,17
Grande Teatro para EVENTO EMPRESARIAL:Congressos, Conferências, Reuniões, Treinamentos, Lançamentos de produtos, Eventos Educacionais, Eventos em Geral sem utilização da bilheteria da casa.		3.690,71
Taxa de reserva	30% do valor do contrato	
1 dia de montagem/desmontagem para EVENTO EMPRESARIAL no Grande Teatro.		1.726,10
2 dias de montagem/desmontagem para EVENTO EMPRESARIAL no Grande Teatro.		4.315,25
3 dias de montagem/desmontagem para EVENTO EMPRESARIAL no Grande Teatro.		7.749,09
Acima de 3 dias de montagem/desmontagem para EVENTO EMPRESARIAL no Grande Teatro, acrescentar, por dia.		2.552,43

FOYER	Valores expressos em UFEMG
Foyer para EVENTO CULTURAL	2.166,81
Foyer para EVENTO EMPRESARIAL:Congressos, Conferências, Reuniões, Treinamentos, Lançamentos de produtos, Eventos Educacionais, Eventos em Geral sem utilização da bilheteria da casa.	6.445,33
Taxa de reserva	30% do valor do contrato
DIÁRIA de montagem/desmontagem para EVENTO CULTURAL no Foyer.	260,00
DIÁRIA de montagem/desmontagem para EVENTO EMPRESARIAL no Foyer.	773,52
GRANDE TEATRO E FOYER	Valores expressos em UFEMG
Grande Teatro e Foyer para EVENTO CULTURAL FECHADO	3.977,69
Grande Teatro e Foyer para EVENTO EMPRESARIAL:Congressos, Conferências, Reuniões, Treinamentos, Lançamentos de produtos, Eventos Educacionais, Eventos em Geral sem utilização da bilheteria da casa.	12.486,69
Taxa de reserva	30% do valor do contrato
HALL DE ENTRADA E HALL DE BILHETERIA	Valores expressos em UFEMG
Hall de Bilheteria para stands e credenciamentos - Evento Empresarial.	1.579,20
Hall Entrada/Hall de Bilheteria para exposição publicitária. O uso desse espaço é restrito e deverá ser avaliado por comissão por se tratar da entrada do Palácio das Artes	5.692,46
Hall de Entrada - Evento Cultural. O uso desse espaço é restrito e deverá ser avaliado por comissão por se tratar da entrada do Palácio das Artes	1.195,52
Hall de Bilheteria - Evento Cultural	331,64
Taxa de reserva	30% do valor do contrato
JARDIM	Valores expressos em UFEMG
O uso desse espaço deverá estar de acordo com as demais atividades presentes no Palácio das Artes, respeitando as entradas e passagens das Galerias.	
Jardim Interno - Evento cultural	532,52
Jardim Interno - Evento Empresarial -(Feiras, Congressos, Conferências, Reuniões, Treinamentos, Lançamentos de produtos, Eventos Educacionais, Eventos em Geral sem utilização da bilheteria da casa).	1.046,68
Jardim Parque Municipal - Evento Cultural	403,98
Jardim Parque Municipal - Evento empresarial (Feiras, Congressos, Conferências, Reuniões, Treinamentos, Lançamentos de produtos, Eventos Educacionais, Eventos em Geral sem utilização da bilheteria da casa)	826,32
DIÁRIA de montagem/desmontagem para EVENTO CULTURAL no Hall de Entrada.	143,47
DIÁRIA de montagem/desmontagem para EVENTO CULTURAL no Hall de Bilheteria.	39,77
DIÁRIA de montagem/desmontagem para EVENTO EMPRESARIAL no Hall de Entrada.	683,09
DIÁRIA de montagem/desmontagem para EVENTO EMPRESARIAL no Hall de Bilheteria.	189,49
SALA JUVENAL DIAS TEATRO JOÃO CESCHIATTI	Valores expressos em UFEMG
Sala Juvenal Dias ou Teatro João Ceschiatti para ESPETACULO CULTURAL de caráter artístico COM BILHETERIA. Não há taxa de reserva de pauta. Não há taxa mínima para incentivo às produções.	11% da arrecadação bruta de bilheteria.
Sala Juvenal Dias ou Teatro João Ceschiatti para ESPETACULO CULTURAL SEM COBRANÇA DE INGRESSO.	477,43
Sala Juvenal Dias ou Teatro João Ceschiatti para EVENTO EMPRESARIAL(Feiras, Congressos, Conferências, Reuniões, Treinamentos, Lançamentos de produtos, Eventos Educacionais, Eventos em Geral sem utilização da bilheteria da casa)	1.175,22
Taxa de reserva de pauta para evento sem bilheteria (cultural ou empresarial).	30% do valor do contrato
DIÁRIA de montagem/desmontagem para EVENTO CULTURAL na Sala Juvenal Dias ou Teatro João Ceschiatti.	57,27
DIÁRIA de montagem/desmontagem para EVENTO EMPRESARIAL na Sala Juvenal Dias ou Teatro João Ceschiatti.	141,02
ESPAÇO MULTIUSO MARI'STELLA TRISTÃO	Valores expressos em UFEMG
Evento Cultural	566,06
Evento Empresarial(Feiras, Congressos, Conferências, Reuniões, Treinamentos, Lançamentos de produtos, Eventos Educacionais, Eventos em Geral sem utilização da bilheteria da casa)	1.688,49
Exposição de Artes Visuais - Período máximo de 3 meses	2.841,07
Taxa de reserva	30% do valor do contrato
Taxa de montagem/desmontagem - Evento Cultural	67,91
Taxa de montagem/desmontagem - Evento Empresarial	202,04
CINE HUMBERTO MAURO	Valores expressos em UFEMG
Evento não relacionado à programação do cinema	1.175,22
Evento relacionado à programação do cinema	403,98
Exibição de filme/sessão. Máximo, 2 horas e 30 minutos de duração.	189,52
SERRARIA SOUZA PINTO	Valores expressos em UFEMG
CATEGORIA DO EVENTO	
SSP - Espetáculos/Shows, com bilheteria de natureza cultural	4.957,95
SSP - Eventos de natureza cultural em geral (feiras, congressos, exposições, festivais e similares)	2.993,13
SSP - Evento Empresarial ou institucional (feiras, congressos, convenções, festas corporativas assinadas pela própria empresa, sem representante e similares)	4.094,90
SSP - Eventos de caráter particular (formaturas - agências que representam conjunto de alunos ou funcionários, festas, casamentos, coquetéis, jantares, etc.).	6.886,04
SSP - Colação de Grau (de 18:00 horas às 23:00 horas)	3.443,02
SSP - Realização - Pós-baile de formatura (de 05:00 às 12:00 horas) - as áreas extras ainda utilizadas deverão ter cálculo de valor proporcional	4.016,86
SSP - Outros (campanha publicitária, catálogo de moda e similares)	2.047,45
ESPAÇOS	Valores expressos em UFEMG
Área para montagem - Calçadão - uso do espaço com qualquer tipo de estrutura de montagem, que não seja só passagem	275,44
Sala de apoio	238,72
Lanchonete (área de copa)	330,53
Área externa para estacionamento	422,34
Área externa do estacionamento para montagem - uso do espaço com qualquer tipo de estrutura de montagem, que não seja só estacionamento	1.340,48
Mezanino/Camarotes (unitário)	309,87
MONTAGEM DESMONTAGEM	Valores expressos em UFEMG
Montagens e desmontagens diárias(das 8 às 18:00 horas). Até duas horas adicionais será cobrado fracionamento do valor da diária. Ultrapassadas as duas horas adicionais será cobrado o valor cheio.	1.175,22
Montagens e desmontagens diárias(das 8 às 18:00 horas) a partir do 3º dia somados montagem e desmontagem. Até duas horas adicionais será cobrado fracionamento do valor da diária. Ultrapassadas as duas horas adicionais será cobrado o valor cheio.	1.251,48
Montagens/desmontagens noturnas (de 18:00 às 08:00 horas).	1.597,56
Montagens/d	

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA - CEFART		Valores expressos em UFMG
ESPAÇOS		
Sala 8 (paredes brancas com janelas e piso de linóleo) = 68,20m ²		94,70
Sala 9 (sala de aula tradicional com mesas, cadeiras e piano) = 48,62m ²		94,70
Sala 10 (Sala com cortinas e paredes pretas. Contém varal de luz e piso de linóleo e caixa de som) = 55,80m ²		151,52
Sala de Vídeo (Auditório com 41 lugares. Possui projetor e tela) = 46,05m ²		151,52
Estúdio A - Sala Carlos Leite (Estúdio de dança com linóleo e piano) = 167,41m ²		340,92
Estúdio B - Sala Helena Vasconcelos (Estúdio de dança com linóleo e piano) = 94,13m ²		189,40
Cefart Liberdade (Escola de Música com 11 salas de tamanhos diversos, com pianos e instrumentos)		378,80
OUTROS SERVIÇOS NA FUNDACAO CLOVIS SALGADO		
APRESENTAÇÃO DOS CORPOS ARTÍSTICOS		Valores expressos em UFMG
Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais - Programa de 90 minutos		17.192,59
Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais - Programa de 60 minutos		12.034,81
Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais - Programa de 30 minutos		8.596,29
Coral Lírico do Estado de Minas Gerais - Programa de 60 minutos		5.009,46
Sala de Ensaio da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais		1.136,42
Grande Estúdio da Cia de Dança Palácio das Artes		1.136,42
Pequeno Estúdio da Cia de Dança Palácio das Artes		568,21
Sala do Coral Lírico de Minas Gerais (68 cadeiras)		568,21
APRESENTAÇÕES EXTERNAS (+ DESPESAS)		Valores expressos em UFMG
Coral Lírico do Estado de Minas Gerais - Programa de 60 minutos		6.957,58
Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais - Programa de 90 minutos		17.192,59

05 1924750 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: Marilia Palhares Machado

PORATARIA IEPHA-MG N° 08/2024

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo I desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.
MARILIA PALHARES MACHADO
Presidente

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1164756-7	CLEISON CARVALHO DA SILVA	TGPR	III	B	III	C	28-03-2024

05 1924879 - 1

PORATARIA IEPHA-MG N° 07/2024

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I, artigo 8º, do Decreto nº. 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, responderem e coordenarem os respectivos Núcleos de Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

I – Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF:

a) Núcleo de Planejamento, Orçamento e Coordenadora: Júlia Gontijo de Sousa, Masp. 1.152.310-7;

b) Núcleo de Contabilidade e Finanças – Coordenador: Paulo Roberto Amaral Prates, Masp. 1.180.488-7.

II – Gerência de Logística, Manutenção e Modernização Institucional - GLMMI:

a) Núcleo de Logística e Manutenção – Coordenadora: Maria Laura Rezende Botelho, MASP. 1.567.289-2;

b) Núcleo de Modernização Institucional – Coordenador: Cleison Carvalho da Silva, Masp. 1.164.756-7.

Art. 2º Os Núcleos possuem as seguintes competências:

I – O Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO, tem por finalidade coordenar as atividades de planejamento e orçamento do IEPHA-MG, competindo-lhe:

§ 1º – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

§ 2º – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

§ 3º – elaborar a programação orçamentária da despesa;

§ 4º – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

§ 5º – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

§ 6º – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais o Iepha-MG participar como instituição gestora;

§ 7º – acompanhar e avaliar o desempenho global do Iepha-MG, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

§ 8º – executar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria;

§ 2º – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

§ 3º – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados ao Iepha-MG, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

§ 4º – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global do Iepha-MG, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas, no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidos;

§ 5º – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

§ 6º – elaborar os relatórios de prestação de contas do Iepha-MG e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que o Instituto seja parte;

§ 7º – atuar de forma conjunta com a Unidade Setorial de Controle Interno na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

§ 8º – acompanhar e avaliar o desempenho global do Iepha-MG, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

III – O Núcleo de Logística e Manutenção - NLM, tem como competência propiciar o apoio administrativo e logístico às unidades administrativas do Iepha-MG, com atribuições de:

§ 1º – gerenciar e executar as atividades de administração de material, de serviços e de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, inclusive dos bens cedidos;

§ 2º – planejar e controlar as atividades de transportes, de guarda e manutenção de veículos do Iepha-MG, de acordo com as determinações da regulamentação específica relativas à gestão da frota oficial;

§ 3º – instaurar, instruir e gerir processos de alienação, doação e concessão de bens móveis;

§ 4º – responsabilizar-se pela execução das atividades de guarda, gestão, segurança e acesso à documentação e informação institucional, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

§ 5º – gerenciar e executar os serviços de protocolo, correspondência, regrapagem, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações;

§ 6º – acompanhar o consumo de insumos pelo Iepha-MG, com vistas à proposição de medidas de redução de despesas, segundo orientações da unidade central de sua área de atuação;

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patricia Vinte Di Iório

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, RETIFICA no "Minas Gerais", edição 23/05/1996, página 04, Diário do Executivo, o ato de Afastamento para Gozo de Férias Prêmio, referente ao servidor LAURO DE JESUS FILgueiras, Masp. 1047168-8, onde se lê: "por 01 mês, a partir de 18/11/1996"; leia-se: "por 01 mês, a partir de 11/11/1996".

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024

Marinely de Paula Bonfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

05 1924769 - 1

RESOLUÇÃO DO CGSIM N° 03/2024

Define atividades de baixo risco no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para os fins da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

O COMITÉ GESTOR DA REDESIM-MG no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do art. 2º do Decreto nº 353, de 4 de julho de 2016, e tendo em vista deliberação em reunião ordinária do Comitê Gestor da Redesim-MG, realizada presencialmente em 26 de fevereiro de 2024, e

Considerando a Lei Federal nº 11.598, 3 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas e cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal;

Considerando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dispõe sobre a classificação das atividades nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica;

Considerando o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e alterar o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário;

Considerando uma resolução CGSIM nº 60, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelos Subcomitês estaduais do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM nos Estados e no Distrito Federal;

Considerando o Decreto Estadual nº 353 de 04 de julho de 2016, que institui o Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais – REDESIM-MG;

Considerando normas estaduais que tratam do licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG; Instrução Técnica nº 01 (10ª edição), alterada pela Portaria 72/2023 de 31 de agosto de 2023; do licenciamento sanitário: Resolução SES nº 8765 de 16 de maio de 2023; do licenciamento ambiental: Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 3107/2021 e do licenciamento do Instituto Mineiro de Agropecuária: Portaria IMA nº 2055, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a lista das atividades econômicas dispensadas de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, nos termos desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução visa abarcar o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido no inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 1º Para fins de padronização de redação, esta resolução incorpora a mesma denominação para classificação de risco presente nas normas federais e nas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, sendo:

I – nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para o final do inciso II do § 1º art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG

Presidente: Ricardo Augusto de Gontijo Vivian

PORTEIRA Nº 3167/2024 – DATA: 01/04/2024
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva no dia 20 de março de 2024; CONSIDERANDO o art. 25 e seguintes do Regulamento de Pessoal da Companhia; CONSIDERANDO o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, CONSIDERANDO o Relatório nº 01/2022 COHAB/CTCE, que conclui pela ocorrência de dano ao erário no valor histórico de R\$ 3.286.734,24, de responsabilidade de diversos gestores da Cohab Minas, que atuaram entre 2013 e 2020, por supostos pagamentos irregulares a título de multa fundiária (40% FGTS) realizados pela Companhia no referido período; CONSIDERANDO manifestação do TCE/CAPE (Processo nº: 1.144.851), que propõe a condenação do Sr. M. C. V., em responsabilidade solidária, a ressarcir, ao erário, o valor histórico de R\$ 1.011.841,96 (valor atualizado em novembro de 2023: R\$ 1.309.451,76), correspondente aos 34 pagamentos irregulares realizados entre 15 de maio de 2018 e outubro de 2020; e CONSIDERANDO resposta à consulta realizada pela Cohab Minas à CEGE que propõe a instauração de sindicância interna para averiguação dos fatos constantes no processo nº 1144851, em trâmite no TCE-MG, aguardando sua decisão final, e em seguida, análise e aplicação, se for o caso, as medidas e penalidades cabíveis com base no Código de Conduta e Integridade da Companhia e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa; RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar a responsabilidade do Sr. M. C. V. pelos supostos pagamentos irregulares a título de multa fundiária (40% FGTS) realizados pela Cohab Minas entre 2013 e 2020. Art. 2º Designar os

seguintes empregados para constituírem a Comissão Sindicante: 1. W.M.J., matrícula nº. 2255, como Presidente; 2. G.R.S., matrícula 1820; 3. C.R.S.A.N., matrícula nº. 1994; 4. S.O., matrícula 1899; 5. A.D., matrícula 1577. Art. 3º Por se tratar de procedimento administrativo preparatório e investigativo, para garantir a eficácia do procedimento e visando a preservar as pessoas que possam nele ser mencionadas, fica determinado o caráter sigiloso ao presente procedimento. Art. 4º Fica a presente Comissão autorizada a proceder com todos os atos necessários à apuração dos fatos, convocando empregados e terceirizados para prestar esclarecimentos, fazendo constar tudo em documento formal e, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua instauração, apresentar à Diretoria Executiva o relatório final. Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do presidente da comissão, endereçada ao Diretor-Presidente da Cohab Minas, que analisará as razões da comissão e decidirá pela continuidade das apurações ou pela substituição dos membros. Art. 6º Fica a Comissão autorizada a requerer às unidades internas da Cohab Minas e outros órgãos/entidades relacionados aos fatos em apuração as informações e apoio necessários para a apuração dos fatos. Parágrafo único. Em se tratando de informações/documents e/ou processos gravados sob sigilo e/ou restrição para acesso exclusivo da Presidência e/ou dos dirigentes da Cohab Minas, o requerimento deverá ser direcionado ao gabinete da Presidência da Cohab Minas, que deliberará sobre a possibilidade e forma de acesso, obedecida a legislação aplicável. Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024
Ricardo Augusto de Gontijo Vivian
Presidente

05 1924960 - 1

d. cópia do estatuto social ou ato constitutivo do Fórum em vigor;
e. cópia da ata de eleição da atual diretoria;
f. cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria.
Art. 10º - O Requerimento de Habilitação para as entidades votantes, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
a. preenchimento do nome completo no formulário, do representante da Entidade;
b. documento de Identificação - RG;
c. comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d. comprovante de endereço;
e. inscrição no Conselho de Assistência Social de seu município;
f. comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS com status “Concluído”;
g. designação do indicado ou da indicada para votar, devidamente assinado pelo representante legal (ANEXO V).
Art. 11 - A documentação necessária à habilitação é de responsabilidade exclusiva das entidades e deverá ser anexada no formulário de Requerimento de Habilitação em formato PDF, garantindo-se a sua legibilidade, sob pena de não habilitação no Processo Eleitoral.
§1º - A Comissão Eleitoral poderá requisitar a substituição de documentos, se verificada a pouca legibilidade do documento anexado.
§2º - Em nenhuma hipótese será recebido documento novo fora do prazo estabelecido nesta resolução.
Art. 12 - A Comissão Eleitoral publicará, até o dia 10 de maio de 2024, no sítio eletrônico do CEAS/MG e encaminhará por e-mail aos inscritos a listagem das entidades habilitadas e inabilitadas.
§1º - A entidade que tiver uma habilitação indeferida, terá até o dia 13 de maio de 2024 para apresentar recurso, a ser encaminhado para o e-mail ceas@social.mg.gov.br, com o assunto “RECURSO - HABILITAÇÃO PROCESSO ELEITORAL CEAS/MG 2024 - (nome da entidade recorrente)”, dirigido à Comissão do processo eleitoral a quem caberá o seu julgamento definitivo.
§2º - As entidades que tiverem sua habilitação indeferida por ausência de documentos poderão apresentá-los na fase de recursos.
§3º - A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 20 de maio de 2024, no sítio eletrônico do CEAS/MG e encaminhada por e-mail aos habilitados, a qual não cabrerá recurso.
DA CAMPANHA ELEITORAL
Art. 13 - As habilidades é garantido o direito à campanha eleitoral, com a finalidade de difundir sobre sua atuação na política de assistência social e quais as suas estratégias de atuação no CEAS/MG.
Art. 14 - A campanha eleitoral, de responsabilidade das habilitadas, poderá ser feita por meio de:
I - e-mails - destinados aos votantes (enviados até um dia antes da eleição);
II - vídeos de até 3 minutos e mensagens de texto destinados aos votantes e suas redes sociais;
§1º - Os vídeos de que trata o Inciso II podem ser divulgados no sítio eletrônico do CEAS/MG, mediante requerimento das habilitadas e enviado até 5 dias antes da eleição para o e-mail: ceas@social.mg.gov.br.
§2º - Ficam vedadas quaisquer outras formas de campanha eleitoral como disparo em massa via aplicativos de mensagens, propaganda paga, campanha negativa, fakenews.
Art. 15 - A violação do disposto no artigo 14 desta resolução é passível de impugnação da candidatura e de cassação da habilitação.
Art. 16 - Aplica-se no que couber o Código Eleitoral.

DA ELEIÇÃO
Art. 17 - A coordenação do Processo Eleitoral se dará pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução do CEAS n.º 841/2024, e suas alterações a que cabe:

I - coordenar o Processo Eleitoral de entidades para suprir a vacância na Composição do CEAS/MG, no mandato 2023-2025;
II - receber e julgar os requerimentos de habilitação e as eventuais impugnações, bem como realizar a análise e julgamento dos recursos;
III - elaborar e encaminhar todos os procedimentos para a realização da eleição;
IV - expedir orientações e zelar pelo cumprimento das normativas e pelo bom andamento dos trabalhos;

V - fazer a apresentação do processo de escolha na 294º Plenária Ordinária a ser realizada em 22 de março de 2024;

VI - acompanhar a apresentação dos candidatos;

VII - encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CEAS/MG e para o Diário Oficial do Estado todos os atos inerentes ao processo, bem como o resultado do Processo Eleitoral.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de apresentar-se como representante de qualquer entidade e conselho habilitado.

Art. 18 - A eleição se realizará de forma virtual, através de formulário eletrônico, em 24 de maio de 2024, de 08h às 12h, com a participação da Comissão Eleitoral e de membros da Secretaria Executiva do CEAS/MG designados para esse fim.

§1º - O Ministério Público Estadual será convidado para acompanhar a eleição.

§2º - Os representantes ou as representantes das organizações e conselhos habilitados alcançam a condição de eleitores, garantindo-se o direito de voto.

Art. 19 - Encerrada a coleta de votos, a apuração será feita pela Comissão Eleitoral, podendo haver a supervisão do Ministério Público Estadual, e será lavrada a respectiva Ata de Apuração, comunicando o resultado à 297 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, encaminhando-a para publicação.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será auxiliada pela Secretaria Executiva do CEAS/MG.

Art. 20 - Estará eleita a aquela entidade que obtiver o maior número de votos.

§1º - Verificado o empate, será considerada eleita a entidade que tiver a data de criação mais antiga, comprovada no período de habilitação, através do registro do Conselho Social e, permanecendo o empate, será considerada eleita a entidade cujo o representante tenha maior idade.

§2º - As não eleitas dentro da vaga a ser preenchida pela suplência irão compor a lista de sucessão do CEAS/MG, em caso de vacância, respeitada a ordem decrescente do número de votos válidos.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 21 - A nomeação do conselheiro se dará por ato do Governador, publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Parágrafo Único. A posse do representante da entidade eleita será precedida de curso de capacitação, cuja participação é obrigatória, que versará sobre o Código de Ética, o Regimento Interno e a organização administrativa do CEAS/MG.

Art. 22 - O representante eleito tomará posse na 297º Plenária Ordinária que ocorrerá em 21 de junho de 2024.

§1º - Aquela que, por motivo de força maior, não tomar posse nos termos do caput, deverá fazê-lo na plenária subsequente;

§2º - Caso haja impedimento por parte do representante eleito em compor o CEAS/MG, a entidade deverá comunicar oficialmente o CEAS/MG, indicando o representante substituto.

Art. 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral ou, na impossibilidade da mesma, pela Mesa Diretora do CEAS/MG.

Art. 24 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I

CALENDÁRIO	
Período de Inscrição -	08/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação Preliminar das Habilidades e Inabilitadas	10/05/2024
Apresentação de Recursos e Impugnações contra o Resultado Preliminar das Habilidades e Inabilitadas	13/05/2024
Análise dos Recursos e Impugnações e divulgação definitiva do resultado final	20/05/2024
Eleição dos Conselheiros pelo Formulário eletrônico	24/05/2024
Publicação da Ata da Apuração e Resultado	31/05/2024
Publicação em Diário Oficial do Resultado Final da Eleição	07/06/2024
Curso de Capacitação online ou presencial (a definir)	19/06/2024
Nomeação do Conselheiro	até 20/06/2024
Posse dos Conselheiros - 297º Sessão Plenária Ordinária do CEAS/MG	21/06/2024

ANEXO II

- REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO	
A Comissão de Eleição	
Nome da Entidade:	Contatos da Entidade
Nome do ou da Representante Legal da Entidade:	
CNPJ, quando for o caso:	E-mail:
Endereço:	
Cidade:	Telefone
Nome do Indicado ou da Indicada da Entidade:	
REQUEREM HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE SUPRIMENTO DA VACÂNCIA DE ENTIDADE NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS - CEAS/MG, PARA O MANDATO 2023-2025.	
Assinatura do ou da Representante Legal:	/ / 2024. Assinatura do Indicado ou da Indicada

ANEXO III

DESIGNAÇÃO DE INDICADO OU INDICADA DA ENTIDADE/SEGMENTO
Conforme disposto da Resolução CEAS que orienta o Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, para o mandato 2023-2025, a/o nome da Entidade que compõe a Rede Socioassistencial do Estado de Minas Gerais, vem, por seu representante legal, designar , nome do indicado ou da indicada para representação desta instituição junto ao Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG no mencionado processo eleitoral e para o exercício do mandato 2023-2025, em caso de eleição.

Não oportunidade declarar que o indicado ou a indicada integra atividades desta instituição enquanto: cargo/vínculo que o indicado ou indicada possuir

Nome do Indicado ou da Indicada da Organização/Conselho:	RG do Indicado ou da Indicada:
CPF do Indicado ou da Indicada:	Contatos do Indicado ou da Indicada
Endereço:	
Cidade:	E-mail:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES/SEGMENTO
À Comissão Eleitoral,

Nos termos da Resolução CEAS que orienta o Processo Eleitoral de Suprimento da Vacância de Entidade na Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, para o mandato 2023-2025, a ENTIDADE

, instituição que compõe a Rede Socioassistencial do Estado de Minas Gerais, DECLARA, para os fins que se destinam

, por seu representante legal, estar em pleno e regular funcionamento, desde / / , cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua data de fundação

Diretoria atual, com mandato de / / a / / , constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse: Presidente/cargo equivalente:

RG: Órgão expedidor: CPF: Endereço Residencial: E-mail: Vice-presidente/cargo equivalente: RG: Órgão expedidor: CPF: Endereço Residencial: E-mail:

Por fim, DECLARA, em complemento, que desenvolve suas atividades institucionais, regularmente, há no mínimo dois anos, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais:

, / / 2024.

Assinatura do ou da Representante Legal



ANEXO V - HABILITAÇÃO VOTANTE

Nome do Votante:	Contatos do Votante
CPF:	
Endereço:	E-mail:
Cidade:	Telefone
	Rede Social:
REQUER HABILITAÇÃO COMO VOTANTE NO PROCESSO ELEITORAL DE SUPRIMENTO DA VACÂNCIA DE ENTIDADE NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS - CEAS/MG, PARA O MANDATO 2023-2025.	
, / 2024.	
Assinatura do ou da Votante:	

05 1925001 - 1

RESOLUÇÃO CEAS/MG N° 841, DE 26 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral de suprimento da Vacância de Entidade no Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, Gestão 2023/2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n° 12.262, de 23 de julho de 1996 e pelos artigos 2º e 42 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 358 de 10 de maio de 2011 e;

Considerando a deliberação de sua 294ª Plenária Ordinária realizada em 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a composição da Comissão de Coordenação do Processo Eleitoral para suprimento da Vacância de Entidade do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Gestão 2023/2025, que contará com os representantes das seguintes entidades:

I - Associação Berg Vinígen de Assistência Social- ABVAS;

II - Abrigo São Vicente de Paula de Coluna;

III - Associação Recreativa da Melhor Idade - ARMI;

IV-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **Belo Horizonte** - APAE BH;

V-Conselho Metropolitano de **Belo Horizonte** da Sociedade de São Vicente de Paulo;

VI-Lar dos Idosos José Justino Rocha;

VII-União das Associações de Pirapora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

05 1924995 - 1

RESOLUÇÃO CEAS/MG N° 840, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Cria o Grupo de Trabalho para monitoramento e avaliação do Projeto Hidroagrícola Jequitai

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, Lei nº 12.812 de 28 de abril de 1998 e pelo seu Regimento Interno e;

Considerando a deliberação da 294ª Plenária Ordinária , realizada em 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho Projeto Hidroagrícola Jequitai, que terá como atribuição avaliar o processo de denúncia relacionada ao empreendimento e monitorar a execução das ações estabelecidas no Plano de Assistência Social da População Atingida por Barragem – PAS/Barragem.

Art. 2º - O GT Projeto Hidroagrícola Jequitai será composto por 4 (quatro) membros deste colegiado, indicados e aprovados na 294ª Plenária Ordinária, a saber:

I - Altair **Rabelo**;

II - Carla Valéria Soares Vita;

III - Rosalice Tassar de Almeida;

IV - Cleuzia Maria de Oliveira - Conselheira Relatora.

Art. 3º - O GT Projeto Hidroagrícola Jequitai definirá sua agenda de trabalho.

Art. 4º - A Secretaria Executiva do CEAS subsidiará técnica e administrativamente a organização das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

05 1925034 - 1

RESOLUÇÃO CEAS/MG N° 839, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão Anual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Minas Gerais, relativo ao ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, considerando a deliberação de sua 294ª Plenária Ordinária, realizada em 22 de março de 2023;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CEAS nº 679/2019, que aprova o Plano Estadual de Assistência Social 2020-2023;

Considerando as Resoluções CEAS nº 824/2023 e 838/2024, que aprovam os relatórios trimestrais de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS / MG, do exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Anual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2023, apresentado pela Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

05 1924959 - 1

RESOLUÇÃO CEAS/MG N° 838, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais- FEAS/ MG, referente ao 4º trimestre de 2023

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/ SUAS/2012;

Considerando a deliberação da 294ª Plenária Ordinária, realizada em 22 de março de 2024;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando que o CEAS acompanhou a execução do orçamento da assistência social por meio dos relatórios de execução orçamentária e financeira e da apresentação do relatório trimestral de atividades pela gestão, modelo pré estabelecido e acordado, na periodicidade definido na Lei nº 12.262/1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/ MG, referente ao 4º trimestre de 2023, instruído no processo SEI 1480.01.0003854/2023-90.

Parágrafo único. Considerando a aprovação dos Relatórios Trimestrais de execução físico-financeira do FEAS referentes aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2023, através da Resolução CEAS/MG nº 824, de 13 de dezembro de 2023, ficam aprovadas as contas anuais do FEAS referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

05 1924968 - 1

ATOS DA SENHORA DIRETORA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência a servidora Lucia Maria Jaude, MASp 366699-7 e admissão 23.07.1993, a contar de 01.12.2023, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

ALTERA O NOME, à vista de documento (s) apresentado (s), do (a) servidor (a): MASp 1187714-9, de TATIANE PATRICIA DOS REIS SANÇÃO, para Tatiane Patrícia dos Reis.Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/ Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PREMÍO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 1021022-7, Jacqueline Sales Vieira Ribeiro, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento II A., referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 19.02.2024.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024

Anna Cristina Rodrigues Avila Costa
Diretora de Recursos Humanos

05 1925004 - 1

RESOLUÇÃO CEAS/MG N° 839, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão Anual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Minas Gerais, relativo ao ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, considerando a deliberação de sua 294ª Plenária Ordinária, realizada em 22 de março de 2023;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CEAS nº 679/2019, que aprova o Plano Estadual de Assistência Social 2020-2023;

Altera os Anexos Únicos das Resoluções nº 5.645, de 29 de dezembro de 2022, e nº 5.749, de 28 de dezembro de 2023, que divulgam os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixam os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence para os exercícios de 2023 e 2024, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista a decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TMIg no Mandado de Segurança nº 1.0000.24.153013-8/000, impetrado pelo Município de Carneirinho e Outros, determinando à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais que se abstenha de aplicar valores em desconformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 63/90, segundo o qual a apuração do valor adicionado deve ser feita com base "em cada ano civil", isto é, para a produção de energia elétrica do ano civil base de 2021 e 2022, deve ser utilizado o período do ano civil base de 2021 e 2022 (01/01/2021 a 31/12/2022), até o julgamento final do mandado de segurança,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 5.645, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.645, de 29 de dezembro de 2022)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2020	Índice 2020	VAF Individual 2021	Índice 2021	VAF Média dos Índices
1	Abadia dos Dourados	182.015.846	0,034053	284.930.255	0,039987	0,0370202
2	Abaeté	327.512.533	0,061274	383.744.649	0,053855	0,0575644
3	Abre Campo	190.220.806	0,035588	163.179.048	0,022901	0,0292444
4	Acaíaca	20.750.365	0,003882	27.034.441	0,003794	0,0038381
5	Aquacena	56.396.879	0,010551	74.913.380	0,010513	0,0105323
6	Aguá Boa	72.735.667	0,013608	107.594.639	0,015100	0,0143540
7	Aqua Comprida	235.325.014	0,044027	372.287		

127	Capitão Enéas	299.433.222	0,056021	468.796.588	0,065791	0,0609059	733	Entre Folhas	22.506.826	0,004211	28.861.805	0,004050	0,0041306
128	Capitolio	146.451.712	0,027400	180.848.565	0,025380	0,0263899	239	Entre Rios de Minas	105.999.011	0,019831	119.829.688	0,016817	0,0183241
129	Caputira	61.013.611	0,011415	97.573.367	0,013693	0,0125542	240	Ervalia	279.337.689	0,052261	357.268.388	0,050139	0,0512001
130	Carai	56.203.302	0,010515	68.905.585	0,009670	0,0100926	241	Esmeraldas	262.982.701	0,049201	369.250.828	0,051821	0,0505110
131	Caranaíba	87.738.640	0,016415	105.190.924	0,014763	0,0155887	242	Espírito Feliz	131.532.721	0,024608	240.128.886	0,033700	0,0291541
132	Carandai	510.174.693	0,095448	608.633.807	0,085416	0,0904320	243	Espinosa	99.257.074	0,018570	117.563.072	0,016499	0,0175344
133	Carangola	180.753.995	0,033817	220.583.241	0,030957	0,0323869	244	Espírito Santo do Dourado	95.420.406	0,017852	115.013.576	0,016141	0,0169966
134	Caratinga	870.630.127	0,162885	1.068.762.344	0,149991	0,1564380	245	Estiva	165.547.397	0,030972	412.418.727	0,057879	0,0444256
135	Carbonita	161.858.218	0,030282	309.860.670	0,043486	0,0368839	246	Estrela Dalva	18.672.255	0,003493	22.164.148	0,003111	0,0033020
136	Careaú	148.000.037	0,027689	223.807.078	0,031409	0,0295492	247	Estrela do Indaiá	70.524.617	0,013194	95.121.208	0,013349	0,0132719
137	Carlos Chagas	360.020.077	0,067356	439.114.216	0,061625	0,0644906	248	Estrela do Sul	383.893.158	0,071822	557.459.909	0,078234	0,0750282
138	Carmésia	6.328.453	0,001184	13.544.036	0,001901	0,0015424	249	Eugenópolis	84.022.355	0,015720	105.906.814	0,014863	0,0152913
139	Carmo da Cachoeira	260.070.839	0,048656	355.373.690	0,049873	0,0492648	250	Ewbank da Câmara	13.756.070	0,002574	17.484.554	0,002454	0,0025137
140	Carmo da Mata	126.295.486	0,023629	164.211.782	0,023046	0,0233370	251	Extrema	13.672.940.707	2,558058	15.254.522.289	2,140825	2,3494418
141	Carmo de Minas	196.218.947	0,036710	261.037.174	0,036634	0,0366722	252	Fama	42.851.337	0,008017	40.997.800	0,005754	0,0068853
142	Carmo do Cajuru	236.019.123	0,041517	395.034.421	0,055439	0,0497979	253	Faria Lemos	36.377.558	0,006806	39.129.411	0,005491	0,0061486
143	Carmo do Paranaíba	952.972.222	0,178291	1.240.235.303	0,174055	0,1761729	254	Felício dos Santos	25.951.248	0,004855	38.655.566	0,005425	0,0051401
144	Carmo do Rio Claro	593.729.930	0,111080	700.337.362	0,098286	0,1046830	256	Felisburgo	10.720.066	0,002006	19.011.652	0,002668	0,0023369
145	Carmópolis de Minas	281.421.835	0,052651	316.039.873	0,044353	0,0485021	257	Felixlândia	139.606.072	0,026119	219.732.656	0,030837	0,0284781
728	Carneirinho	1.426.539.485	0,266890	1.830.324.595	0,256868	0,2618792	258	Fernandes Tourinho	20.401.680	0,003817	29.216.737	0,004100	0,0039586
146	Carrancas	81.313.455	0,015213	169.108.713	0,023733	0,0194728	259	Ferros	90.145.087	0,016865	88.306.043	0,012393	0,0146290
147	Carvalhópolis	36.367.951	0,006804	47.372.872	0,0067262		734	Fervedouro	63.733.703	0,011924	67.984.190	0,009541	0,0107324
148	Carvalhos	31.301.941	0,005856	38.035.756	0,005338	0,0055971	260	Florestal	111.668.981	0,020892	155.164.264	0,021776	0,0213339
149	Casa Grande	43.430.496	0,008125	58.742.664	0,008244	0,0081847	261	Formiga	984.371.922	0,181645	1.242.054.465	0,174310	0,1792378
150	Cascahu Rico	69.360.148	0,012977	80.006.216	0,011228	0,0121023	262	Formoso	379.979.901	0,071090	470.459.278	0,066024	0,0685573
151	Cássia	245.588.524	0,045947	304.220.267	0,042694	0,0443207	263	Fortaleza de Minas	44.631.621	0,008350	58.321.399	0,008185	0,0082675
153	Cataguases	586.114.911	0,09656	606.080.108	0,085058	0,0973566	264	Fortuna de Minas	37.955.021	0,007101	46.197.583	0,006483	0,0067922
779	Catas Altas	518.652.257	0,097034	1.163.224.824	0,163247	0,1301408	265	Francisco Badaró	9.909.270	0,001854	11.868.690	0,001666	0,0017598
154	Catas Altas da Noruega	16.753.858	0,003134	18.796.006	0,002638	0,0028862	266	Francisco Dumont	62.558.832	0,011704	83.323.689	0,011694	0,0116989
729	Catuji	15.920.359	0,002979	24.800.029	0,003480	0,0032295	267	Francisco Sá	145.180.900	0,027162	200.245.183	0,028102	0,0276321
780	Catuti	5.304.734	0,000992	8.803.200	0,001235	0,0011140	270	Fronteira	1.796.752.768	0,336153	1.104.388.683	0,154990	0,2455716
155	Caxambu	104.684.595	0,019585	121.533.124	0,017056	0,0183207	271	Fruteira dos Vales	16.303.981	0,003050	22.650.878	0,003179	0,0031146
156	Cedro do Abaeté	8.498.248	0,001590	11.925.059	0,001674	0,0016317	272	Fruta de Leite	6.493.050	0,001215	5.998.978	0,000842	0,0010283
157	Central de Minas	26.725.390	0,005000	39.568.853	0,005553	0,0052766	273	Frei Gaspar	24.043.383.471	0,464614	3.746.528.688	0,525789	0,4952016
158	Centralina	265.160.793	0,046909	394.423.058	0,055353	0,0524811	274	Frei Inocêncio	81.532.957	0,015254	79.921.368	0,011216	0,0132351
159	Chácara	15.538.215	0,002907	19.186.190	0,002693	0,0027998	275	Frei Lagonegro	8.221.767	0,001538	12.070.899	0,001694	0,0016161
160	Chalé	65.341.503	0,012225	83.111.686	0,011664	0,0119443	276	Fronteira	1.796.752.768	0,336153	1.104.388.683	0,154990	0,2455716
161	Chapada do Norte	12.477.172	0,002334	19.778.453	0,002776	0,0025550	277	Franciscópolis	80.516.684	0,015064	91.708.415	0,012870	0,0139671
781	Chapada Gaúcha	402.925.969	0,075383	603.675.399	0,084720	0,0800515	278	Frei Gaspar	36.064.074	0,006747	109.347.040	0,015346	0,0110465
162	Chiador	174.406.416	0,032630	168.854.335	0,023697	0,0281633	279	Frei Inocêncio	81.532.957	0,015254	79.921.368	0,011216	0,0132351
163	Cipotânea	16.											

739	Jampruca	23.163.116	0,004334	33.810.644	0,004745	0,0045393	366	Nova União	51.882.714	0,009707	60.791.787	0,008532	0,0091191
351	Janaúba	525.862.223	0,098383	592.855.434	0,083202	0,0907923	453	Novo Cruzeiro	83.871.860	0,015692	85.832.478	0,012046	0,0138686
352	Januária	243.715.673	0,045597	286.121.368	0,040154	0,0428755	818	Novo Oriente de Minas	25.678.582	0,004804	34.593.109	0,004855	0,0048295
353	Japaraliba	78.918.803	0,014765	114.879.340	0,016122	0,0154435	819	Novorizonte	26.820.706	0,005018	32.408.421	0,004548	0,0047830
865	Japonvar	9.941.267	0,001860	13.362.097	0,001875	0,0018676	454	Olaria	10.992.638	0,002057	15.356.877	0,002155	0,0021059
354	Jeceaba	1.129.313.270	0,211282	1.067.542.303	0,149819	0,1805507	820	Olhos d'Água	95.013.013	0,017776	108.153.595	0,015178	0,0164771
801	Jenipapo de Minas	7.930.845	0,001484	10.696.820	0,001501	0,0014925	455	Olimpio Noronha	17.515.102	0,003277	19.213.725	0,002696	0,0029867
355	Jequeri	342.375.397	0,064055	314.584.014	0,044149	0,0541018	456	Oliveira	589.016.526	0,110199	706.123.157	0,099098	0,1046481
356	Jequitá	74.083.429	0,013860	94.646.884	0,013283	0,0135715	457	Oliveira Fortes	8.514.897	0,001593	9.516.137	0,001335	0,0014643
357	Jequitibá	111.666.163	0,020892	113.536.039	0,015934	0,0184126	458	Onça do Pitangui	87.457.498	0,016362	118.454.659	0,016624	0,0164932
358	Jequitinhonha	67.057.281	0,012546	85.980.493	0,012067	0,0123061	821	Oratórios	81.532.433	0,015254	85.284.663	0,011969	0,0136114
359	Jesuânia	59.028.342	0,011044	105.060.317	0,014744	0,0128939	822	Orizânia	45.466.788	0,008506	33.220.497	0,004662	0,0065843
360	Joaíma	48.240.589	0,009025	70.626.305	0,009912	0,0094685	459	Ouro Branco	2.074.432.152	0,388104	4.671.116.902	0,655546	0,5218250
361	Joanésia	94.310.869	0,017645	78.903.247	0,011073	0,0143589	460	Ouro Fino	636.223.573	0,119030	708.506.515	0,099432	0,1092313
362	João Monlevade	2.598.202.163	0,486095	4.773.976.218	0,669982	0,5780385	461	Ouro Preto	6.438.192.099	1,204516	14.441.827.563	2,026772	1,6156436
363	João Pinheiro	1.641.433.156	0,307094	2.416.926.843	0,339192	0,3231433	462	Ouro Verde de Minas	19.085.816	0,003571	24.885.119	0,003492	0,0035316
364	Joaquim Felicio	75.898.705	0,014200	30.363.878	0,004261	0,0092305	823	Padre Carvalho	26.306.536	0,004922	11.036.610	0,001549	0,0032353
365	Jordânia	23.937.422	0,004478	34.897.085	0,004897	0,0046880	463	Padre Paraíso	54.848.853	0,010262	66.760.201	0,009369	0,00998154
802	José Gonçalves de Minas	8.652.166	0,001619	15.480.524	0,002173	0,0018956	824	Pai Pedro	7.613.030	0,001424	10.838.694	0,001521	0,0014727
803	José Raydan	19.321.477	0,003615	25.955.728	0,003643	0,0036287	464	Paineiras	58.964.681	0,011032	78.214.401	0,010977	0,0110041
804	Josenópolis	72.042.365	0,013478	144.444.186	0,020271	0,0168748	465	Pains	630.821.792	0,118024	969.280.953	0,136029	0,1270246
740	Juatuba	1.489.233.323	0,278619	1.668.415.184	0,234146	0,2563827	466	Paiava	7.541.418	0,001411	9.600.898	0,001347	0,0013792
367	Juiz de Fora	8.401.713.148	1.571869	10.904.566.542	1.530351	1.5511100	467	Palma	37.145.312	0,006949	43.227.556	0,006067	0,0065080
368	Juramento	11.333.304	0,002120	15.007.836	0,002106	0,0021133	750	Palmópolis	21.451.169	0,004013	37.038.457	0,005198	0,0046056
369	Juruaia	190.027.730	0,035552	268.807.087	0,037724	0,0366383	469	Papagaios	312.760.528	0,058514	382.935.231	0,053741	0,0561277
805	Juvenília	13.391.215	0,002505	21.785.206	0,003057	0,0027813	471	Pará de Minas	2.144.126.487	0,401143	2.583.953.500	0,362633	0,3818879
370	Ladainha	21.246.009	0,003975	28.140.034	0,003949	0,0039620	470	Paracatu	8.161.496.380	1,526927	9.099.788.624	1,277068	1,4019974
371	Lagamar	212.016.411	0,039666	269.391.133	0,037806	0,0387362	472	Paraguaçu	455.411.395	0,085203	447.651.337	0,062824	0,0740130
372	Lagoa da Prata	1.233.181.311	0,230715	1.314.939.685	0,184539	0,2076270	474	Paraisópolis	222.509.461	0,041629	322.190.522	0,045216	0,0434227
373	Lagoa dos Patos	12.209.048	0,002848	16.689.561	0,002342	0,0023132	474	Parapeba	374.580.243	0,070080	482.256.546	0,067680	0,0688800
374	Lagoa Dourada	216.698.993	0,040542	341.694.700	0,047954	0,0442478	476	Passa Quatro	254.324.826	0,047581	268.929.191	0,037742	0,0426615
375	Lagoa Formosa	498.820.501	0,093324	609.672.289	0,085562	0,0894428	477	Passa Tempo	332.362.074	0,062181	494.028.836	0,069332	0,0657568
741	Lagoa Grande	274.825.514	0,051417	515.810.036	0,072389	0,0619029	478	Passa Vinte	16.688.210	0,003122	17.250.420	0,002421	0,0027716
376	Lagoa Santa	1.110.548.047	0,207771	1.301.282.583	0,182622	0,1951970	475	Passabem	6.057.769	0,001133	6.570.384	0,000922	0,0010277
377	Lajinha	216.049.199	0,040420	197.453.217	0,027711	0,0340656	479	Passos	1.583.922.433	0,296335	1.816.816.812	0,254973	0,2756537
378	Lambari	210.583.128	0,039398	308.244.678	0,043259	0,0413285	825	Patis	11.897.695	0,002226	21.613.700	0,003033	0,0026296
379	Lamim	14.598.966	0,002731	23.770.276	0,003336	0,0030336	480	Patos de Minas	3.862.938.592	0,722714	5.136.180.780	0,720814	0,7217636
380	Laranjal	29.989.855	0,005611	44.339.075	0,006223	0,0059167	481	Patrocínio	3.373.438.369	0,631134	3.470.579.116	0,487062	0,5590980
381	Lassance	211.622.604	0,039592	278.597.541	0,039098	0,0393454	482	Patrocínio do Muriaé	41.820.040	0,007824	41.264.071	0,005791	0,0068075
382	Lavras	1.248.417.500	0,233365	1.411.534.236	0,198095	0,2158303	483	Paula Cândido	64.342.731	0,012038	76.890.988	0,010791	0,0114144
383	Leandro Ferreira	4											

564	Romaria	239.608.044	0,044828	444.521.943	0,062384	0,0536062	665	Serra Azul de Minas	11.301.037	0,002114	11.306.257	0,001587	0,0018505
834	Rosário da Limeira	26.388.901	0,004937	26.726.802	0,003751	0,0043440	666	Serra da Saudade	19.434.989	0,003636	25.476.415	0,003575	0,0036057
565	Rubelita	32.589.599	0,006097	42.454.177	0,005958	0,0060276	667	Serra do Salitre	1.073.262.883	0,200796	1.353.052.488	0,189888	0,1953418
566	Rubim	33.140.405	0,006200	46.786.006	0,006566	0,0063831	668	Serra dos Aimorés	18.101.599	0,003387	66.481.950	0,009330	0,0063584
567	Sabará	2.618.992.992	0,489985	2.380.407.494	0,334067	0,4120262	669	Serrania	97.459.924	0,018234	105.047.560	0,014742	0,0164881
568	Sabinópolis	115.874.167	0,021679	185.928.155	0,026093	0,0238860	670	Serranos	4.653.100	0,000871	3.701.283	0,000519	0,0006950
569	Sacramento	3.217.334.149	0,601928	3.089.145.433	0,433532	0,5177300	671	Serro	99.814.548	0,018674	132.269.590	0,018563	0,0186185
570	Salinas	192.846.416	0,036079	252.077.046	0,035377	0,0357280	672	Sete Lagoas	8.282.787.977	1,549619	9.895.880.834	1,388792	1,4692055
571	Salto da Divisa	136.242.433	0,025489	189.640.725	0,026614	0,0260519	673	Setubinha	38.065.380	0,007122	47.571.578	0,006676	0,0068989
572	Santa Bárbara	2.110.945.281	0,394935	2.484.928.450	0,348736	0,3718353	674	Silveirânia	15.628.618	0,002924	23.978.102	0,003365	0,0031445
756	Santa Bárbara do Leste	60.555.465	0,011329	73.632.931	0,010334	0,0108315	675	Silvianópolis	79.176.775	0,014813	115.842.261	0,016257	0,0155352
835	Santa Bárbara do Monte Verde	23.333.286	0,004365	30.304.165	0,004253	0,0043092	676	Simão Pereira	44.793.266	0,008380	71.834.322	0,010081	0,0092308
573	Santa Bárbara do Tugurió	26.450.138	0,004949	31.989.970	0,004489	0,0047190	677	Simonésia	120.746.078	0,022590	152.392.628	0,021387	0,0219886
836	Santa Cruz de Minas	31.002.768	0,005800	47.037.157	0,006601	0,0062007	678	Sobrália	23.665.005	0,004427	29.126.028	0,004088	0,0042575
837	Santa Cruz de Salinás	7.514.525	0,001406	10.635.060	0,001493	0,0014492	679	Soleade de Minas	32.418.027	0,006065	31.247.064	0,004385	0,0052251
574	Santa Cruz do Escalvado	69.380.765	0,012980	65.369.334	0,009174	0,0110772	680	Taiopeiras	216.916.305	0,040583	261.876.730	0,036752	0,0386673
575	Santa Efigênia de Minas	10.050.620	0,001880	12.707.462	0,001783	0,0018319	681	Taparuba	21.690.859	0,004058	26.680.273	0,003744	0,0039012
576	Santa Fé de Minas	32.284.585	0,006040	38.840.730	0,005451	0,0057455	682	Tapiraí	678.134.368	0,126872	575.431.980	0,080756	0,1038139
838	Santa Helena de Minas	20.541.321	0,003843	23.815.957	0,003342	0,0035927	683	Taquaraçu de Minas	15.471.159	0,002894	27.951.278	0,003923	0,0034086
577	Santa Juliana	681.505.618	0,127502	1.069.284.695	0,150064	0,1387830	684	Tarumirim	78.888.628	0,014759	91.472.515	0,012837	0,0137982
578	Santa Luzia	2.616.228.804	0,489468	2.961.204.503	0,415577	0,4525222	685	Teixeiras	142.850.628	0,026726	154.182.855	0,021638	0,0241819
579	Santa Margarida	103.957.023	0,019449	90.711.171	0,012730	0,0160898	686	Teófilo Otoni	924.953.700	0,173049	1.047.201.904	0,146965	0,1600067
580	Santa Maria de Itabira	97.779.672	0,018294	164.980.116	0,023153	0,0207234	687	Timóteo	2.615.579.640	0,489346	4.664.159.398	0,654570	0,5719582
581	Santa Maria do Salto	7.802.929	0,001460	15.506.348	0,002176	0,0018180	688	Tiradentes	67.253.246	0,021582	94.183.576	0,013218	0,0129001
582	Santa Maria do Suáqui	46.719.569	0,008741	51.404.498	0,007214	0,0079774	689	Tiros	373.285.735	0,069838	469.989.173	0,065958	0,0678981
592	Santa Rita de Caldas	179.964.061	0,033669	226.547.432	0,031794	0,0327315	690	Tocantins	147.841.807	0,027660	203.225.221	0,028521	0,0280901
593	Santa Rita de Jacutinga	43.735.895	0,008183	52.538.782	0,007373	0,0077779	691	Tocos do Moji	31.329.243	0,005861	39.214.972	0,005503	0,0056824
594	Santa Rita do Itueto	55.435.955	0,010371	99.252.039	0,013929	0,0121503	692	Toledo	29.799.302	0,005575	48.374.089	0,006789	0,0061820
596	Santa Rita do Sapucaí	1.080.690.120	0,202185	1.149.486.258	0,161319	0,1817523	693	Tombos	43.304.294	0,008101	55.210.648	0,007748	0,0079249
597	Santa Rosa da Serra	88.346.228	0,016529	84.749.083	0,011894	0,0142112	694	Três Corações	1.665.079.337	0,311518	2.228.458.732	0,312743	0,3121305
598	Santa Vitória	4.008.962.600	0,750033	3.140.457.556	0,440733	0,5953831	695	Três Marias	1.982.681.605	0,370938	2.400.184.409	0,336843	0,3538905
583	Santana da Vargem	150.624.336	0,009471	55.182.084	0,007744	0,0086078	696	Três Pontas	1.250.222.906	0,233903	1.545.365.920	0,216877	0,2253902
584	Santana de Cataguases	48.591.430	0,009091	53.306.369	0,007481	0,0082860	697	Tumiritinga	25.579.141	0,004786	35.251.528	0,004947	0,0048664
585	Santana de Pirapama	97.520.748	0,018245	103.630.526	0,014544	0,0163943	698	Tupaciguara	1.142.350.410	0,213721	1.221.563.698	0,171435	0,1925780
586	Santana do Deserto	9.496.729	0,001777	15.274.757	0,002144	0,0019602	699	Turmalina	180.082.554	0,033691	221.827.947	0,031131	0,0324115
587	Santana do Garambú	17.793.129	0,003329	30.341.667	0,004258	0,0037935	700	Ubaí	30.442.120	0,005695	129.114.350	0,018120	0,0119077
588	Santana do Jacaré	51.740.692	0,009680	56.129.878	0,007877	0,0087787	701	Ubaporanga	64.722.154	0,012109	81.825.297	0,011483	0,0117961
589	Santana do Manhuaçu	123.516.741	0,023109	137.463.124	0,019292	0,0212001	702	Uberaba	14.281.855.199	2,671979	18.800.731.001	2,638502	2,6552406
758	Santana do Paraíso	513.223.049	0,096018	547.675.410	0,076861	0,0864397	703	Uberlândia	27.208.020.571	5,090324	33.671.334.550	4,725448	4,9078860
590	Santana do Riacho	27.184.564	0,005086	33.703.176	0,004730	0,0049079	704	Umburatiba	66.620.138	0,012464			

771	Aricanduva	18.558.341	0,002604	31.966.987	0,003883	0,0032438	781	Chapada Gaúcha	603.675.399	0,084720	642.749.892	0,078078	0,0813988
45	Arinos	264.720.916	0,037151	466.895.501	0,056716	0,0469334	162	Chiador	168.854.335	0,023697	227.020.823	0,027577	0,0256371
46	Astolfo Dutra	206.071.155	0,028920	260.854.078	0,031687	0,0303036	163	Cipotânea	24.214.951	0,003398	26.839.896	0,003260	0,0033293
47	Ataléia	145.719.881	0,020450	197.553.545	0,023998	0,0222240	164	Claraval	190.854.914	0,026785	195.125.133	0,023703	0,0252437
48	Augusto de Lima	50.332.844	0,007064	68.713.267	0,008347	0,0077053	165	Claro dos Poções	46.108.621	0,006471	56.185.238	0,006825	0,0066480
49	Baependi	180.691.202	0,025358	213.931.832	0,025987	0,0256727	166	Cláudio	915.557.560	0,128490	1.178.849.312	0,143200	0,1358448
50	Baldim	83.497.459	0,011718	83.735.058	0,010172	0,0109449	167	Coimbra	165.480.868	0,023224	150.936.846	0,018335	0,0207793
51	Bambuí	698.233.692	0,097990	816.028.883	0,099127	0,0985585	168	Coluna	34.061.853	0,004780	40.220.497	0,004886	0,0048330
52	Bandeira	24.077.512	0,003379	23.615.653	0,002869	0,0031239	169	Comendador Gomes	227.861.422	0,031978	266.364.148	0,032356	0,0321673
53	Bandeira do Sul	45.644.631	0,006406	50.062.398	0,006081	0,0062435	170	Comercinho	14.583.029	0,002047	15.562.465	0,001890	0,0019685
54	Barão de Cocais	2.858.972.820	0,401229	3.300.518.149	0,400928	0,4010787	171	Conceição da Aparecida	281.258.924	0,039472	303.871.092	0,036913	0,0381923
55	Barão de Monte Alto	25.521.148	0,003582	27.690.107	0,003364	0,0034726	172	Conceição da Barra de Minas	55.583.059	0,007772	67.188.773	0,008162	0,0079671
56	Barbacena	1.725.661.880	0,242180	2.155.841.808	0,261879	0,2520297	173	Conceição das Alagoas	1.971.009.791	0,276612	2.366.520.039	0,287471	0,2820418
57	Barra Longa	32.660.559	0,004584	36.149.013	0,004391	0,0044874	174	Conceição das Pedras	42.759.662	0,006001	47.862.068	0,005814	0,0059075
59	Barroso	521.982.890	0,073255	651.650.403	0,079159	0,0762070	175	Conceição de Ipanema	47.286.663	0,006636	67.596.915	0,008211	0,0074238
60	Bela Vista de Minas	154.655.019	0,021704	753.909.663	0,091581	0,0566425	176	Conceição do Mato Dentro	13.935.735.603	0,1955746	8.427.055.106	1,023671	1,4897085
61	Belmiro Braga	112.024.223	0,015722	102.495.564	0,012451	0,0140860	177	Conceição do Pará	463.728.002	0,065080	494.373.478	0,060054	0,0625667
62	Belo Horizonte	38.664.958.663	5,426255	45.325.058.969	5,505829	5,4660422	178	Conceição do Rio Verde	213.372.632	0,029945	1.314.338.332	0,159658	0,0948016
63	Belo Oriente	2.930.406.596	0,411254	2.541.068.685	0,308675	0,3596444	179	Conceição dos Ouros	132.638.003	0,018614	170.943.106	0,020765	0,0196898
64	Belo Vale	1.822.266.336	0,255738	1.100.925.032	0,133734	0,1947358	180	Congonhal	143.483.861	0,020137	183.321.853	0,022269	0,0212027
65	Berilo	21.385.566	0,003001	21.874.198	0,002657	0,0028292	181	Congonhas	20.210.550.531	2,836356	12.411.028.917	1,507621	2,1719886
772	Berizal	31.618.297	0,004437	41.976.114	0,005099	0,0047682	182	Congonhas do Norte	16.609.477	0,002331	20.139.657	0,002446	0,0023887
66	Bertópolis	36.538.663	0,005128	30.074.178	0,003653	0,0043905	183	Conquista	743.097.889	0,104287	1.032.103.454	0,125374	0,1148303
67	Betim	42.374.698.162	5,946881	62.013.548.292	7,533052	6,7399666	184	Conselheiro Lafaiete	1.626.878.696	0,228317	1.605.381.890	0,195013	0,2116647
68	Bias Fortes	27.299.856	0,003831	33.331.032	0,004049	0,0039401	185	Conselheiro Pena	171.778.564	0,024107	178.100.213	0,021635	0,0228710
69	Bicas	90.048.471	0,012637	113.425.103	0,013778	0,0132078	186	Consolação	21.746.073	0,003052	13.635.681	0,001656	0,0023541
70	Biquinhas	42.888.938	0,006019	51.089.944	0,006206	0,0061126	187	Contagem	25.909.559.186	3,636163	32.573.586.246	3,956853	3,7965082
71	Boa Esperança	815.897.911	0,114503	1.018.136.320	0,123677	0,1190904	188	Coqueiral	243.058.681	0,034111	286.634.591	0,034819	0,0346648
72	Bocaina de Minas	29.514.701	0,004142	34.991.142	0,004251	0,0041963	189	Coração de Jesus	90.866.257	0,012752	102.286.281	0,012425	0,0125887
73	Bocaiúva	726.092.896	0,010190	1.074.997.813	0,130585	0,1162424	190	Cordisburgo	114.290.190	0,016040	140.975.278	0,017125	0,0165822
74	Bom Despacho	1.200.852.711	0,168528	1.428.606.281	0,173539	0,1710353	191	Cordislândia	77.876.294	0,010929	82.953.357	0,010077	0,0105029
75	Bom Jardim de Minas	62.479.703	0,008768	77.530.742	0,009418	0,0090932	192	Corinto	598.093.337	0,083937	332.302.129	0,040366	0,0621514
76	Bom Jesus da Penha	178.779.340	0,025090	195.762.824	0,023780	0,0244351	193	Coroaci	61.363.569	0,008612	59.320.190	0,007206	0,0079088
77	Bom Jesus do Amparo	84.157.554	0,011811	103.658.428	0,012592	0,0122013	194	Coronel Fabriciano	735.599.698	0,103234	955.146.352	0,116026	0,1096300
78	Bom Jesus do Galho	78.130.283	0,010965	114.567.222	0,013917	0,0124409	195	Coronel Murta	49.591.697	0,006960	59.706.846	0,007253	0,0071063
79	Bom Repouso	269.068.245	0,037761	395.547.616	0,048049	0,0429050	196	Coronel Pacheco	24.409.937	0,003426	30.822.548	0,003744	0,0035849
80	Bom Sucesso	239.599.996	0,033626	274.276.737	0,033318	0,0334716	197	Coronel Xavier Chaves	78.654.860	0,011038	77.883.573	0,009461	0,0102497
81	Bonfim	84.093.109	0,011802	91.876.242	0,011161	0,0114811	198	Correço Danta	115.073.638	0,016149	119.497.009	0,014516	0,0153326
82	Bonfimópolis de Minas	723.249.832	0,101501	859.396.598	0,104395	0,1029479	199	Correço do Bon Jesus	20.733.330	0,002910	24.928.068	0,003028	0,0029689
773	Bonito de Minas	24.764.678	0,003475	27.871.409	0,003386	0,0034306	200	Correço Fundo	384.667.350	0,053984	583.181.564		

273	Galiléia	92.971.881	0,013048	89.983.947	0,010931	0,0119892	382	Lavras	1.411.534.236	0,198095	1.797.582.405	0,218360	0,2082277
793	Gameleiras	21.352.545	0,002997	13.513.295	0,001642	0,0023191	383	Leandro Ferreira	44.437.710	0,006236	58.080.357	0,007055	0,0066458
794	Glaucilândia	15.042.960	0,002111	21.981.691	0,002670	0,0023907	806	Leme do Prado	19.014.852	0,002669	26.435.671	0,003211	0,0029399
795	Goiabeira	16.652.601	0,002337	21.086.791	0,002562	0,0024493	384	Leopoldina	773.482.655	0,108551	779.355.069	0,094672	0,1016112
796	Goiianá	40.002.961	0,005614	42.035.716	0,005106	0,0053601	385	Liberdade	5.232.189	0,000734	99.846.706	0,012129	0,0064315
274	Gonçalves	35.648.138	0,005003	37.245.373	0,004524	0,0047636	386	Lima Duarte	200.002.762	0,028068	182.770.402	0,022202	0,0251352
275	Gonzaga	62.076.349	0,008712	38.545.130	0,004682	0,0066970	742	Limeira do Oeste	837.205.810	0,117494	850.978.617	0,103372	0,1104329
276	Gouvêa	126.983.522	0,017821	143.584.780	0,017442	0,0176314	743	Lontra	40.800.152	0,005726	110.701.894	0,013447	0,0095867
277	Governador Valadares	3.050.648.481	0,428129	3.691.466.414	0,448418	0,4382737	807	Luisburgo	50.661.870	0,007110	103.516.147	0,012575	0,0098422
278	Grão Mogol	440.972.989	0,061886	480.536.334	0,058373	0,0601296	808	Luislândia	13.549.761	0,001902	16.852.773	0,002047	0,0019744
279	Grupiara	45.129.504	0,006333	48.281.441	0,005865	0,0060992	387	Luminárias	178.539.270	0,025056	194.860.130	0,023670	0,0243634
280	Guanhães	456.457.502	0,064059	508.568.031	0,061778	0,0629187	388	Luz	606.854.249	0,085166	741.343.134	0,090054	0,0876101
281	Guapé	286.668.147	0,040231	380.850.282	0,046264	0,0432473	389	Machacalis	64.079.023	0,008993	56.936.546	0,006916	0,0079546
282	Guaraciaba	55.128.169	0,007737	55.743.958	0,006771	0,0072541	390	Machado	1.844.274.332	0,258826	1.787.864.449	0,217180	0,2380029
797	Guaraciama	8.317.520	0,001167	13.490.783	0,001639	0,0014030	391	Madre de Deus de Minas	234.253.479	0,032875	374.886.395	0,045539	0,0392071
283	Guaranésia	321.886.664	0,045174	471.102.170	0,057227	0,0512002	392	Malacacheta	112.572.814	0,015799	110.512.563	0,013424	0,0146115
284	Guarani	143.452.129	0,020132	194.239.165	0,023595	0,0218636	744	Mamonas	10.186.500	0,001430	12.627.203	0,001534	0,014817
285	Guarará	27.255.687	0,008325	32.747.138	0,003978	0,0039015	393	Manga	68.326.563	0,009589	122.406.783	0,014869	0,0122291
286	Guarda-Mor	1.277.217.142	0,179245	2.304.299.456	0,279913	0,2295791	394	Manhuaçu	1.330.609.041	0,186738	1.616.712.897	0,196389	0,1915636
287	Guaxupé	1.912.591.777	0,268414	2.987.241.292	0,362873	0,3156434	395	Manhumirim	432.601.684	0,060711	307.944.042	0,037407	0,0409594
288	Guidoval	63.852.685	0,008961	75.266.702	0,009143	0,0090520	396	Mantena	174.534.402	0,024494	174.299.269	0,021173	0,0228336
289	Guimarânia	316.856.953	0,044468	415.428.207	0,050464	0,0474658	398	Mar de Espanha	140.277.439	0,019687	144.586.045	0,017563	0,0186250
290	Guiricema	84.401.802	0,011845	85.010.931	0,010327	0,0110858	397	Maravilhas	177.458.676	0,024905	228.967.787	0,027814	0,0263592
291	Gurinhatá	444.672.123	0,062405	471.256.400	0,057246	0,0598255	399	Maria da Fé	109.520.226	0,015370	146.853.684	0,017839	0,0166045
292	Heliópolis	117.251.122	0,016455	117.370.468	0,014257	0,0153563	400	Mariana	13.468.013.612	1.890106	11.771.408.298	1.429923	1.6600148
293	Iapu	100.612.528	0,014120	110.019.268	0,013365	0,0137423	401	Marilac	51.462.939	0,007222	60.282.418	0,007323	0,0072725
294	Ibertioga	70.897.546	0,009590	86.099.092	0,010459	0,0102043	809	Mário Campos	99.899.527	0,014020	254.422.688	0,030906	0,0224629
295	Ibiá	2.149.707.506	0,301691	2.914.078.744	0,353986	0,3278382	402	Maripá de Minas	41.244.244	0,005788	53.016.366	0,006440	0,0061142
296	Ibiaí	56.721.609	0,007960	108.318.794	0,013158	0,0105591	403	Mariápolis	29.460.225	0,001434	45.410.588	0,005516	0,0048253
298	Ibiracatu	5.472.822	0,000768	6.423.983	0,000780	0,0007742	404	Marmelópolis	10.006.224	0,001404	11.759.563	0,001428	0,0014164
297	Ibiraci	977.600.320	0,137197	1.130.583.372	0,137337	0,1372668	405	Martinho Campos	470.447.347	0,066023	570.055.838	0,069247	0,0676349
298	Ibirité	3.566.673.639	0,500548	3.991.484.217	0,484863	0,4927055	810	Martina Soares	95.127.764	0,013350	320.315.411	0,038910	0,0261302
299	Ibituíra de Minas	49.488.341	0,006945	62.697.263	0,007616	0,0072807	745	Mata Verde	36.177.324	0,005077	39.534.503	0,004802	0,0049398
300	Ibituruna	39.246.312	0,005508	43.874.956	0,005330	0,0054188	406	Materlândia	19.407.144	0,002724	17.274.733	0,002098	0,0024110
736	Icarai de Minas	36.883.037	0,005176	37.343.874	0,004536	0,0048563	407	Mateus Leme	893.647.125	0,125415	1.382.253.627	0,167908	0,1466615
301	Igarapé	1.497.414.026	0,210148	1.808.415.062	0,219676	0,2149118	715	Mathias Lobato	30.750.879	0,004316	16.200.255	0,001968	0,0031418
302	Igaratinga	385.054.691	0,054039	519.524.635	0,063109	0,0585738	408	Matias Barbosa	768.514.134	0,107854	887.487.792	0,107807	0,1078303
303	Iguatama	574.596.612	0,080639	550.151.962	0,066829	0,0737342	746	Matias Cardoso	127.076.730	0,017834	273.429.133	0,033215	0,0255243
304	Iraci	49.885.733	0,070014	60.926.006	0,073969	0,0719913	409	Matipó	492.399.440	0,069104	343.884.002	0,041773	0,0554383
305	Ilicinea	276.793.266	0,038845	371.062.610	0,045075	0,0419599	410	Mato Verde	71.627.897	0,010052	54.383.428	0,006606	0,0083292
799	Imbé de Minas	44.128.436	0,0061										

483	Paula Candido	76.890.988	0,010791	74.506.758	0,009051	0,0099208	589	Santana do Manhuaçu	137.463.124	0,019292	146.918.342	0,017847	0,0185692
484	Paulistas	25.304.750	0,003551	57.285.474	0,006959	0,0052550	758	Santana do Paraíso	547.675.410	0,076861	792.968.003	0,096325	0,0865931
485	Pavão	65.602.147	0,009207	66.555.025	0,008085	0,0086457	590	Santana do Riacho	33.703.176	0,004730	42.238.336	0,005131	0,0049304
486	Pecanha	164.333.292	0,023063	128.212.423	0,015575	0,0193186	591	Santana dos Montes	13.998.412	0,001965	19.751.320	0,002399	0,0021819
487	Pedra Azul	211.593.951	0,029695	268.552.723	0,032622	0,0311587	599	Santo Antônio do Amparo	297.418.857	0,041740	335.582.234	0,040765	0,0412522
826	Pedra Bonita	26.113.237	0,003665	28.238.452	0,003430	0,0035475	600	Santo Antônio do Aventureiro	25.717.506	0,003609	28.543.407	0,003467	0,0035582
488	Pedra do Anta	32.914.413	0,004619	25.397.409	0,003085	0,0038522	601	Santo Antônio do Gramá	65.073.146	0,009132	70.782.682	0,008598	0,0088653
489	Pedra do Indaiá	91.837.013	0,012888	138.475.548	0,016821	0,0148548	602	Santo Antônio do Itambé	11.782.372	0,001654	13.382.849	0,001626	0,0016396
490	Pedra Dourada	24.936.772	0,003500	18.654.687	0,002266	0,0028829	603	Santo Antônio do Jacinto	31.540.122	0,004426	29.932.050	0,003636	0,0040312
491	Pedralva	106.832.552	0,014993	121.942.679	0,014813	0,0149029	604	Santo Antônio do Monte	518.372.101	0,072749	742.852.101	0,090237	0,0814930
751	Pedras de Maria da Cruz	31.145.784	0,004371	30.712.354	0,003731	0,0040509	839	Santo Antônio do Retiro	18.117.724	0,002543	26.741.192	0,003248	0,0028955
492	Pedrinópolis	264.604.372	0,037135	510.334.527	0,061993	0,0495636	605	Santo Antônio do Rio Abaixo	5.834.121	0,000819	6.858.649	0,000833	0,0008260
493	Pedro Leopoldo	1.340.433.583	0,188117	1.827.349.182	0,221976	0,2050465	606	Santa Rita do Hipólito	32.626.551	0,004579	53.058.059	0,006445	0,0055120
494	Pedro Teixeira	14.762.218	0,002072	14.476.076	0,001758	0,0019151	607	Santos Dumont	533.316.915	0,074846	876.245.420	0,106441	0,0906436
495	Pequeri	36.933.469	0,005183	27.957.670	0,003396	0,0042897	608	São Bento Abade	76.719.806	0,010767	73.498.283	0,008928	0,0089475
496	Pequi	126.451.748	0,017746	275.195.321	0,033429	0,0258577	609	São Brás do Saúqui	38.132.715	0,005352	37.889.279	0,004603	0,0049771
497	Perdigão	165.699.332	0,023254	265.076.144	0,032200	0,0272721	840	São Domingos das Dores	50.670.761	0,007111	59.543.352	0,007233	0,0071721
498	Perdizes	1.618.837.917	0,227188	5.632.840.109	0,684245	0,4557168	610	São Domingos do Prata	183.121.262	0,025699	200.047.945	0,024301	0,0250000
499	Perdões	515.725.701	0,072377	628.215.550	0,076312	0,0743446	841	São Félix de Minas	13.422.917	0,001884	21.055.147	0,002558	0,0022207
827	Periquito	74.204.629	0,010414	50.756.784	0,006166	0,0082898	611	São Francisco	233.708.796	0,032799	263.947.479	0,032063	0,0324308
500	Pescador	16.677.639	0,002341	28.374.173	0,003447	0,0028936	612	São Francisco de Paula	125.251.982	0,017578	131.698.123	0,015998	0,0167879
501	Piau	56.077.473	0,007870	67.826.321	0,0080545	0,0080545	613	São Francisco de Sales	193.457.554	0,021750	353.250.313	0,042911	0,0350304
828	Piedade de Caratinga	66.529.509	0,009337	81.386.064	0,009886	0,0096115	614	São Francisco do Glória	38.339.075	0,005381	35.312.114	0,004290	0,0048350
502	Piedade de Ponte Nova	100.815.494	0,014148	118.658.650	0,014414	0,0142812	615	São Geraldo	164.319.323	0,023061	185.232.929	0,022501	0,0227808
503	Piedade do Rio Grande	93.547.680	0,013129	118.942.697	0,014448	0,0137885	616	São Geraldo da Piedade	15.275.858	0,002144	16.914.371	0,002055	0,0020992
504	Piedade dos Gerais	40.788.424	0,005724	68.401.467	0,008309	0,0070166	842	São Geraldo do Baixio	24.671.832	0,003462	34.923.769	0,004242	0,0038524
505	Pimenta	333.681.150	0,046829	359.167.990	0,043630	0,0452293	617	São Gonçalo do Abaeté	558.106.789	0,078325	743.387.053	0,090302	0,0843137
829	Pingo D'Água	12.730.605	0,001787	13.589.247	0,001651	0,0017187	618	São Gonçalo do Pará	289.025.836	0,040562	318.219.352	0,038655	0,0396087
830	Pintópolis	14.921.292	0,002094	17.018.220	0,002067	0,0020807	619	São Gonçalo do Rio Abaixo	9.890.987.395	1,388105	7.454.084.593	0,905480	1,1467923
506	Piracema	374.989.158	0,052626	401.696.226	0,048796	0,0507109	255	São Gonçalo do Rio Preto	14.535.351	0,002040	15.419.270	0,001873	0,0019565
507	Pirajuba	538.005.783	0,075504	796.168.004	0,096714	0,0861089	620	São Gonçalo do Sapucaí	852.961.660	0,119705	778.118.211	0,094521	0,1071132
508	Piranga	141.824.683	0,019904	313.501.718	0,038082	0,0289931	621	São Gotardo	1.077.302.448	0,151189	2.163.797.465	0,262846	0,2070174
509	Piranguçu	53.510.771	0,007510	68.086.133	0,008271	0,0078902	622	São João Batista do Glória	777.633.293	0,109133	1.054.083.885	0,128044	0,1185887
510	Piranguinho	49.345.793	0,006925	74.487.773	0,009048	0,0079868	843	São João da Lagoa	29.008.687	0,004071	38.029.274	0,004620	0,0043453
511	Pirapetinga	445.488.795	0,062520	479.518.417	0,058249	0,0603846	623	São João da Mata	38.028.420	0,005337	43.040.642	0,005228	0,0052826
512	Pirapora	2.176.900.587	0,030507	3.656.703.833	0,044196	0,3748513	624	São João da Ponte	88.522.952	0,012423	96.195.940	0,011685	0,0120543
513	Piraúba	92.603.246	0,012996	91.501.531	0,011115	0,0120555	844	São João das Missões	11.076.799	0,001555	11.896.836	0,001445	0,0014998
514	Pitangui	401.786.629	0,056387	868.536.805	0,105505	0,0809459	625	São João do Rei	1.658.051.231	0,232692	2.125.113.283	0,258147	0,2454191
515	Piumhi	1.066.278.703	0,149642	1.142.004.863	0,138724	0,1441831	760	São João do Manhuaçu	60.306.983	0,008464	77.937.468	0,009467	0,0089655
516	Planura	830.992.689	0,116622	1.177.983.705	0,143095	0,1298583	761	São João do Manteninha	51.108.240				

700	Ubaí	129.114.350	0,018120	36.060.531	0,004380	0,0112502
767	Ubaporanga	81.825.297	0,011483	100.139.453	0,012164	0,0118239
701	Uberaba	18.800.731.001	2.638502	24.344.299.500	2.957207	2.7978541
702	Uberlândia	33.671.334.550	4.725448	41.385.787.594	5.027309	4.8763786
703	Umburatiba	60.307.688	0,008464	40.342.676	0,0049901	0,0066821
704	Unat	4.301.643.215	0,603694	7.756.763.371	0,942247	0,7729708
856	União de Minas	320.323.379	0,044954	419.036.860	0,050902	0,0479283
857	Uruana de Minas	83.745.191	0,011753	125.598.074	0,015257	0,0135049
705	Urucânia	407.121.534	0,057136	605.251.734	0,073523	0,0653291
768	Urucuia	83.902.147	0,011775	125.632.172	0,015261	0,0135180
858	Vargem Alegre	31.892.747	0,004476	33.062.063	0,004016	0,0042460
706	Vargem Bonita	59.950.214	0,008413	71.562.617	0,008693	0,0085532
859	Vargem Grande do Rio Pardo	42.717.454	0,005995	45.565.208	0,005535	0,0057650
707	Varginha	9.006.804.926	1.264018	14.281.992.767	1.734895	1.4994567
860	Varijão de Minas	213.922.863	0,030022	787.456.127	0,095656	0,0628388
708	Várzea da Palma	723.600.643	0,101550	1.600.257.265	0,194390	0,1479703
709	Varzelândia	35.995.105	0,005052	44.530.923	0,005409	0,0052305
710	Vazante	839.356.977	0,117796	1.268.736.133	0,154119	0,1359573
861	Verdelândia	143.472.167	0,020135	173.907.067	0,021125	0,0206301
862	Veredinha	52.553.182	0,007375	73.618.561	0,008943	0,0081590
711	Veríssimo	254.656.433	0,035739	332.377.690	0,040375	0,0380570
863	Vermelho Novo	27.579.639	0,003871	16.894.705	0,002052	0,0029614
712	Vespasiano	1.967.014.959	0,276052	2.662.203.965	0,323389	0,2997205
713	Viçosa	662.747.653	0,093010	840.072.007	0,102047	0,0975287
714	Vieiras	42.782.099	0,006004	50.298.140	0,006110	0,0060570
716	Virgem da Lapa	43.442.081	0,006097	45.828.547	0,005567	0,0058318
717	Virginia	87.342.773	0,012258	110.210.278	0,013388	0,0128227
718	Virginópolis	115.190.949	0,016166	88.711.442	0,010776	0,0134711
719	Virgolândia	15.073.229	0,002115	14.766.670	0,001794	0,0019546
720	Visconde do Rio Branco	784.850.030	0,110146	893.338.412	0,108518	0,1093319
721	Volta Grande	164.516.056	0,023088	187.785.465	0,022811	0,0229497
722	Wenceslau Braz	16.727.789	0,002348	18.445.420	0,002241	0,0022941
	TOTAL GERAL	712.553.297.843	100.000000	823.219.448.465	100.000000	100.000000

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda

05 1924936 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/SEPLAG Nº 5781, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Divulga o índice de variação da arrecadação dos impostos estaduais no exercício de 2023, para os fins do disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 46.283, de 26 de julho de 2013, e no § 1º do art. 3º do Decreto nº 46.284, de 26 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 46.283, de 26 de julho de 2013, e nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 46.284, de 26 de julho de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º – O índice de variação anual da arrecadação de impostos estaduais para os fins do disposto no § 1º do art. 3º do Decreto nº 46.283, de 26 de julho de 2013, e no § 1º do art. 3º do Decreto nº 46.284, de 26 de julho de 2013, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, é de 1,28 (um inteiro e vinte e oito centésimos).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

05 1925064 - 1

Corregedoria

EXTRATO DE PORTARIA Nº 10/2024, DE 04/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Objeto: prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos para o dia 08/06/2024, referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) instaurada pela Portaria nº 09, de 4 de dezembro de 2023, em face da análise e aprovação da Coordenação-Geral do requerimento e dos documentos apresentados pela Presidência da CPAD do referido PAD. Comissão Processante: Marcelo Nardelli Cambraia, Luiz Alberto Mesquita de Araújo e Antônio José dos Santos Cazumbá.

José Henrique Righi Rodrigues

Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda

05 1924938 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/3º NÍVEL/ CLAUDIO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído pela DF/Divinópolis mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada, localizada na Rua João Morato de Faria, N° 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG. Maiores esclarecimentos através do e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº 001.003437729-04 de 14/03/2024.

Sujeito Passivo: André Pala Sampaio Andrade 04758839697. CNPJ:21.834.885/0001-02. Endereço: Rua Anita Diniz, Número: 480. Bairro: São Francisco. Cep: 35530-000. Claudio-MG.

Coobrigado: André Pala Sampaio Andrade 04758839697. CPF: 047.588.396-97. Endereço: Rua Ubá, Nr 159. Bairro: Floresta. CEP: 31.110-100 Belo Horizonte MG.

Divinópolis, 06 de abril de 2024.
Helena Aparecida Ferreira Noronha
Masp 337.789-2.

Chefe da AF/3º Nível Cláudio - em exercício.

05 1924948 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituido mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda - Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Penna, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefor2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço <http://formulario.faleconosco.formulario.e-ptamg.gov.br/sefetaneweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>.

Sujeito Passivo: Posto Central Transportes Ltda
Identificação: 21.549407.0001/42

Endereço: Rua Doutor Herbert Mayer, 385, Sala 1, Conjunto Habitacional Karina, Maringá-PR e

Sujeito Passivo: Adir Terezinha de Almeida Mattos
Identificação: 046.363.676-77

Endereço: Rua Doutor Herbert Mayer, 385, Casa, Conjunto Habitacional Karina, Maringá-PR.

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL OURO FINO
CANCELAMENTO EDITAL 016.542/2024

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, inciso V, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta

Juiz de Fora, 05 de abril de 2024.

Rosâria Maria Silveira
Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

05 1924952 - 1

publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 70, inciso I do mesmo RICMS/23 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Ouro Fino.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
003815581.00118 AWG Montagem e Fabricação de Tanques Ltda.

RESOLUÇÃO SEJUSP N°657, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.049779-0/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, afastando a limitação temporal regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 44.769/08.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.049779-0/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1117751/6	VAGNER LUIZ CORREA	ASP	III	C	IV	A	08/01/2024

05 1925198 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 697 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5043003-05.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP N° 58, de 10 de janeiro de 2023, publicada 12 de janeiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 821 de 29 de junho de 2023, publicada em 01 de julho de 2023, que dispõem sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida à servidora Isabella de Oliveira - MASP: 1367323/1, referente ao Processo Judicial nº 5003872-57.2022.8.13.0024, em virtude de nova decisão judicial para cumprimento em distinto Processo Judicial nº 5043003-05.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Isabella de Oliveira - MASP: 1367323/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5043003-05.2023.8.13.0024.

Art. 3º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 4º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1367323/1	ISABELLA DE OLIVEIRA	ASEDS	I	C	IV	A	11/05/2021

05 1924690 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°683, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5235546-69.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N° 5235546-69.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1121097/8	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA	ASP	II	D	III	C	24/01/2024

05 1925190 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 699 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001538-08.2020.8.13.0384, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV, retroativa à data do requerimento administrativo – 29 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Cintia Regina Arquete Macedo Ferreira - MASP: 1229898/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial N° 5001538-08.2020.8.13.0384.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1229898/0	CINTIA REGINA ARQUETE MACEDO FERREIRA	ASP	I	B	IV	A	29/10/2019

05 1924694 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404060311030118.

RESOLUÇÃO SEJUSP N°679, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.206385-3/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.206385-3/000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
NÍVEL</th							

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 696 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5016425-87.2022.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo - 03 de maio de 2022.

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo Judicial N° 5016425-87.2022.8.13.0105.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1279895/5	PAULEMA ARRUDA PEGORETI	ASP	I	D	II	C	03/05/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1279895/5	PAULEMA ARRUDA PEGORETI	ASP	II	C	II	D	06/12/2023

05 1924689 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 698 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002531-80.2022.8.13.0481, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa a 24 de abril de 2022, bem como as promoções subsequentes decorridas a prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo Judicial N° 5002531-80.2022.8.13.0481.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1319772/8	DEIVID HENRIQUE SILVA	ASP	I	C	II	B	24/04/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1319772/8	DEIVID HENRIQUE SILVA	ASP	II	B	II	C	24/04/2022

05 1924693 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 533/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 111/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado JOÃO APARECIDO FIUZA DA MOTA - MaSP 1.388.192-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Montes Claros I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Leonardo Santamaría A. Fagundes OAB/MG 178.469. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 504/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 7/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado DANIEL GONCALVES BORGES - MaSP 1.444.895-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Araxá I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ABSOLVE o processado CLEUBER SILVA PAULINO - MaSP 1.277.457-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, também lotado no Presídio de Araxá I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 311/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de agosto de 2021, bem como no Parecer nº 176/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ANDERSON GABRIEL LIMA BAGGETT - MaSP 1.446.160-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, CARLOS QUERINO FERNANDES - MaSP 1.382.257-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, incisos I e II, e art. 250, inciso I e VI, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Luiz Antônio O. Lima OAB/MG 151.952. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 04 de abril de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS N° 070/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de agosto de 2021, bem como no Parecer nº 934/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, converte o ato de extinção contratual em penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO em face do processado FÁBIO JUNIO DA SILVA - MaSP 1.214.905-0, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Ouro Fino I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, e art. 217, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, incisos I e II, e art. 250, inciso I e VI, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplique a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado DANIEL GUIMARAES SILVA - MaSP 1.435.551-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ABSOLVE o processado JACKSON MARCOS MACIEL DIAS - MaSP 1.436.241-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotado no Presídio de Conselheiro Lafaiete I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e dos advogados Flávio Eduardo Ribeiro OAB/MG 202.866, Denilson de Oliveira OAB/MG 172.926 e Túlio César M. Silva OAB/MG 130.406. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECID

20 – SÁBADO, 06 DE ABRIL DE 2024

ATO 00312/2024– REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5028163-53.2024.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP: 1.389.119-7 ALEXANDRE SETH NUNES FERREIRA, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1924946 - 1

ATO 00306/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1187206-6 FLAUDINEI GERALDO DUARTE, em prorrogação, a contar de 02/04/2024;
MASP: 1215267-4 JAIME EVANINO MENDES JUNIOR, em prorrogação, a contar de 28/02/2024;
MASP: 1451135-6 ANA CAROLINA DE BRITO DIAS MANINI, em prorrogação, a contar de 10/05/2024;
MASP: 1389424-1 RAFAEL DE GOUVÉA, em prorrogação, a contar de 29/03/2024;
MASP: 1154536-5 LENI BISPO, em prorrogação, a contar de 13/03/2024;
MASP: 1341515-5 JAMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 25/04/2024;
MASP: 1210887-4 DIOGO FABRÍCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, em prorrogação, a contar de 19/04/2024;
MASP: 1395780-8 HALINE MACHADO MEDEIROS, em prorrogação, a contar de 25/05/2024;
MASP: 1106820-2 RONALDO RODRIGUES DA LUZ, em prorrogação, a contar de 22/12/2023;
MASP: 1379890-5 MAIRA FERNANDES DIAS RAMOS, em prorrogação, a contar de 12/04/2023;
MASP: 1200417-2 EMILIA APARECIDA PAZ VARGAS, em prorrogação, a contar de 29/03/2024;
MASP: 1382330-7 PRISCILA ARAÚJO DE VASCONCELOS, em prorrogação, a contar de 17/04/2024;
MASP: 1378676-6 MILTON CEZAR MARTINS CASSIANO, em prorrogação, a contar de 28/04/2024;
MASP: 1376805-6 CÁSSIO FERREIRA SILVA, em prorrogação, a contar de 18/02/2024;
MASP: 1372961-1 IESLEY RENATO ALVES SANTOS, em prorrogação, a contar de 14/03/2024.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1924939 - 1

REMOVE “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso III, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2020/2023, c/c item 4.4 do Edital Interno de Remoção nº 01/2024, os servidores abaixo:

MASP 1447357-3, Ana Carolina Almeida da Costa Fraga, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria.
MASP 1449251-6, Andreia Aparecida Rodrigues de Araujo Montoril, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Complexo Penitenciário Dr. Pio Canedo.
MASP 1443663-8, Brenda Naiane Aparecida Silva, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Presídio de Carangola.

MASP 1376108-5, Cassia Paula Rodrigues Ramps, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Presídio Antônio Dutra Ladeira.
MASP 1170980-5, Creudilene Maria Dos Santos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Presídio de Juatuba.

MASP 1383678-8, Fabiola Djulie Reis Pereira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Presídio de Nova Lima.

MASP 1390496-6, Haíume Valdiren Pereira Da Silva, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond.

MASP 1375629-1, Karla Eduarda Pinto Ferreira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Presídio de São Joaquim de Bicas II.

MASP 1379004-3, Luziane Reis Vertelo, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para o Presídio de Timóteo.

MASP 1079510-2, Erika Michelle de Oliveira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Presídio de Juatuba.

MASP 1380445-5, Glaucliane Wolff Aguiar, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para a Penitenciária Jose Maria Alkimin.

MASP 1378958-1, Andreza Paula Lopes Silva, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Penitenciária Jose Maria Alkimin.

MASP 1378147-1, Gesíria Rodrigues Dos Santos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para o Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond.

MASP 1379807-9, Veridiana Fernandes Da Silva, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, para a Penitenciária Jose Maria Alkimin.

MASP 1379003-5, Luciene Do Carmo Germano, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Jose Maria Alkimin, para o Presídio de Errávila.

MASP 1388894-6, Regina Freitas De Souza, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Jose Maria Alkimin, para o Presídio de São Joaquim de Bicas II.

MASP 1452464-6, Angelica Gil Soares Lopes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para o Presídio de Tarumirim.

MASP 1393533-3, Inaria Coelho da Silva, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula.

MASP 1211849-3, Carolina Nunes da Silva, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para o Presídio Antônio Dutra Ladeira.

MASP 1382370-7, Denisiene Aparecida Zefirino, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para a Penitenciária Jose Maria Alkimin.

MASP 1449287-0, Erico Lopes Brandao, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para a Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond.

MASP 1319420-4, Josiany Cardoso Ferreira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para a Penitenciária Jose Maria Alkimin.

MASP 1450195-1, Marcella Dias dos Santos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para o Presídio de Paracatu.

MASP 1449226-0, Heloiza Marilac Maciel Bretas, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.

MASP 1452228-4, Rosana Gomes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Jequitinhonha, para o Presídio de Carlos Chagas.

MASP 1449723-4, Gracielle Rodrigues Ferreira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Buritis.

MASP 1372159-2, Crysller Kelly Soares Delfino, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de São Joaquim de Bicas II, para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria.

MASP 1436554-8, Fernanda de Jesus Rodrigues Nantes Antunes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.

MASP 1382260-6, Heloiza Marilac Maciel Bretas, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.

MASP 1452228-4, Rosana Gomes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Jequitinhonha, para o Presídio de Carlos Chagas.

MASP 1449723-4, Gracielle Rodrigues Ferreira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Buritis.

MASP 1375915-4, Luciana Rocha de Novoa, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Extrema.

MASP 1450278-5, Isaura Stella Osorio Carlos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Extrema, para o Presídio de Itajubá.

MASP 1439835-8, Ana Paula Fernandes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

MASP 1282509-7, Michelle Tavila Martins, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

MASP 1143998-1, Olivia Da Cruz Campos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de São Lourenço.

MASP 1439762-4, Rhaisa Rodrigues Pires, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Conselheiro Lafaiete.

MASP 1450195-1, Marcella Dias dos Santos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para o Presídio de Paracatu.

MASP 1449226-0, Heloiza Marilac Maciel Bretas, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.

MASP 1452228-4, Rosana Gomes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Jequitinhonha, para o Presídio de Carlos Chagas.

MASP 1449723-4, Gracielle Rodrigues Ferreira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Buritis.

MASP 1375915-4, Luciana Rocha de Novoa, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Extrema.

MASP 1450278-5, Isaura Stella Osorio Carlos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Extrema, para o Presídio de Itajubá.

MASP 1439835-8, Ana Paula Fernandes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

MASP 1282509-7, Michelle Tavila Martins, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

MASP 1143998-1, Olivia Da Cruz Campos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de São Lourenço.

MASP 1439762-4, Rhaisa Rodrigues Pires, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Conselheiro Lafaiete.

MASP 1450195-1, Marcella Dias dos Santos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para o Presídio de Paracatu.

MASP 1449226-0, Heloiza Marilac Maciel Bretas, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.

MASP 1452228-4, Rosana Gomes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Jequitinhonha, para o Presídio de Carlos Chagas.

MASP 1449723-4, Gracielle Rodrigues Ferreira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Buritis.

MASP 1375915-4, Luciana Rocha de Novoa, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Extrema.

MASP 1450278-5, Isaura Stella Osorio Carlos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Extrema, para o Presídio de Itajubá.

MASP 1439835-8, Ana Paula Fernandes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

MASP 1282509-7, Michelle Tavila Martins, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

MASP 1143998-1, Olivia Da Cruz Campos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de São Lourenço.

MASP 1439762-4, Rhaisa Rodrigues Pires, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Conselheiro Lafaiete.

MASP 1450195-1, Marcella Dias dos Santos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Vespasiano, para o Presídio de Paracatu.

MASP 1449226-0, Heloiza Marilac Maciel Bretas, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspetor Jose Martinho Drumond, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto.

MASP 1452228-4, Rosana Gomes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Jequitinhonha, para o Presídio de Carlos Chagas.

MASP 1449723-4, Gracielle Rodrigues Ferreira, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Buritis.

MASP 1375915-4, Luciana Rocha de Novoa, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Paracatu, para o Presídio de Extrema.

MASP 1450278-5, Isaura Stella Osorio Carlos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Extrema, para o Presídio de Itajubá.

MASP 1439835-8, Ana Paula Fernandes, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

MASP 1282509-7, Michelle Tavila Martins, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de Pouso Alegre.

MASP 1143998-1, Olivia Da Cruz Campos, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Itajubá, para o Presídio de São Lourenço.

MASP 1439762-4, Rhaisa Rodrigues Pires, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Pouso Alegre, para o Presídio de Conselheiro Lafaiete.

MASP 1450195-

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD nº 150/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 20/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD-PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de OSEAS DOS REIS PEREIRA - MaSP 1.435.992-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Andrelândia I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processada acima qualificado e do advogado Pablo da Silva OAB/MG 113.635. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte: SEJUSP, 03 de abril de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1924875 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 16/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0001523/2024-63

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9289869/2021(Presídio de Três Marias). Empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA, CNPJ nº 21.545.265/0001-45, com sede na Rua Antônio Chaves de Miranda, 26, Centro, Santa Cruz de Minas/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte: 05 de abril de 2024

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1925014 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 15/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0001533/2024-33

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9407433/2023 (Penitenciária Professor Jairo Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I e Presídio de São Joaquim de Bicas II). Empresa RE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 17.167.398/0001-58, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 274, Sala 204, Lourdes, **Belo Horizonte**/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte: 05 de abril de 2024

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

05 1925011 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:

- 1) Prime Cargo Logística Integrada Ltda., transporte rodoviário de produtos e resídios perigosos, **Belo Horizonte**/MG, Processo nº 539/2024. Motivo: impossibilidade jurídica e/ou técnica.
- 2) Gersol Gerenciamento de Resíduos Sólidos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resídios perigosos, **Belo Horizonte**/MG, Processo nº 538/2024. Motivo: impossibilidade jurídica e/ou técnica.

(a) Thais de Freitas Valério

Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 01/04/2024 a 09/04/2024.

05 1924950 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LACI); *Renata Rezende de Freitas/ Sítios de Recreio Loteamento Fazenda Barra Grande, Matrícula 138.47 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/ MG - PA/SLA nº 446/2024, Classe 3. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI nº 20.01.0008533/2023-52. Motivo: Falta de elementos técnicos para a conclusão da análise do processo administrativo.

(a)Bruno Neto de Avila.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da URA Triângulo Mineiro.

05 1924908 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Fundinova Fundidos LTDA,Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio - MG, Processo nº533/2024, com validade até 01/04/2024. 2)Essência da Canastra Indústria e Comércio de Queijo LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, São Roque de Minas - MG, Processo nº557/2024, com validade até 04/04/2024. 3)Silvino Teodoro do Nascimento - Fazenda Betânia mat. 32.241,Avicultura Pedra do Indaiá - MG, Processo nº564/2024, com validade até 05/04/2024.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

05 1925058 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Fundinova Fundidos LTDA,Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio - MG, Processo nº533/2024, com validade até 01/04/2024. 2)Essência da Canastra Indústria e Comércio de Queijo LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido, São Roque de Minas - MG, Processo nº557/2024, com validade até 04/04/2024. 3)Silvino Teodoro do Nascimento - Fazenda Betânia mat. 32.241,Avicultura Pedra do Indaiá - MG, Processo nº564/2024, com validade até 05/04/2024.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

05 1925058 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Águia Mineração e Comércio Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Janaúba/MG, PA/nº 6/2024 ANM 83331/2023, Classe 2. Motivo: Foi verificado a fragmentação do licenciamento e pela baixa qualidade técnica dos estudos apresentados conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 43/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

05 1925157 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Jarbas Machado Batista - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Ninheira/MG - PA/nº 562/2024 ANM 832312/2021 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

05 1925154 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Saboro S/A - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido - Lagoa dos Patos/MG - PA/nº 181/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/04/2024. 2) Anderson Thiago Gishi Oliveira / Fazenda Havana - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura - Verdelândia/MG - PA/nº 2489/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/04/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

05 1925164 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) Município de São João das Missões / Extração de Cascalho "In Natura" - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - São João das Missões/MG, Protocolo nº 552/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

05 1925149 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG/ETE Santana de Patos Santana de Patos de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Patos de Minas/MG, PA nº. 560/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

05 1924846 - 1

Pauta da 123ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 18 de abril de 2024, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 122ª RO de 14/03/2024.

6. Processos Administrativos para exame de recurso de Autos de Infração:

6.1 Maria Aparecida Marcussi **Rodrigues**/Fazenda São Pedro - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental; Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora e degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/ Nº 759382/2022 - AI/Nº 299466/2022. Apresentação: URFis NOR.

RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Cleiton Caetano Rocha representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Rogério Brito Morais representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

6.2 Carlos Antônio de Queiroz/Fazenda Mulata - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental; Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora e degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/ Nº 759382/2022 - AI/Nº 299466/2022. Apresentação: URFis NOR.

RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Cleiton Caetano Rocha representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta e Rogério Brito Morais representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

6.3 Walisson Ribeiro da Silva/Fazenda Logradouro - Impedir regeneração de vegetação nativa, em área de preservação permanente e de reserva legal, sem autorização ambiental; Desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental - Riachinho/MG - PA/CAP/Nº 789698/2023 - AI/Nº 323365/2023. Apresentação: URFis NOR.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Leonardo Monteiro **Rodrigues**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Heli Geraldo Garcia/Fazenda Marinheiro & Caraibas - Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvipastorais, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 551/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 1925019 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

PORATARIA SEPLAG Nº 16/2024
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, considerando o que consta do Memorando CGE/CSET/NUCAD SEPLAG nº 32/2024, RESOLVE substituir a servidora Thais Pierre Lanna Prata, Masp 1.222.961-3, pelo servidor Rafael de Figueiredo Lopes, Masp 753.340-9, no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares relacionados no anexo único desta Portaria, devendo concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta. A presidência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 12/2022, publicada no DOE/MG de 10 de março de 2022, ficará a cargo do servidor Geraldo Manela da Silva, Masp 918.507-5.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2024.

Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Anexo Único

Portaria SEPLAG Nº	Publicação no DOE/MG:
12/2022	10 de março de 2022
06/2023	20 de junho de 2023
11/2023	7 de novembro de 2023
12/2023	7 de novembro de 2023
10/2024	9 de fevereiro de 2024
11/2024	22 de fevereiro de 2024
12/2024	22 de fevereiro de 2024

05 1924929 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PMMG
Nº 10.906, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Institui Comissão Especial de acompanhamento para realização de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica no âmbito do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República, art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e disposto no art. 2º do Decreto Estadual 42.899/2002 de 17 de setembro de 2002, a Lei Estadual nº 15.466, de 13/01/2005, a Lei Federal nº 13.709 de 2018 – LGPD e o Of. Cofin nº 1295/2023 do Comitê de Orçamento e Finanças,
RESOLVEM:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica integrada pelos seguintes servidores:

I – Pele Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como titulares:
a) Marcelo Alves dos Santos – MASP: 1.129.283-6;
b) Luisa Werner Oliveira Campos – MASP: 1.479.021-6.

II – Pele Polícia Militar, como titulares:

a) Major Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza – Nº PM – 126.569-3
b) Leandro Estevão Moreira Santos – Nº PM – 175.921-6 (AGPM Pedagogo)

c) Rosana de Lourdes F M de Carvalho - Nº PM – 128.903-2 (AGPM Pedagogo)

III – Pele Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como suplementares:

a) Clarisse Fidelis Silva Campos – MASP: 753.304-5;
b) André Lemos Klausing – MASP: 1.215.595-8.

IV – Pele Polícia Militar, como suplementares:

a) Sargento Cremlison Heraud Quaresma – Nº PM – 114.902-0;
b) AGPM Pedagogo Késia Maria de Carvalho - Nº PM – 176.106-3

Art. 2º – A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como Presidente o Sr. Marcelo Alves dos Santos, que em caso de impedimentos legais será substituído pela Sra. Luisa Werner Oliveira Campos.

Art. 3º – São atribuições da Comissão do Concurso Público, além daquelas prevista no artigo 2º, do Decreto Estadual 42.899/2002:

I – definir as competências de cada um de seus membros quanto aos procedimentos a serem adotados;

II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários para realização do certame;

III – elaborar o termo de referência e outros documentos necessários para instrução do processo de contratação de instituição executora ou para realização do certame;

IV – definir as etapas que irão compor o Concurso Público;

V – deliberar junto à instituição executora contratada para realização do concurso público, assuntos pertinentes aos editais, prazos, publicações e homologações;

VI – acompanhar a execução do contrato com a instituição contratada para realização do serviço, formalizando em processo eletrônico todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e determinando as providências cabíveis;

VII – validar, no que couber, os documentos e ações programadas pela instituição executora contratada no tocante à realização das etapas do concurso público.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado, a comissão instituída para acompanhar o concurso público e o órgão ou a entidade destinatário do concurso público.

Art. 4º – A participação dos servidores nesta comissão especial não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º – Os membros dessa Comissão devem assinar “Termo de Confidencialidade de Concurso Público”.

Parágrafo único. Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro e na Lei Federal nº 13.709 de 2018 – LGPD, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis, a serem apuradas conforme disposto na Lei Estadual nº 14.184 de 2002.

Art. 6º – Os membros dessa Comissão e parentes de até terceiro grau, em linha reta e colateral, ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo 1º. Caso um parente de membro da Comissão, de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, manifeste a intenção de se inscrever no certame, deve ser declarado o impedimento do citado para permanecer na Comissão e a assunção da sua vaga pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º. Será considerado como marco impeditivo para a participação de que trata este artigo, a fase inicial de especificação das disciplinas da prova objetiva do concurso público.

Art. 7º – Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º dessa Resolução se extinguirá automaticamente.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2024.

Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Coronel PM Rodrigo Piassi do Nascimento
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

05 1924787 - 1

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, publicado em 27/3/2024, página 15, coluna 2, da servidora:

MASP 346440-1, MARIA RITA DE CARVALHO ROCHA, onde se lê por oito dias, leia-se por quatro dias a partir de 15/03/2024.

Paloma Pâmela Braga Guedes

Diretora de Frequência e Afastamentos

05 1925102 - 1

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução SEPLAG nº 052, de 27 de julho de 2022, a liberação dos servidores públicos Cláudio **Roberto** Ferreira Utsch, Masp. 356.217-0, Geraldo Antônio Henrique Conceição, Masp. 357.358-1, Ronaldo Luz Machado, Masp. 361.984-8, para exercer mandato eleitoral sindical junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais – SINDEPÚBLICOS, no período de 05 de abril de 2024 a 01 de fevereiro de 2029.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024

Luisa Cardoso Barreto

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

05 1925057 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO : 119/2024

REGIONAL : Barbacena

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo ,0000000 Katia Diana Silva Barroso – 0 – - 4 - 04/03/2024 A 07/02/2023 A 07/12/2023 A 07/12/2023 - 158.I, 0000000 Katia Diana Silva Barroso – 0 – - 2 - 26/02/2024 A 27/02/2024 - 158.I, 09849621 Regina Lucia Nardy Santos – 0 – Barbacena - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 04527206 Elisangela Rosa dos Santos – PEB – 1 – Barbacena - 9 / 07/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 04527230 Rosilene Viol – PEB – 1 – Barbacena - 4 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - 158.I, 04527230 Rosilene Viol – PEB – 1 – Barbacena - 60 - 26/03/2024 A 24/05/2024 - 158.I, 04527230 Rosilene Viol – PEB – 1 – Barbacena - 1 - 16/02/2024 - 158.I, 04527230 Rosilene Viol – PEB – 1 – Barbacena - 1 - 28/02/2024 A 28/02/2024 - 158.I, 05212824 Maria Solange Rezende – ATB – 4 – Barbacena - 2 - 26/02/2024 A 27/02/2024 - 158.I, 06638811 Fabiana Cabral Fernandes Moura – PEB – 1 – Barbacena - 60 - 28/02/2024 A 27/04/2024 - 158.I, 06638811 Fabiana Cabral Fernandes Moura – PEB – 1 – Barbacena - 60 - 28/02/2024 A 27/04/2024 - 158.I, 08380891 Rogéria Lucia Lisboa – PEB – 1 – Antonio Carlos – 1 - 25/02/2024 A 05/03/2024 - 158.I, 08741514 Renata de Souza Mendes Haratani – DV – 1 – Antonio Carlos – 15 - 23/01/2024 A 06/02/2024 - 158.I, 08741514 Renata de Souza Mendes Haratani – PEB – 2 – Antonio Carlos – 15 - 23/01/2024 A 06/02/2024 - 158.I, 08953971 Jose Antonio Coimbra – PEB – 3 – Alfredo Vasconcelos – 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I, 09345117 Carla Maria Neves Ramos – PEB – 3 – Senhora dos Remedios – 1 - 16/02/2024 A 16/02/2024 - 158.I, 09345117 Carla Maria Neves Ramos – PEB – 3 – Senhora dos Remedios – 9 - 21/02/2024 A 29/02/2024 - 158.I, 09345117 Carla Maria Neves Ramos – PEB – 3 – Senhora dos Remedios – 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 09518374 Vanderleia Amaral Duarte Mendes – PEB – 3 – Barbacena - 1 - 01/04/2024 A 01/04/2024 - 158.I, 09518374 Vanderleia Amaral Duarte Mendes – PEB – 3 – Barbacena - 15 - 21/02/2024 A 06/03/2024 - 158.I, 0971535 Fernanda Aparecida Bergamaschin – PEB – 3 – Barbacena - 3 - 26/02/2024 A 28/02/2024 - 158.I, 09781535 Fernanda Aparecida Bergamaschin – PEB – 3 – Barbacena - 1 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 09781535 Fernanda Aparecida Bergamaschin – PEB – 3 – Barbacena - 1 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 09790155 Cleide Aparecida de Almeida – PEB – 3 – Ibertioga – 7 - 09/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I, 09849621 Regina Lucia Nardy Santos – PEB – 1 – Barbacena - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I, 10489888 Patricia Maria Mendes – PEB – 4 – Senhora dos Remedios – 90 - 28/02/2024 A 27/03/2024 - 158.I, 10570802 Estelamaris Cordeiro de Miranda Moreira – PEB – 2 – Alfredo Vasconcelos – 1 - 13/03/2024 A 13/03/2024 - 158.I, 10570802 Estelamaris Cordeiro de Miranda Moreira – PEB – 2 – Alfredo Vasconcelos – 1 - 22/02/2024 A 22/02/2024 - 158.I, 10576924 Heloisa Helena Dornellas Ribeiro – PEB – 3 – Barbacena - 3 - 22/02/2024 A 24/02/2024 - 158.I, 10576924 Heloisa Helena Dornellas Ribeiro – PEB – 4 – Barbacena - 3 - 22/02/2024 A 24/02/2024 - 158.I, 10632601 Renata Damasceno Rios – PEB – 1 – Barbacena - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I, 10632601 Renata Damasceno Rios – PEB – 1 – Barbacena - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.I, 10753796 Carla Kelytha Costa Souza Amaral – PEB – 3 – Barbacena - 5 - 27/02/2024 A 02/03/2024 - 158.I, 10753796 Carla Kelytha Costa Souza Amaral – PEB – 4 – Ibertioga – 5 - 27/02/2024 A 02/03/2024 - 158.I, 10767428 Elenice Campos Pereira – PEB – 5 – Capela Nova – 5 - 23/02/2024 A 27/02/2024 - 158.I, 10767428 Elenice Campos Pereira – PEB – 5 – Capela Nova – 10 - 28/02/2024 A 08/03/2024 - 158.I, 11162682 Leonel Carvalho Miranda – PEB – 2 – Merces – 89 - 20/02/2024 A 18/05/2024 - 158.I, 11548369 Heraldo Sales de Oliveira Junior – PEB – 4 – Santa Rita do Itabipoca – 60 - 21/02/2024 A 20/04/2024 - 158.I, 11896651 Cristiane Batista Costa – PEB – 2 – Aracitaba – 45 - 26/02/2024 A 10/04/2024 - 158.I, 12241360 Hedrey Moreira Vidal – PEB – 3 – Alto Rio Doce – 30 - 26/02/2024 A 26/03/2024 - 158.I, 12241360 Hedrey Moreira Vidal – PEB – 3 – Alto Rio Doce – 5 - 30/03/2024 A 03/04/2024 - 158.I, 12826020 Cristiane Aparecida dos Reis Nunes – PEB – 3 – Barbacena - 3 - 21/02/2024 A 23/02/2024 - 158.I,

30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924223 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 04/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: MATHEUS CARELLI GARCIA JUNQUEIRA, por meio do presente edital, notifica MATHEUS CARELLI GARCIA JUNQUEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, relativo ao período informado, e não restituído até a presente data a este Instituto. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente com fulcro na art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, conforme planilha de cálculo à disposição do interessado no Departamento de Arrecadação, Conciliação e Cobrança. Fica, portanto, V.S.^a, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do IPSEM, por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual visado pelo autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, está deverá ser encaminhada à Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário do IPSEM, com menção ao Edital nº 02/2024, podendo ser protocolada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924226 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonerou, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS HIRATA LEME, MASP 755322-5, do cargo de provimento em comissão DAI-20 SEI100010.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LUIZ CARLOS PEREIRA, MASP 1071572-0, da função gratificada FGI-6 SEI100150.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ISABELLA COSTA DA SILVA, MASP 1478694-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-20 SEI100010, de recrutamento amplo.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SYLVIA DE CASTRO GUIMARÃES GRILLO, MASP 1375212-6, para a função gratificada FGI-7 SEI100104.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIA TACIANA BRAGA, MASP 1073224-6, para a função gratificada FGI-8 SEI100014.

05 1925201 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO
Edital nº 02/2024. Art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, § 2º do art. 39 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Notificado: ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES. Período:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 03/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: RENATA SILVA OLIVEIRA, por meio do presente edital, notifica RENATA SILVA OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.551,33 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Agosto/2007 a Janeiro/2009 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 17/08/2007, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 19/12/2019. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa. João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924224 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 01/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: LADELINA PINTO FIUZA. O IPSEM, por meio do presente edital, notifica LEIDIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.272,80 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Julho/2022 a Novembro/2022 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 11/07/2022, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2022. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924222 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 01/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: LADELINA PINTO FIUZA. O IPSEM, por meio do presente edital, notifica LEIDIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.272,80 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Julho/2022 a Novembro/2022 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 11/07/2022, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2022. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924222 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 01/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: LADELINA PINTO FIUZA. O IPSEM, por meio do presente edital, notifica LEIDIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.272,80 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Julho/2022 a Novembro/2022 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 11/07/2022, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2022. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924222 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 01/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: LADELINA PINTO FIUZA. O IPSEM, por meio do presente edital, notifica LEIDIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.272,80 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Julho/2022 a Novembro/2022 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 11/07/2022, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2022. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924222 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 01/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: LADELINA PINTO FIUZA. O IPSEM, por meio do presente edital, notifica LEIDIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.272,80 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Julho/2022 a Novembro/2022 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 11/07/2022, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2022. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924222 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 01/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: LADELINA PINTO FIUZA. O IPSEM, por meio do presente edital, notifica LEIDIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.272,80 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Julho/2022 a Novembro/2022 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 11/07/2022, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2022. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924222 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 01/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: LADELINA PINTO FIUZA. O IPSEM, por meio do presente edital, notifica LEIDIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.272,80 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Julho/2022 a Novembro/2022 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 11/07/2022, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2022. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

04 1924222 - 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Edital nº 01/2024. Cancelamento de pensão e informação do valor do débito. Nome do devedor: LADELINA PINTO FIUZA. O IPSEM, por meio do presente edital, notifica LEIDIANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido, que foi apurado débito no valor de R\$7.272,80 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) por motivo de recebimento indevido das parcelas de pensão no período de Julho/2022 a Novembro/2022 em virtude do cancelamento do benefício de pensão por morte, a partir de 11/07/2022, conforme Ato de Cancelamento publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2022. Para quitação do débito, o interessado deverá entrar em contato pelos telefones (31) 3915-2548 ou (31) 3915-2619 ou pelo correio eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou ainda por correspondência para o endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901. Dessa decisão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta correspondência, findo os quais este valor poderá ser objeto de cobrança administrativa. No caso de apresentação de recurso, este deverá ser encaminhado a Gerência de Gestão do Fundo Previdenciário – Gefunp no endereço eletrônico: fipmg@ipsemg.mg.gov.br ou por correspondência no endereço acima citado.

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência.

— o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

— a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

— o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACES – Parcerias, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

— a Resolução SES/MG nº 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

— a Resolução SES/MG nº 8.574, de 24 de janeiro de 2023, que altera o § 1º, do art. 1º da Resolução SES/MG nº 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

— Relatório 09 - SES/URSGVA-CGFP-PC (69013497);

— Decisão do Ordenador de Despesa 18/2023 (69291809);

— Notificação SES/URSGVA-CGFP-PC nº. 9/2023 (69329533);

— Certidão (76719826) (76722551);

Art. 1º — Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, quanto da omissão do dever de prestar contas, nos termos dos incisos I e IV do art.2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Termo de Compromisso 469/6908 - Resolução nº 6908/2019.

- Programa Farmácia de Todos. Firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Mathias Lobato CNPJ:18.332.616/0001-69 - Fundo Municipal de Saúde de Mathias Lobato — CNPJ: 14.731.032/0001-7, no valor de R\$ 35.508,39 (trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), atuado até março de 2024.

§1º — A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG nº 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG nº 8.574, de 24 de janeiro de 2023.

§2º — A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

05 1925028 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9427 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Constitui Comissão Avaliadora para avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SES/MG nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- o Edital SES/MG nº 01/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para a avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SES/MG nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

Parágrafo único – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado será integrada por agentes públicos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Subsecretaria de Regulação em Saúde.

Art. 2º – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Representantes da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

a) Daniel Carvalho Braganca, MASP 1472030/4;

b) Leonardo Chaves Padilha da Costa, MASP 1576822/9;

c) Lucca Moreira Martins, MASP 755287/0;

d) Mary Lucia Bacelleti, MASP 032636/2;

e) Paula de Pinho Tavares Proenca, MASP 755325/8;

f) Poliana de Oliveira Lima, MASP 1484822/0;

g) Reinaldo Alessandro de Souza, MASP 1370749/2;

II – Representantes da Subsecretaria de Regulação em Saúde/SES-MG:

a) Amélia Augusta da Silva, MASP 1567376/7;

b) Daniela de Cassia Domingues, MASP 669300/6;

c) Galzuinda Maria Figueiredo Reis, MASP 138746/6;

d) Jose Ferreira Neto, MASP 1106286/6;

e) Marcos Vinícius Rodrigues Oliveira, MASP 1362271/7;

f) Maria Cristina Viegas Cançado, MASP 1041819/2;

g) Markone Alves Araújo, MASP 143256/1.

Art. 3º – Compete à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado:

I – receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo edital;

II – examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;

III – realizar a entrevista e a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;

IV – divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no edital;

V – adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.
FÁBIO BACCHERETTI VÍTOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

05 1925043 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9426, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Define a ação orçamentária da Resolução SES/MG nº 9043 de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371 de 03 de outubro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões;

- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.689 de 27 de julho de 1993; e dá outras provisões;

- o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;

- o Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 48.661 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.280 de 25 de julho de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras provisões;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.322 de 17 de agosto de 2023, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.280, de 25 de julho de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras provisões;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371 de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente à melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Resolução SES/MG nº 9.043 de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023;

- a Resolução SES/MG nº 9.085 de 03 de outubro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023; e

- a Resolução SES/MG nº 9.244 de 19 de dezembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer valor e dotação orçamentária, atribuídos às despesas de investimento, destinado ao repasse de incentivo financeiro referente a Resolução SES/MG nº 9043 de 03 de outubro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução corresponde ao valor de R\$ 71.614.300 (setenta e um milhões, seiscentos e quatorze mil e trezentos reais) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.061.4131.0001 4470 0 10.1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

05 1925038 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUILHERME DIAS HENEINE, MASP 10369767, do cargo de provimento em comissão DAI-18 EZ1100292.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de

27 de janeiro de 2011, DIEGO VICTOR CEZAR, MASP 1477994-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 EZ1100292, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ GUILHERME DIAS HENEINE, MASP 10369767, para a função gratificada FGI-8 EZ1100174.

05 1925203 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	13776240	02	EFEITIVO	FABIANA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA	16/02/2024
HAC	11296183	02	EFEITIVO	MARLI ROSA DE LIMA	17/03/2024
MOV	13104146	01	EFEITIVO	ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/03/2024
MOV	14894232	01	CONTRATO	CARLA FABIANA DE PAULA	16/03/2024
MOV	10916542	02	EFEITIVO	MARIA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/03/2024
HEM	12833133	01	EFEITIVO	JOAO BATISTA SILVA MEDINA	14/03/2024

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1924864 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MIN

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
CHPB	12993705	1	Mayara Marcia Da Silva Lima	28/02/24	Admissão 2	Admissão 1
CSSFA	11591807	3	Alessandra Vargas Gomes	01/02/24	Admissão 4	Admissão 3
CSSFA	11591807	3	Alessandra Vargas Gomes	01/02/24	Admissão 4	Admissão 3
HJPII	13309448	2	Ana Carolina Cardoso Diniz	30/11/23	HJXXIII	HJPII
HJPII	13515887	1	Christiane Caldeira Alves	07/09/22	HJXXIII	HJPII
HJPII	12995734	1	Jaqueleine Rodrigues Gomes Machado	07/09/22	HJXXIII	HJPII
HJPII	13010962	1	Rodrigo Gomes Sathler	07/09/22	HJXXIII	HJPII
HJXXIII	10887206	5	Kelly Cristina Felipe Martins	15/12/23	15 24/10/23 158.I	11 28/10/23 158.I
HRAD	14716203	2	Francisnet Aparecida Silva	25/05/23	4 29/01/23 158.I	4 29/05/23 158.I
HRBJA	11433604	5	Ana Paula Ferreira	01/02/24	Admissão 3	Admissão 5
HRJP	10580769	4	Iaura Monica Cunha Da Silva	14/03/24	Iaura Monica Cunha Da Silva	Iaura Monica Cunha Da Silva

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

05 1924759 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
CSSFA	11028214	1	Poliana Teixeira De Castro Silva	17/11/23
HJXXIII	14139091	1	Tales Jose Correa De Almeida	29/02/24
HRAD	15653397	1	John Lucas Pereira Rodrigues De Lima	26/02/24
HRBJA	14946560	3	Marcos Cesar Magalhaes Moreira	17/11/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

05 1924755 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Motivo
CSPD	12017208	3	Juliana Lombardi De Lucca	1	19/10/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
HJXXIII	13068150	1	Marcella Carvalhaes Pimenta	3	20/10/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
HRAD	15653397	1	John Lucas Pereira Rodrigues De Lima	1	02/02/24	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

05 1924758 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal
ADC	10510063	1	Luzia Flavia Goncalves Silva	1	21/07/2011	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

05 1924763 - 1

PORTRARIA PRESIDENCIAL Nº 3.065, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Maternidade Odete Valadares da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Maternidade Odete Valadares, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizada por categoria e ordenada conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023.

Art. 3º – As contratações dos profissionais médicos credenciados relacionados no Anexo I desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Maternidade Odete Valadares de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista no Anexo I desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Presidencial nº 2.988, de 01 fevereiro de 2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 3.065, de 05 de abril de 2024)

Profissionais médicos credenciados na categoria médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de pediatría ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em ginecologia e obstetrícia.

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Cintia de Almeida Toledo	114.***.***-09	Pessoa Física
2º	-	Vitor Rezende Vieira	100.***.***-63	Pessoa Física
3º	Fernanda Chaves Capanema Álvares Serviços Médicos	Fernanda Chaves Capanema Álvares	53.076.697/0001-40	Pessoa Jurídica
4º	-	Juliana Oliveira Loura	120.***.***-70	Pessoa Física
5º	-	Leticia Maia Duarte	016.***.***-09	Pessoa Física
6º	-	Maria Rita Alves Barbosa de Paiva	084.***.***-45	Pessoa Física
7º	-	Isabela Sheng Ling Miaw	089.***.***-08	Pessoa Física
8º	Clinica Medica Domingues Barbosa Eireli	Júlia Domingues Barbosa	34.189.847/0001-88	Pessoa Jurídica
9º	CVM Serviços Médicos Ltda	Clara Vieira Magalhães	51.675.867/0001-88	Pessoa Jurídica
10º	-	Barbara Mendes Pinto	083.***.***-09	Pessoa Física
11º	-	Lara Souto Pamfilio de Souza	116.***.***-66	Pessoa Física
12º	-	Maisa Alves Rettore	029.***.***-80	Pessoa Física
13º	-	Thaís Baeta	118.***.***-02	Pessoa Física

05 1924708 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES/DIAS	QUINQUÉNIO	A PARTIR DE
ADC	13554225	01	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DINIS	01 MES	1º	15/04/2024
CSPD	10510014	01	MARIA CRISTINA CORREIA COSTA GATO	04 MESES E 15 DIAS	3º E 4º	01/04/2024
CSSI	10862266	05	CESAR FABRICIO TERRA DE DEUS	15 DIAS	2º	12/04/2024
CSSI	12759155	01	JESSICA DANIELLE SANTOS DE JESUS	01 MES	1º	05/04/2024
HRAD	12882494	01	DALBERT SAMUEL DUTRA	03 MESES	2º	01/04/2024
HRJP	10377380	01	ELIZABETH DE OLIVEIRA PEIXOTO	02 MESES	7º	12/04/2024

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE N° 4.980, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 1º do Decreto n° 38.587, de 26/12/1996, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 45.944, de 30/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam alterados os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Estadual, baseado no Censo Escolar 2024 - referente às matrículas do ano de 2023, incluindo contagem em dobro do número de matrículas, nas escolas onde ofertam Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI e/ou Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, dos servidores relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigentes a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da data de publicação desta Resolução, conforme estabelecido no § 3º do Art. 1º do Decreto n° 45.944/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2024.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

ANEXO I

QUADRO DE ALTERAÇÃO DO NÍVEL REMUNERATÓRIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA ESTADUAL

SRE	MUNICÍPIO	CODESC	ESCOLA ESTADUAL	MASP	SERVIDOR	DE: CARGO COMISSIONADO 2023	PARA: CARGO COMISSIONADO 2024
SRE ALMENARA	ALMENARA	246336	EE JOEL MARES	10982361	MONICA CARDOSO DA SILVA	DIII	DII
SRE ALMENARA	ALMENARA	184543	EE LAUDELINA DIAS LACERDA	8865636	LEIDIMAR ROCHA RUAS	DV	DIV
SRE ALMENARA	BANDEIRA	184632	EE JOAO DOS SANTOS AMARAL	11010006	ELDA SANTOS NERIS LIMA	DIV	DIII
SRE ALMENARA	FELISBURGO	184705	EE TRANQUILINO PINTO COELHO	10992427	IVONE FRANCA SILVA	DV	DIV
SRE ALMENARA	JEQUITINHONHA	184837	EE CEL RAMIRO PEREIRA	8823395	WAGNA PEREIRA DE MAGALHAES	DIV	DIII
SRE ALMENARA	JEQUITINHONHA	185001	EE PREF EPAMINONDAS RAMOS	13975545	OSVANIO BARBOSA FONSECA	DV	DIV
SRE ALMENARA	JORDANIA	185078	EE DE JORDANIA	4543583	CONCIO MARIO DE ALMEIDA GOBIRA	DIV	DIII
SRE ALMENARA	JORDANIA	185086	EE FREI HENRIQUE DE COIMBRA	11046745	JOSEDILSON GOBIRA DOS SANTOS	DV	DIV
SRE ALMENARA	RUBIM	185396	EE LIDIO ALMEIDA	9738386	EDSONIA SOUSA QUEIROZ	DVI	DIV
SRE ALMENARA	RUBIM	185388	EE WALMIR ALMEIDA COSTA	8136004	ROOSEVELT FERRAZ DE SOUSA	DV	DIV
SRE ALMENARA	SALTO DA DIVISA	185418	EE CEL TINO	11078631	GEANE SOUSA SANTOS	DV	DIV
SRE ARAÇUAÍ	ARACUAÍ	146099	EE INDUSTRIAL SAO JOSE	9608852	MARISA BERNADETE SOARES MAGALHAES	DIV	DIII
SRE ARAÇUAÍ	CORONEL MURTA	146650	EE CEL MARIANO MURTA	11323326	RAQUEL BITTENCOURT MURTA	DV	DIV
SRE ARAÇUAÍ	ITAOBIM	146889	EE CHAVES RIBEIRO	8912305	DISLENE DA SILVA FERRAZ	DIV	DIII
SRE ARAÇUAÍ	ITAOBIM	310271	EE PROFA DEYS LOPES JARDIM	13400353	ROSINALVA NERES ROCHA	DVI	DV
SRE ARAÇUAÍ	MEDINA	185159	EE LUIZ TANURE	8463366	ISLAND BATISTA CHAVES	DV	DIV
SRE ARACUAI	TAIOBEIRAS	82864	EE DR JOSE AMERICANO MENDES	13841283	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	DIV	DIII
SRE ARAÇUAÍ	VIRGEM DA LAPA	148504	EE SAO JOAO DO VACARIA	14945588	RAPHAEL HENRIQUE DIAS BARROSO	DVI	DV
SRE BARBACENA	ANDRELANDIA	14842	EE VISCONDE DE ARANTES	13221676	RICARDO AFONSO DE ALMEIDA	DV	DIV
SRE BARBACENA	ARACITABA	14991	EE CEL FRANCISCO HOMEM	11205333	LIVIA INES BRAGA DE SOUZA ARAUJO	DVI	DV
SRE BARBACENA	BARBACENA	15059	EE PROF JOAO ANASTACIO	2640878	MARGARIDA MARIA BARBOSA	DIV	DIII
SRE BARBACENA	BARROSO	15334	EE CONEGO LUIZ GIAROLA CARLOS	13391222	MAXIMILIANO GARCIA DE ALMEIDA	DIV	DIII
SRE BARBACENA	CARANDAI	15491	EE DEP PATRUS DE SOUSA	11075520	JACQUELINE APARECIDA BENJAMIN AMARAL	DIV	DIII
SRE BARBACENA	DESTERO DO MELO	15652	EE PROF JAIME CALMETO	9650466	FABIOLA FATIMA BERGAMASCHINE	DVI	DV
SRE BARBACENA	RESSAQUINHA	15989	EE GALDINO ANANIAS DE SANTANA	11648458	JULIANA CABRAL VIANA NUNES	DVI	DV
SRE BARBACENA	SANTANA DO GARAMBEU	16063	EE JOSE DE OLIVEIRA	12161774	ELINEA MARIETA DE OLIVEIRA	DVI	DV
SRE CAMPO BELO	AGUANIL	202134	EE PROF LEONIDES ALVARENGA	13989496	ESTER CAROLINA DA SILVA	DV	DIV
SRE CAMPO BELO	CANDEIAS	202495	EE PRES KENNEDY	3797750	ALCIEDA MARIA RODRIGUES	DIV	DIII
SRE CAMPO BELO	LAVRAS	202908	EE CRISTIANO DE SOUZA	3709367	MARIA DE LOURDES GIANNASI ALVARENGA	DV	DIV
SRE CAMPO BELO	LAVRAS	202975	EE DR JOAO BATISTA HERMETO	11149168	ALLYSON LUIZ DE CARVALHO	DIV	DIII
SRE CAMPO BELO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	134511	EE NEWTON FERREIRA DE PAIVA	6020788	DANIELA GOMES ALVES DE AVELAR	DIV	DIII
SRE CARANGOLA	ESPERA FELIZ	97675	EE ERENIO DE SOUZA CASTRO	6045546	CINTIA TEREZA COELHO COSTA VERDEIRO	DV	DIV
SRE CARATINGA	POCRANE	20818	EE LEANIR DE ASSIS MAGALHAES	9333154	GERUSA CRISTINA DA SILVA FELICIO PEREIRA	DVI	DV
SRE CAXAMBU	BAEPENDI	171042	EE N SRA DE MONTSERRAT	12592507	RILDO FERNANDES DA ROCHA	DIV	DIII
SRE CAXAMBU	CRUZILIA	172456	EE MONS JOAO CANCIO	12271938	KELSEN WANER FERREIRA	DIV	DIV
SRE CAXAMBU	CRUZILIA	172464	EE SAO SEBASTIAO	11207420	MEIRIELE TEREZA NOGUEIRA RIBEIRO	DIV	DIII
SRE CAXAMBU	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	330744	EE JOSE RIBEIRO MIRA	9523846	ANGELA ELIANE TEIXEIRA MORAIS	DV	DIV
SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	193615	EE GAL OSWALDO PINTO DA VEIGA	13356837	IVANA CAROLINA NOGUEIRA NEVES	DIII	DII
SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	193658	EE GERALDO BITTENCOURT	10993533	MARIA DA CONSOLACAO RESENDE BUENO	DVI	DV
SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO BRANCO	222208	EE DE EDUCACAO ESPECIAL PROF MARIA CORREA COUTINHO	8088338	SANDRO RENATO DOS SANTOS	DV	DIV
SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO BRANCO	194182	EE LEVINDO COSTA CARVALHO	10154326	RONALDO APARECIDO MOTA	DIV	DIV
SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	194204	EE CEL JOSE ILDEFONSO	11245115	RONYSE BATISTA DE LIMA SANTOS	DIV	DIV
SRE CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	190969	EE ROTILDINO AVELINO	10027761	CRISTIANE DE CASTRO MOREIRA LANA	DV	DIV
SRE CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	190985	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1108370	MARCELO MARINHO DE AVILA	DV	DIV
SRE CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	191086	EE MANOEL IZIDIO	13030218	WELITON JOSE CARVALHO BENONIMO	DIV	DIV
SRE CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	191256	EE SELIM JOSE DE SALLES	11187309	WERLY DE OLIVEIRA	DIV	DIV
SRE CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	326445	EE PROFESSORA HAYDEE DE SOUZA ABREU	11905510	YURIANE KELLY DE ALMEIDA	DIV	DIV
SRE CURVELO	BUENOPOLIS	140392	EE PE LAERTE ESPERANCA OLIVEIRA	3456837	RONALDO APARECIDO MOTA	DV	DIV
SRE CURVELO	CORINTO	140651	EE MAJ CLARINDO DE PAIVA	11166352	GLICE ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS	DVI	DV
SRE CURVELO	CURVELO	140864	EE ANTONINA MASCARENHAS GONZAGA	11638442	HILTON SILVA DE ALCANTARA	DVI	DV
SRE CURVELO	CURVELO	140856	EE IRMA CLARENTINA	4364840	BEATRIZ MARQUES MOREIRA	DV	DIV
SRE CURVELO	CURVELO	140848	EE IRMA RAIMUNDA MARQUES	10011666	WELTON JOSE CARVALHO BENONIMO	DV	DIV
SRE CURVELO	TRES MARIAS	142042	EE CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	12386504	JULIANA KELLY DE ALMEIDA	DVI	DV
SRE CURVELO	TRES MARIAS	141976	EE JOSE ERMIRIO DE MORAIS	11559606	JOSE AUGUSTO DE MESQUITA	DIV	DII
SRE CURVELO	TRES MARIAS	141984	EE PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA	11780244	KARLA ANDREIA ASSIS SOARES	DVI	DV
SRE DIAMANTINA	DIAMANTINA	23795	EE PROF GABRIEL MANDACARU	8681074	MARCELO MARINHO DE AVILA	DV	DIV
SRE DIAMANTINA	DIAMANTINA	23736	EE PROFA AYNA TORRES	13095765	LETICIA CAMPOS FARNEZI DE PAULA	DIV	DIII
SRE DIAMANTINA	FELICIO DOS SANTOS	23981	EE FELICIO DOS SANTOS	12585840	AGNALDO LOPES	DIV	DIII
SRE DIAMANTINA	GOUVEIA	24147	EE JOVIANO DE AGUIAR	10582179	WILIAN AGUIAR DE OLIVEIRA	DV	DIV
SRE DIAMANTINA	SERRO	24988	EE PROF LEOPOLDO PEREIRA	12251286	WERLY DE OLIVEIRA	DV	DIV
SRE DIVINÓPOLIS	DIVINOPOLIS	33138	EE EDUC ESP HELENA ANTIPOFF	10661023	MARCELA LEMOS GONTIJO DE OLIVEIRA	DVI	DV
SRE DIVINÓPOLIS	DIVINOPOLIS	33260	EE MONS DOMINGOS	11829264	ANGELA SOARES GARCIA	DIV	DIII
SRE DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	33022	EE ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS	13817598	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	DVI	DV
SRE DIVINÓPOLIS	ITAPECERICA	202762	EE IMACULADA CONCEICAO	9758640	ROSANIA MARIA FONSECA RA BELO	DV	DIV
SRE DIVINÓPOLIS	ITAUNA	305642	EE PROFESSORA GILKA DRUMOND DE FARIA	13917281	DANIELA CRISTINA BRITO CARVALHO	DVI	DV
SRE DIVINÓPOLIS	NOVA SERRANA	34622	EE FREI ANSELMO	3534351	ELIANETE GONCALVES DE OLIVEIRA	DIII	DII
SRE GOVERNADOR VALADARES	AIMORES	41823	EE REVERENDO RAFAEL LEONOR	11679305	LUCILENA DE MEDEIROS	DVI	DV
SRE GOVERNADOR VALADARES	CONSELHEIRO PENHA	42081	EE DE CONSELHEIRO PENHA	11022050	DOUGLAS BARBOSA FRANCO	DIV	DIII
SRE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43125	EE LABOR CLUB	6164891	PATRICIA LAIBER PESSOA CONTAIFFER LEAL	DIV	DIV
SRE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43141	EE MANOEL BYRRO	9626334	AMADEU DA SILVA JUNIOR	DIII	DII
SRE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43265	EE PROF ATELIER DE SOUZA CARMO	10518041	ROGERIO FRANCISCO RESENDE	DIII	DII
SRE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	354724	EE PROFESSORA MARIA DAMAZIO DE BARROS MENEZES	8897126	MARIA DA PENHA QUEIROZ	DV	DIV

SRE JANAÚBA	MATO VERDE	80853	EE IONE SILVEIRA MENDES	10203255	WAGNER ANTUNES DE SOUSA	DIV	DIII
SRE JANAÚBA	MONTE AZUL	81094	EE DE MONTE AZUL	8931883	HELIA ANTUNES DE OLIVEIRA	DIV	DIII
SRE JANAÚBA	MONTE AZUL	81060	EE TANCREDO NEVES	5781398	MARIA CONCEICAO DIAS ARAUJO JORGE	DIV	DIII
SRE JANAÚBA	RIO PARDO DE MINAS	212253	EE PROFA MARLENE CARMO	11076650	LEANDRO CARLOS LOPES	DIII	DII
SRE JANUÁRIA	CHAPADA GAUCHA	205460	EE MOACIR CANDIDO	11339835	NEITON JHON BARBOSA RODRIGUES	DIII	DII
SRE JANUÁRIA	IBIRACATU	63576	EE MARIA BARBOSA LEITE	11325305	ADENISIO MENDES DE SOUZA	DIV	DIV
SRE JANUÁRIA	ICARAI DE MINAS	63258	EE JOSE BERNARDINO	10984987	JOSE REINALDO ALVES ROCHA	DIV	DIII
SRE JANUÁRIA	JANUARIA	62430	EE MONS JOAO FLORISVAL MONTALVAO	5893516	ELENITA PEREIRA GONCALVES	DVI	DV
SRE JANUÁRIA	JUVENILIA	62995	EE ANTONIO ORTIGA	11015831	OZORIO MOREIRA DE MATOS	DV	DIV
SRE JANUÁRIA	MONTALVANIA	62961	EE DE MONTALVANIA	5942099	BETH VIANA SILVA MEDRADO	DIV	DIII
SRE JANUÁRIA	SAO FRANCISCO	240222	EE BRASILIANO BRAZ	9722646	RICARDO SILVA ALMEIDA	DIV	DIII
SRE JANUÁRIA	SAO FRANCISCO	63223	EE CLEMENCIA RODRIGUES	6151419	JANETTE GONCALVES LEAL	DVI	DV
SRE JANUÁRIA	SAO FRANCISCO	253588	EE EPAMINONDAS LEITE	13104567	ELOI ANTONIO MENDES DE MATOS	DVI	DV
SRE JANUÁRIA	SAO JOAO DAS MISSOES	361461	EE INDIGENA ALDEIA DE ITAPICURU	12005096	RONAN NUNES PEREIRA	DV	DIV
SRE JANUÁRIA	VARZELANDIA	253511	EE GILBERTO ALVES COUTINHO	11103488	DEIZE ALVES PEREIRA	DVI	DV
SRE JUIZ DE FORA	ARANTINA	67881	EE PE FRANCISCO REY	10930436	WELLERSON ANTONIO DE SOUZA NUNES	DVI	DV
SRE JUIZ DE FORA	BICAS	68021	EE DEP OLIVEIRA SOUZA	14514756	ROSANA CREVELARI DOS SANTOS	DIV	DIII
SRE JUIZ DE FORA	CORONEL PACHECO	322512	EE PROF MILTON SANTOS	11098969	ROBERTA MOLINA MATOS	DVI	DV
SRE JUIZ DE FORA	GOIANA	69574	EE TOLOMEO CASALI	11362449	CAMILA LOURES LAROCA	DV	DIV
SRE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68624	EE DILERMANDO COSTA CRUZ	10857290	PRISCILLA TORTURELLA DE SA FERREIRA	DIV	DIII
SRE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68667	EE DR CLEMENTE MARIANI	10923274	RAIMUNDA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO	DVI	DV
SRE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68683	EE DUARTE DE ABREU	12869186	LUCIMAR CASTRO MIRANDA PURGATO	DIV	DIII
SRE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68497	EE HERMENEGILDO VILACA	8823023	LUCIMAR APARECIDA DA CUNHA	DIV	DIII
SRE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68471	EE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	13002399	PRISCILA STOPA MOREIRA	DIV	DIII
SRE JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	69019	EE ADALGISA DE PAULA DUQUE	12656831	ISABEL CRISTINA EVANGELISTA	DIV	DIII
SRE JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	69094	EE JOAQUIM DELGADO DE PAIVA	5309869	GENILTON FAGUNDES ALVES	DV	DIV
SRE JUIZ DE FORA	LIMA DUARTE	69027	EE TIAGO DELGADO	11443058	SIMONE MARIA DA CUNHA CAMPOS	DVI	DV
SRE JUIZ DE FORA	MARIPA DE MINAS	322539	EE PREFEITO WALTER TREZZA	9459546	ROGERIA DA SILVA SANTOS BARCELLOS DIMAS	DVI	DV
SRE JUIZ DE FORA	SANTANA DO DESERTO	338796	EE DYRCE JOSE DA SILVA E SOUZA	14878516	SAMARA MARQUES FERREIRA FAUSTINO	DVI	DV
SRE JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	69931	EE ENG HENRIQUE DUMONT	9748781	VALESCA GALVOND GRAVINA DE MIRANDA	DIV	DIII
SRE JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	69957	EE JOAO GOMES VELHO	13227947	DANIELA AUGUSTA PUGLESE PACHECO	DVI	DV
SRE LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	96521	EE SEBASTIAO CERQUEIRA	5983275	SONIA REGINA LOBO AMORIM	DIII	DII
SRE LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	96539	EE STA RITA	12488813	MARCINEIA GONCALVES CANDIDO	DV	DIV
SRE LEOPOLDINA	CATAGUASES	97322	EE FRANCISCO INACIO PEIXOTO	10626687	ALAN DE CARVALHO RODRIGUES	DIII	DII
SRE LEOPOLDINA	CATAGUASES	97365	EE MANUEL INACIO PEIXOTO	14074975	MARCOS OCTAVIO LEITE DA SILVA	DIV	DIV
SRE LEOPOLDINA	CATAGUASES	97373	EE MARIETA SOARES TEIXEIRA	4523395	FAUSTO GUIMARAES PEREIRA FILHO	DIV	DIII
SRE LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	305324	EE ISA MORAES FREITAS	13237037	LINA HELENA FARAGE MARTINS	DVI	DV
SRE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	98221	EE EMILIO RAMOS PINTO	3889078	GEOVANA MARIA RAMOS VALENTIM	DVI	DV
SRE MANHUAÇU	MANHUAÇU	75183	EE MARIA DE LUCCA PINTO COELHO	8687030	MARCELO DE CARVALHO MENDES	DIII	DII
SRE MANHUAÇU	MANHUAÇU	75183	EE MARIA DE LUCCA PINTO COELHO	11900164	JOAO PAULO CORDEIRO DE CASTRO	DIII	DII
SRE MANHUAÇU	MATIPO	75523	EE VALDOMIRO MAGALHAES	5180302	LUCINEA RODRIGUES DA SILVA ROSA	DV	DIV
SRE MANHUAÇU	MUTUM	75558	EE DIONYSIO COSTA	12885810	VANESSA DA SILVA GONCALVES FABRETE	DIV	DIII
SRE MANHUAÇU	SAO JOAO DO MANHUACU	75281	EE PROF JUVENTINO NUNES	9342114	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	DIII	DII
SRE METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	218723	EE EFIGENIA DE BARROS OLIVEIRA	10565273	ALINE ZANETTI NUNES OLIVEIRA	DV	DIV
SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	1481	EE ENG PRADO LOPES	8502957	LEONTINA FERREIRA VIEIRA	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	1732	EE PANDIA CALOGERAS	10948743	ZILDA DOS SANTOS OTONI	DII	DI
SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	302	EE PRES DUTRA	10520088	ANA LUCIA DE MOURA VIMIEIRO	DIII	DII
SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	281	EE TEC IND PROF FONTES	12896387	ROMULO JOSE ALVES SANTOS	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA A	BELO VALE	106020	EE DR GAMA CERQUEIRA	12978847	VALTEIR GERALDO DA SILVA	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA A	BRUMADINHO	8141	EE PAULINA ALUOTTO FERREIRA	10349108	JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA A	CAETE	8401	EE PRES TANCREDO NEVES	9697616	ANA PAULA FRANCO LIMA SYRIO	DV	DIV
SRE METROPOLITANA A	CAETE	8371	EE SRA DO BONSUCESO	8776064	PATRICIA BRUM ALVES	DV	DIV
SRE METROPOLITANA A	NOVA LIMA	9539	EE AUGUSTO DE LIMA	10617322	VANIA LUCIA VITO SILVA	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA A	RIO MANSO	10260	EE LUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA	10080992	ZELIA APARECIDA BORGES DE MORAIS NAVES	DV	DIV
SRE METROPOLITANA A	SABARA	10430	EE MARIA FLORIPES N ALVES	9339359	ALEXANDRA RAMOS DE OLIVEIRA	DV	DIV
SRE METROPOLITANA A	SABARA	318418	EE PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA	6652739	HELGA MARIA LIMA DA COSTA	DV	DIV
SRE METROPOLITANA A	SABARA	291102	EE PROFESSOR JOAO DE ARRUDA PINTO	9450263	CRISTINA LUCIA DE SOUZA	DIII	DII
SRE METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	10472	EE AFONSO PENA	2952356	MAURICIO CUSTODIO DA SILVA	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	1929	EE JOAO PAULO I	10115343	RITA DE CASSIA APARECIDA VILACA ALMEIDA	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	256	EE JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO	8519076	MARCIA APARECIDA MACHADO	DV	DIV
SRE METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	639	EE MAURICIO MURGEL	2687085	SONIA MARINHO AMARAL DE RESENDE	DII	DI
SRE METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	795	EE MIN ALFREDO DE VILHENA VALLADAO	4434478	RAQUEL CANDIDA TORRES SILVA	DV	DIV
SRE METROPOLITANA B	BETIM	8028	EE DO BAIRRO SAO CAETANO	12436234	ALAN KENNETH SOUZA PEREIRA	DIII	DII
SRE METROPOLITANA B	BETIM	7862	EE JOAO PAULO I	9597923	RICARDO DA SILVA MIRANDA	DV	DIV
SRE METROPOLITANA B	BETIM	212601	EE PROF OSVALDO FRANCO	10843399	CLAUDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA	DV	DIV
SRE METROPOLITANA B	CONTAGEM	8834	EE GUILHERMINO DE OLIVEIRA	11525433	WELLINGTON JOSE CAMPOS	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA B	CONTAGEM	8699	EE PROFA LIGIA MARIA DE MAGALHAES	11018710	JANICE LIMA PESSOA VERLY	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA B	ESMERALDAS	8966	EE STA QUITERIA	10044998	DANIELLE CRISTINA DE MELO CASSIANO	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA B	IBIRITE	232483	EE IMPERATRIZ PIMENTA	12607107	SANDRA KATIA DE JESUS	DV	DIV
SRE METROPOLITANA B	SAO JOAQUIM DE BICAS	326798	EE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	12960688	SONIA ALVES DE SOUZA	DVI	DV
SRE METROPOLITANA B	SARZEDO	367826	EE PROFESSORA NILZA GOMES BERGMAN	12848297	RONALDO JOSE COELHO LINHARES	DII	DI
SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	2569	EE CESEC MARIA VIEIRA BARBOSA	5470752	JOAO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	DIV	DII
SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	2399	EE ORONCIO MURGEL DUTRA	13276829	RHUDSON HENDRECK RODRIGUES DE ABREU	DV	DIV
SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	540	EE PROF AFFONSO NEVES	11052131	ADRIANA MAIRA FERREIRA CARDOSO MONTEIRO	DV	DIV
SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	353	EE PROF HILTON ROCHA	10811602	FABIANA VIANA MORAIS SEGNOTINI	DV	DIV
SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	205	EE PROFA FRANCISCA MALHEIROS	13617972	RAFAEL FILIPE DE ANDRADE	DIII	DII
SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	2330	EE SIRIA MARQUES DA SILVA	4523262	GLAUCIA APARECIDA GOMES PRATES	DIV	DIII
SRE METROPOLITANA C	LAGOA SANTA	9491	EE PE MENEZES	14515670	SIBELE CARDOSO DE CAMPOS CORREA	DIII	DII
SRE METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	9792	EE DR ROBERTO BELISARIO VIANA	3526902	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHES	DVI	DV
SRE METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	9768	EE MAGNO CLARET	10526267	ALESSANDRA DE CARVALHO ALEXANDRE	DIII	DII
SRE METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	218715	EE JOSE SOARES DINIZ E SILVA	10676427	CHARLES SILVA FRAGA	DIII	DII
SRE METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	10910	EE LAFAJETE GONCALVES	10954261	RONEI CAMPOS CARNEIRO	DIII</	

SRE PATROCÍNIO	PATROCINIO	310603	EE PROFA ORMY ARAUJO AMARAL	13100169	CARLOS HENRIQUE DE LIMA ABRAHÃO	DIV	DIII
SRE PATROCÍNIO	SERRA DO SALITRE	361607	EE TEREZA DE CASTRO MARIANO	9709932	MARICELIA FERREIRA	DV	DIV
SRE PIRAPORA	PIRAPORA	82007	EE ARGELCE CARVALHO S DA MOTA	10517548	PATRICIA VIANA SILVA MEIRELES	DIV	DIII
SRE PIRAPORA	PIRAPORA	81892	EE CEL RAMOS	3690476	MARIA IVONE SILVA SANTOS	DIV	DIII
SRE PIRAPORA	PIRAPORA	81914	EE DEP QUINTINO VARGAS	12622866	MILTON HERMES FERREIRA DE OLIVA JUNIOR	DV	DIV
SRE PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	82953	EE JOSEPH HEIN	8951790	EDMAR GOMES DE SOUZA	DIII	DII
SRE POÇOS DE CALDAS	ANDRADAS	123757	EE DANIEL RIBEIRO MOGGI	13925219	ADRIANO ROBERTO DA SILVA	DV	DIV
SRE POÇOS DE CALDAS	CABO VERDE	124095	EE MAJOR LEONEL	10551489	PATRICIA FIGUEIREDO SILVA E SILVA	DIV	DIII
SRE POÇOS DE CALDAS	CABO VERDE	124079	EE PROF PEDRO SATURNINO DE MAGALHÃES	6637490	MARCIO ROBERTO NAVARRO AVELLAR	DV	DIV
SRE POÇOS DE CALDAS	CAMPESTRE	124303	EE RUI BARBOSA	10144939	RENATA RENIER DE LIMA	DIV	DIII
SRE POÇOS DE CALDAS	CONCEICAO DA APARECIDA	124311	EE PE JOSE ANTONIO PANUCCI	12784757	ANA PAULA RODRIGUES GUIDI DE OLIVEIRA	DIV	DIII
SRE POÇOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	124818	EE PROF ARLINDO PEREIRA	11631066	MICHELE MARA PIRES RAMOS BETTI	DIV	DIII
SRE PONTE NOVA	AMPARO DO SERRA	128279	EE ALFREDO DO CARMO	10945459	ANALU HERMENEGILDO BRAZ ALMEIDA	DV	DIV
SRE PONTE NOVA	PONTE NOVA	128945	EE CEL CANTIDIO DRUMOND	12698106	GIANNY PAULA NARDY OLIVEIRA	DV	DIV
SRE PONTE NOVA	TEIXEIRAS	317420	EE ANTONIO MOREIRA DE QUEIROZ	12872206	JACQUELINE MACHADO RAMOS MOL	DV	DIV
SRE PONTE NOVA	VICOSA	129992	EE DR RAIMUNDIO ALVES TORRES	11433893	FABIANO SILVA DE LIMA	DIII	DII
SRE PONTE NOVA	VICOSA	217778	EE RAUL DE LEONI	13287024	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA VIEIRA	DV	DIV
SRE POUSO ALEGRE	CACHOEIRA DE MINAS	54607	EE CONEGO JOSE EUGENIO DE FARIA	12232500	MARIA BETHANIA BERALDO PRADO	DV	DIV
SRE POUSO ALEGRE	EXTREMA	55123	EE ALFREDO OLIVOTTI	5579305	SABRINA VENINA DE AZEVEDO	DIII	DII
SRE POUSO ALEGRE	OURO FINO	55948	EE PROF GUERINO CASASANTA	13836671	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	DV	DIV
SRE POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAI	56626	EE SANICO TELES	10948248	CRISTIANE MURAD CERQUEIRA BOTTREL	DIV	DIII
SRE SÃO JOÃO DEL REI	CORONEL XAVIER CHAVES	133949	EE CEL XAVIER CHAVES	11294766	FABIO CARLOS VIEIRA PINTO	DV	DIV
SRE SÃO JOÃO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	134716	EE PROF IAGO PIMENTEL	11303922	ABIGAIL DOS PASSOS DE CARVALHO	DIV	DIII
SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	JACUI	137502	EE PROFA MARIA LEONOR NASSER	4465647	MARCIO JOSE CINTRA	DIV	DIII
SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MONTE SANTO DE MINAS	137545	EE AMERICO DE PAIVA	12304358	LUCAS DUARTE DE PAULA	DIV	DIII
SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	PRATAPOLIS	137707	EE DR FARID SILVA	11317674	TATIELY VASCONCELOS BATISTA	DIV	DIII
SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SAO PEDRO DA UNIAO	137847	EE CEL JOAO FERREIRA BARBOSA	8297939	MARIO EBER SEGRETI	DV	DIV
SRE SETE LAGOAS	CACHOEIRA DA PRATA	267805	EE MARIA ANALIA MENDES FERREIRA	3331238	LAZIA DE ALMEIDA NOGUEIRA MELO	DVI	DV
SRE SETE LAGOAS	CAPIM BRANCO	310611	EE MESTRE CORNELIO	6046866	KARINE DA SILVA ANDRADE	DV	DIV
SRE SETE LAGOAS	INHAUMA	141101	EE MESSIAS ANTONIO GUIMARAES	11026762	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	DIV	DIII
SRE SETE LAGOAS	MATOZINHOS	141275	EE FELICIA FERNANDES CAMPOS	3895166	MARCO ANTONIO VIEIRA	DV	DIV
SRE SETE LAGOAS	PARAOPEBA	230995	EE AGNALDO EDMUNDO SILVA	3785441	MARILENE PIRES DE SOUSA BRANDAO EDMUNDO	DV	DIV
SRE SETE LAGOAS	POMPEU	141445	EE DR JACINTO CAMPOS	2712214	ELINEIA MARIA DUARTE DIAS MARTINS	DIV	DIII
SRE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	229288	EE APIO SOLON CARDOSO	12940441	MARCOS ANTONIO MACEDO LIMA	DV	DIV
SRE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	141674	EE DR AVELAR	10937951	FABIANA FRANCA BASTOS	DV	DIV
SRE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	141658	EE EPONINA SOARES DOS SANTOS	5981212	REJANE MARIA DE ASSIS SILVANIO	DIII	DII
SRE TEÓFILO OTONI	BERTOPOLIS	269867	EE CAPITAOZINHO MAXAKALI	9033762	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	DV	DIV
SRE TEÓFILO OTONI	NANQUE	147419	EE ALVARO ROMANO	8065971	GLEIODO INACIO DOS SANTOS	DVI	DV
SRE TEÓFILO OTONI	NANQUE	147451	EE ANTONIO BATISTA DA MOTA	6195275	JANE MOREIRA GOMES GUIMARAES BRAGA	DIII	DII
SRE TEÓFILO OTONI	PONTO DOS VOLANTES	372080	EE DE ENSINO MEDIO	14595888	MARIA FERREIRA DA CRUZ	DVI	DV
SRE TEÓFILO OTONI	TEOFILO OTONI	298913	CEP PAULO VIANA	12770384	MARIA ALINE MAGALHAES VIEIRA	DIV	DIII
SRE TEÓFILO OTONI	TEOFILO OTONI	147940	EE ALBERTO BARREIROS	10343572	LIDIANE SILVA ROCHA MAGALHAES	DIII	DII
SRE TEÓFILO OTONI	TEOFILO OTONI	148229	EE DE LIBERDADE	11943800	JULIO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS	DV	DIV
SRE UBA	SAO GERALDO	181536	EE ALVARO GIESTA	12758702	FLAVIA BARBOSA DE FARIA SOUSA	DIV	DIII
SRE UBA	SAO GERALDO	181579	EE MIN ALOISIO COSTA	11954187	LEANDRA DE LIMA	DVI	DV
SRE UBA	UBA	181919	EE CESARIO ALVIM	12986196	DEISE DE PAULA ROCHA	DVI	DV
SRE UBA	UBA	181862	EE SEM LEVINDO COELHO	9586421	VALDEZITA PAULA LOPES BARBOSA	DIV	DIII
SRE UBERABA	CAMPOS ALTOS	158534	EE DR JOSE CORDEIRO DE CAMPOS	10654168	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	DV	DIV
SRE UBERABA	CARNEIRINHO	159271	EE MARECHAL HERMES	9697145	MARCOS ANTONIO DA CUNHA OLIVEIRA	DVI	DV
SRE UBERABA	FRONTEIRA	158801	EE JOAO KOPKE	9837790	MARIA AUXILIADORA MENDONCA	DIII	DII
SRE UBERABA	ITAPAGIPE	159158	EE STO ANTONIO	13992391	JOSE EDUARDO LIOTI DA SILVA	DIV	DIII
SRE UBERABA	ITURAMA	159182	EE N SRA DE LOURDES	10184331	JULIA BENEDITA MACHADO	DIV	DIII
SRE UBERABA	ITURAMA	159212	EE TIRADENTES	3370418	VANDA DIVINA DA SILVA GONCALVES	DIV	DIII
SRE UBERABA	SACRAMENTO	361224	EE ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS	6028443	TANIA APARECIDA MORENO	DV	DIV
SRE UBERABA	SACRAMENTO	159565	EE SINHANA BORGES	10201960	NAARA CRISTINA MOREIRA MOTA	DIV	DIII
SRE UBERABA	UBERABA	160261	EE CARMELITA CARVALHO GARCIA	11324027	VAGNER SANTOS CORDEIRO	DIV	DIII
SRE UBERABA	UBERABA	160105	EE GABRIEL TOTI	11312857	CLAUDIA AMARO STUQUE	DV	DIV
SRE UBERABA	UBERABA	160172	EE LAURO FONTOURA	11309085	LUDWIG PEREIRA JARDIM	DV	DIV
SRE UBERABA	UBERABA	160245	EE LEANDRO ANTONIO DE VITO	2875615	ELIANA LOMBARDI DE CUBA	DV	DIV
SRE UBERABA	UBERABA	159999	EE PROF ALCEU NOVAES	13097993	NAIARA FRANCISCO TEIXEIRA	DV	DIV
SRE UBERABA	UBERABA	160059	EE PROF HILDEBRANDO PONTES	2501591	SILVANA BERNARDES FERREIRA	DVI	DV
SRE UBERLÂNDIA	TUPACIGUARA	361305	EE DE ENSINO MEDIO	12239208	ERICA RODRIGUES MACHADO	DIV	DIII
SRE UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	167363	EE AMADOR NAVES	8370140	GLAUCIA SEVERINO MUNIZ	DV	DIV
SRE UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	167568	EE BUENO BRANDAO	11159795	CLEBSON GONCALVES	DIV	DIII
SRE UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	167495	EE PE MARIO FORESTAN	13247762	CINTHIA VANIA NOGUEIRA	DV	DIV
SRE UBERLÂNDIA	UBERLANDIA	167673	EE TUBAL VILELA DA SILVA	14084693	CINTHIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	DIV	DIII
SRE UNAI	ARINOS	108197	EE MAJOR SAINT CLAIR F VALADARES	13354022	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DV	DIV
SRE UNAI	CABECEIRA GRANDE	322598	EE JUVENAL DIOGO PIRES	14698245	KENIO CADEIRA DA SILVA	DVI	DV
SRE UNAI	NATALANDIA	108383	EE ALVARENGA PIEXOTO	10631372	NEIDE DE FATIMA NEVES DE ARAUJO	DVI	DV
SRE UNAI	URUANA DE MINAS	322601	EE DARCI RIBEIRO	13204110	WALERIA FERREIRA DA SILVA MORO	DVI	DV
SRE VARGINHA	ALFENAS	170798	EE DR EMILIO SILVEIRA	7632060	SUENIA APARECIDA DINIZ SANTOS MILANEZ	DIV	DIII
SRE VARGINHA	BOA ESPERANCA	171212	EE PE JOAO VIEIRA DA FONSECA	12075131	LEANDRO NEVES DE PAULA	DIII	DII
SRE VARGINHA	CAMPANHA	171484	EE VITAL BRASIL	7360688	LUCIA HELENA ARANTES SALES	DIV	DIII
SRE VARGINHA	CAMPANHA	171492	EE ZOROASTRO DE OLIVEIRA	11023223	CAMILA DOS SANTOS LEMES	DV	DIV
SRE VARGINHA	MACHADO	173061	EE IRACEMA RODRIGUES	3805926	JUSSARA MARIA DA SILVA	DIII	DII
SRE VARGINHA	MACHADO	173169	EE RUBENS GARCIA	8619983	LILIANE CARVALHO PEREIRA	DV	DIV
SRE VARGINHA	PARAGUACU	173533	EE PE PICCININI	11291200	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	DIV	DIII
SRE VARGINHA	PARAGUACU	173631	EE PROF ALFREDO GALDINO	13121736	CLAUDIENE DE FATIMA GONZAGA	DV	DIV
SRE VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	174033	EE BARBARA HELIODORA	12442554	EMANUEL APARECIDO PEREIRA DA SILVA	DIII	DII
SRE VARGINHA	SAO GONCALO DO SAPUCAI	174106	EE ESPERANCA	4542759	ELAINE CRISTINA BALDIM	DVI	DV
SRE VARGINHA	TRES CORACOES	174475	EE GODOFREDO RANGEL	9682220	CRISLEI NOGUEIRA DA SILVA	DIII	DII
SRE VARGINHA	TRES PONTAS	174688	EE DEP TEODOSIO BANDEIRA	10201614	BRUNO MIARI PROSPERI	DIII	DII

05 1925134 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 777/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	Vigência
								Cargo	
ITAJUBA	CARMO DE MINAS	CARMO DE MINAS	171964	EE PROF GUEDES FERNANDES	SE-II	389982-0	NILMA DE CARVALHO SILVA COLI	ATB	1
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1040	EE SARAH KUBITSCHKE SAO GERALDO	SE-V	1164697-3	ELIZIELE DE LUCENA HENRIQUES SILVA	ATB	3
METROPOLITANA B	IGARAPE	IGARAPE	9245	EE JOSE AMANCIO DOS SANTOS	SE-III	809423-7	LUCIANA DA CONCEICAO QUEIROZ	ATB	1
PARA DE MINAS	ABAETE	ABAETE	31836	EE DR EDGARDO DA CUNHA PEREIRA	SE-II	764359-6	CARLOS LUCIO DE MELO	ATB	1
VARGINHA	VARGINHA	VARGINHA	174904	EE PROF FABIO SALLES	SE-V	973062-3	ALESSANDRA MILENE DA SILVA	PEB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Iaccatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 778/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	Vigência
								Cargo	
ITAJUBA	CARMO DE MINAS	CARMO DE MINAS	171964	EE PROF GUEDES FERNANDES	SE-III	1257715-1	PAULA DE CASTRO JUNQUEIRA SILVA	ATB	2
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1040	EE SARAH KUBITSCHKE SAO GERALDO	SE-V	1385835-2	CLAUDENICE MARA CAMARGOS SIANO	ATB	2
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1589	EE PROF PEDRO ALEIXO	SE-IV	1336575-4	REJANE DE OLIVEIRA NAZARIO	PEB	3
METROPOLITANA B	IGARAPE	IGARAPE	9245	EE JOSE AMANCIO DOS SANTOS	SE-IV	559408-0	HELENA NUNES DO CARMO	ATB	3
PARA DE MINAS	ABAETE	ABAETE	31836	EE DR EDGARDO DA CUNHA PEREIRA	SE-III	952494-3	JANAINA FERREIRA	ATB	1
VARGINHA	VARGINHA	VARGINHA	174904	EE PROF FABIO SALLES	SE-V	1544653-7	RENATA APARECIDA FIRMINO BARBOSA	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Iaccatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

05 1925119 - 1

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 770/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Teófilo Otoni

TEÓFILO OTONI

148334 – EE Doutor Manoel Esteves Otoni

MASP 340802-8, Edneia Andrade Nascimento, EEBII - admissão 2, a contar de 02/03/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 771/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Teófilo Otoni

TEÓFILO OTONI

148334 – EE Doutor Manoel Esteves Otoni

MASP 1323735-9, Flávia de Matos Froede, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 772/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Teófilo Otoni

FERROS

103021 - EE Leopoldina Barros Drumond

MASP 1293654-8, Edlaine Almeida da Silva, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 773/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Nova Era

FERROS

103021 - EE Leopoldina Barros Drumond

MASP 1293654-8, Edlaine Almeida da Silva, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 774/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Diamantina

LEME DO PRADO

24562 - EE Professora Flora Brasileira Pires César

MASP 1084716-8, Maria Aparecida Rocha, PEBIID - admissão 3, a contar de 01/02/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 774/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Januária

JANUÁRIA

62391 - EE Caio Martins

MASP 1057487-9, Josilene Rodrigues Borges, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 775/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Guanhães

PAULISTAS

44652 - EE Padre João Clarimundo

MASP 1206458-0, Danielle Miranda Amaral de Souza Pereira, PEBIID - admissão 2, a contar de 01/01/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 776/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Guanhães

PAULISTAS

44652 - EE Padre João Clarimundo

MASP 1047924-4, Dayan de Souza Reis Abdala, a contar da publicação.

TOMA SEM EFEITO RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 779/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito o ATO Nº 2695/2023 de retificação designação vice-diretor, publicado em 30/12/2023, referente a:

SRE Araquai

VIRGEM DA LAPA

148491 - EE São Domingos

MASP 934845-9, Elida Crisâncie Costa.

RETIFFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 780/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica no ATO Nº 1507/2023 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 01/07/2023, a parte referente a:

SRE Araquai

VIRGEM DA LAPA

148491 - EE São Domingos

MASP 934845-9, Elida Crisâncie Costa.

Onde se lê: a contar da publicação até 31/12/2023

Leia-se : a contar da publicação até 01/01/2027.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 781/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Januária

PORTERINHA

82031 - EE Alcides Mendes da Silva

MASP 1184407-3, Michelle Cordeiro Amorim, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 782/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Juiz de Fora

PIAUÍ

69469 - EE São Pedro

MASP 1287009-3, Fabiana Vilani Alvarenga de Castro, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 783/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Almenara

ALMENARA

18451 - EE Joviano Naves

MASP 1133358-0, Marcelo Sampaio Alves, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 784/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e o art. 5º do

ATO N.º 02/2024

DESIGNAÇÃO
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, o seguinte servidor:
Para a SRE Conselheiro Lafaiete:
Anderson Geraldo Andrade, MASP 1305066-1, Técnico da Educação, II, E, da SRE Campo Belo.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL

05 1924786 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 612/2024

PROCESSO N.º 1260.01.003112023-45

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 39, de 2 de abril de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Cenecista Educare de Itáuá, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. **Belo Horizonte**, 222, B. Pio XII, em Itáuá, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

PORTARIA SEE N.º 613/2024

PROCESSO N.º 1260.01.012572/2023-27

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 18, de 2 de abril de 2024, fica reconhecida, a partir de 28 de março de 2023, a entidade Sociedade Além Paraibana de Educação – SAPE, mantenedora do Centro de Formação Profissional de Além Paraíba, situado na Rua 1º de Maio, 118, B. Vila Laroca, em Além Paraíba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Leopoldina

PORTARIA SEE N.º 614/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0164918/2022-75

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 11, de 2 de abril de 2024, ficam reconhecidos o Ensino Fundamental e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola Municipal Pedro Furtado, de Ensino Fundamental, situada na R. João **Rodrigues** Gomes, 51, Centro, em Itamarati de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Leopoldina

PORTARIA SEE N.º 615/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0166967/2022-42

PROCESSO N.º 1260.01.0061811/2023-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 49, de 28 de março de 2024, ficam reconhecidos o Ensino Fundamental e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola Municipal Pedro Furtado, de Ensino Fundamental, situada na R. João **Rodrigues** Gomes, 51, Centro, em Itamarati de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana

PORTARIA SEE N.º 616/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0167682/2022-25

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 21, de 2 de abril de 2024, ficam reconhecidos a entidade mantenedora Instituto Educacional Elizabeth Nasolsi Ltda – ME, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ambos a partir de 25 de abril de 2019, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir de 1º de agosto de 2022, ministrados pelo Instituto Educacional El Shadai, de Ensino Fundamental, situado na Rua 16, n.º 153, B. Nova Pampulha, em Ribeirão das Neves, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 617/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 618/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0166992/2022-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 31, de 2 de abril de 2024, fica reconhecida a entidade mantenedora Instituto Educacional Elizabeth Nasolsi Ltda – ME, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ambos a partir de 25 de abril de 2019, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir de 1º de agosto de 2022, ministrados pelo Instituto Educacional El Shadai, de Ensino Fundamental, situado na Rua 16, n.º 153, B. Nova Pampulha, em Ribeirão das Neves, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana

PORTARIA SEE N.º 619/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0167682/2022-25

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 21, de 2 de abril de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Teodoro Saraiava de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Comunidade de Capivara, em São Miguel do Anta, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 620/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 621/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 622/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 623/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 624/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 625/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 626/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 627/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 628/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 629/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 630/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 631/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 47, de 3 de abril de 2024, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio São Domingos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça São Domingos, 370, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 632/2024

PROCESSO N.º 1260.01.0056391/2023-28

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – Ato nº 05/24

REGISTRA A OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28 – A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. ao (s) servidor (es): CUPARAUQUE: "EE José Ferreira Júnior", Masp 1167916-4, Damyana Cordeiro Oliveira de Souza, PEB1B, 4º cargo, que opta pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretária de Escola SE – V da EE José Ricardo Neiva, Conselheiro Pena, a/p de 20/03/24, com vinculação ao cargo de adm. 04;

QUINQUÉNIO MAGISTÉRIO – Ato nº 01/24

CONCEDE QUINQUÉNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 333360-6, Ruth Lucilda Tomé, PEB1F, 1º cargo, 3º a/p de 21/04/97 e 4º a/p de 20/04/02;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – Ato nº 03/24

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da Alínea A do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): "EE Júlio Soares", Masp 990884-6, Gilda Zulmira de Magalhães Barbalho Gama, PEB1C, 2º cargo, a/p de 17/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 16/24

LOTA, nos termos do Art. 75 do Inciso I da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE do Bairro Jardim do Ipê", Masp 1408809-0, Priscilla Ribeiro de Oliveira, EEB1A, 3º cargo, a/p de 01/02/24; Na: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1347484-6, Cristiane Veloso de Oliveira Santiago, EEB1C, 3º cargo, a/p de 01/02/24, por remanejamento da EE Dr. Antonio Ferreira Lisboa Dias, conf. MG 30/01/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 17/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 18/24

LOTA, nos termos do Art. 75 do Inciso II da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE do Bairro Jardim do Ipê", Masp 1467312-3, Luísa Roberta Antunes Barros de Carvalho, PEB1A, 2º cargo, a/p de 08/02/24; Na: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1384233-1, Tiago Duarte Moreira, PEB1C, 3º cargo, a/p de 02/02/24, por remanejamento da EE Vila Isa; Na: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 832702-5, Djalma Souza Filho, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/02/24, por remoção da EE João Brasileiro Passos, conf. MG 23/01/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 19/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 20/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 21/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 22/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 23/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 24/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 25/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 26/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 27/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 28/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 29/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 30/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 31/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 32/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 33/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 34/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 35/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 36/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 37/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 38/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 39/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 40/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 41/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 42/24

LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2D, 2º cargo, a/p de 07/08/23, para regularização de vida funcional; No: "Cesec de Governador Valadares", Masp 851510-8, Mariana Aparecida Pereira Xavier Portes, ATB3D, 1º cargo, a/p de 20/03/24;

LOTAÇÃO – Ato nº 43/24

36 – SÁBADO, 06 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA DIPE Nº 02/2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/02, combinado com a Resolução 37, de 12/09/05, para apurar recebimento indevido de vantagens e benefícios do servidor GRUPIARA - servidora efetiva, MASP 1.157.374-8, Z.C.F.B., PEB I E, admissão 04.

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo CONCLUI, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 36/2024, instaurado sob a Portaria DIPE Nº 01/2024 publicada no "Minas Gerais" dia 10/02/2024, nos termos da Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/2005; considerando a decisão da Comissão e o Parecer da Diretora de Pessoal de que a servidora V.N.P., MASP 378.460-0, admissão 02 reconheceu o débito recebido indevidamente e autorizou o desconto em folha de pagamento de 10 (dez) parcelas R\$ 484,57 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) totalizando R\$ 4.845,70 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

05 1924965 - 1

SRE de Nova Era

LOTAÇÃO - ATO Nº 148/2024

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, as servidores: João Monlevade, na EE Antônio Loureiro Sobrinho, MASP 1244965-8, Marilene Aparecida Silva Ramos, PEB2D, Regente de Turma, 16 h/a, Admissão 02, a contar de 01/04/2024, por retorno de LIP.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 149/2024

REMANEJA, nos termos do art. 19, da Lei nº 9381, de 18/12/1986, a servidora: João Monlevade, MASP 614978-5, Gilmaria Aparecida Silva Gomes (Roberto) PEB2D, Química, 16 h/a, Admissão 03, do CESEC Professora Elza Maria para a EE Doutor Geraldo Parreira, a contar da publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 151/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: NOVA ERA SRE NOVA ERA, MASP 267.102-2, Domingos Pereira de França, ASB 2P, adm. 01, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 7º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a partir de 06/05/2024 e o 2º período a partir de 28/06/2024

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 152/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, ao servidor: NOVA ERA SRE NOVA ERA, MASP 271.916-9, Marilene Machado de Carvalho, ANE /E 2D, cargo 3, por 3 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 153/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 02/07/2012, ao servidor: João Monlevade, E.E. Professor Júlio Bueno, MASP 1.386.152-1/02, Luiz Guilherme Esteves da Silva, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2023; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MASP 388.588-6/01, Eduardo Francisco de Aguiar, ATB4M (em Comissão SE-II), referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2024; Prados, E.E. Dr. Viviana Caldas, MASP 855.864-5/05, Sirlene Silva Camargos, PEB1B, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/02/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MASP 451.446-9/05, Lana Cristina de Sousa Moraes, PEB1C, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2023; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MASP 1.357.530-3/04, Maria de Fátima Medeiros e Silva, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 47/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, a(o)s servidore(s): Iaci, E.E. Maurício Zákhia, MASP 378.306-5/02, Lisiâne Aparecida Alvarenga Vilas Boas, ATB4M, por 02 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2024; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MASP 1.191.727-5/02, Sebastiana Auxiliadora de Carvalho, EEB2D, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2024; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MASP 1.223.591-7/03, Fernanda Sacramento Santos Bracarense, PEB1D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 46/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, a(o)s servidore(s): Ibituruna, E.E. Professor Júlio Bueno, MASP 1.386.152-1/02, Luiz Guilherme Esteves da Silva, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2023; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MASP 388.588-6/01, Eduardo Francisco de Aguiar, ATB4M (em Comissão SE-II), referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2024; Prados, E.E. Dr. Viviana Caldas, MASP 855.864-5/05, Sirlene Silva Camargos, PEB1B, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/02/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MASP 451.446-9/05, Lana Cristina de Sousa Moraes, PEB1C, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2023; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MASP 1.357.530-3/04, Maria de Fátima Medeiros e Silva, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2022.

MUDANÇA DE LOTAÇÃO - ATO Nº 01/2024

MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei nº. 7109, de 13/10/1977, d(o)s servidore(s) para: São João del-Rei, do CESEC Professor José América da Costa, MASP 1.238.349-3/04, Luciana Mara dos Santos, PEB1A, para a E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, a contar de 11/03/2024, por motivo de excedência na Escola de origem; São João del-Rei, da E.E. Dr. Garcia de Lima, MASP 1.352.956-5/03, Evandro de Sena Costa, PEB1C, para a E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, a contar de 11/03/2024, por motivo de excedência na Escola de origem.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 04/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MASP 451.164-8/01, Marco Antônio Sandim, PEB3M, em prorrogação a partir de 06/04/2024; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MASP 451.164-8/02, Marco Antônio Sandim, PEB3N, em prorrogação a partir de 06/04/2024.

04 1924504 - 1

SRE de Sete Lagoas

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 159/2024

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §4º, Art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e Art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: SRE - Sete Lagoas/Aposentado, MASP 328.546-7, Rosana Souza Fernandes, PEBIB, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado proporcional à fração de 4/10, Diretor de Escola, D-II, a partir de 01/04/2024, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 500996-32.2017.8.13.0024.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

05 1924815 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/24

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 e art. 28 da Resolução SEE nº 2.741, de 20/01/2015, dos professores: TEÓFILO OTONI – EE Ione Lewick Cunha Melo, MASP 1057305-3-03, Gean Pinheiro Soares, PEBIA – Geografia, de 13 para 16 aulas semanais, a partir de 08/04/24;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 03/24

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº. 9.957, de 18/10/1989, a: ATALEIA – E.E. Dr. Antônio Olinto, MASP 447108-2-01, Marisa Costa Matos de Oliveira, PEBIA, referente ao 3º biênio, a partir de 29/11/11, ato publicado para regularizar situação funcional; SERRA DOS AIMORES – EE Pedro Gonzaga, MASP 850327-8-01, Valdineia Bremer Gonçalves Silva, ATBIVL, PEBIIH, referente ao 8º biênio, a partir de 06/05/10;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/24

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, art. 27 da Lei Delegada Nº 174, de 2007, alterado pelo artigo 7º da Lei Delegada Nº 182, de 2011, do servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – MASP 391466-0, Enilson Vieira Chaves, PEBIC, nº admissão 03, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de DAD – 3, ED 1100350, a contar de 01/04/24;

05 1924815 - 1

SRE de Ubá

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 01/2024

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18076, de 08/09/1976, a servidora abaixo relacionada, que deverá entrar em exercício 30 dias a contar da data da publicação.

Município/Origem	Escola de Origem	Código	MaSP	Nº do Cargo	Nome	Cargo	horas	Município	Escola de Destino	Código
UBÁ	E.E. PROF. LÍVIO DE CASTRO CARNEIRO	181943	1.405.858-0	02	EMILIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	ATB IID	30	UBÁ	CESEC PROF. JOSÉ CARNEIRO DE CASTRO	182028

05 1924802 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 1.175.202-9,03, Maira Jane Fernandes de Souza, PEBID, a partir de 14.03.2024; MaSP 1.175.202-9,04, Maira Jane Fernandes de Souza, PEBIA, a partir de 14.03.2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2024

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Bento Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 378.312-3/01, Maria Márcia Lopes Nascimento, a partir de 01/04/2024, referente ao cargo de ATB5M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20, com direito à remuneração integral.

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/2024

ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente à servidora: Guiricema – E.E. Pref. Antônio Arruda – 181188, MaSP 353.378-3/03, Aparecida Sampaio de Battisti Braga, ATBIIID, Ato nº 43/2022, publicado em 03.12.2022, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 22/2024

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Visconde do Rio Branco – E.E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 961.986-7,02, Ronaldo Fiorilo da Rocha, PEBIIH, por 2 meses, referente aos 1º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 10.04.2024.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/24

CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: PAVÃO – EE Povoado de Limeira, Masp 965309-8-01, Júlia Soares Mendes Bernardo, PEB3I, referente ao 2º quinquênio de magistério, a partir de 09/08/06;

05 1925095 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 03/24

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias, aos servidores: MARAMBAINHA/CARAI – EE Dom José de Haas, Masp 1417618-9-01, Clarice Pereira Souza, PEBDII, a partir de 08/03/24; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 1417980-8-02, Joselene da Graça Pego, PEBII, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/21; PADRE PARAÍSO – EE Professor José Monteiro Fonseca, Masp 1455691-4-01, Viviane Gomes Rodrigues Gonçalves, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/22; SETUBINHA – EE Gentil Barbosa Sena, Masp 877438-2-01, Gerson Eli Barbosa, PEBIF, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/02/24,

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 13/24

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 947659-9-01, Karla dos Santos Rocha Amador, PEBII,

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, localizada na Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/nº - Bairro Universitário, no Município de Ituiutaba, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no item 2.1 do mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

Dra. Efigênia Brito Lopes e Oliveira

Relatora

PARECER N° 66/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO N° 2350.01.0012583/2022-61

RELATOR: PEDRO CLÁUDIO COUTINHO LEITÃO

APROVADO EM 24.01.2024

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais, na Unidade Acadêmica de Diamantina.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Diamantina, localizada na Rua da Glória, 394 - Centro, no Município de Diamantina, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2023.

Orientamos que a instituição de ensino superior observe as considerações descritas no item 2.1 do mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2024.

Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Relator

PARECER N° 68/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO N° 2310.01.0022950/2021-54

RELATORA: JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES

APROVADO EM 24.01.2024

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus São Francisco.

Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus São Francisco, com sede na Rua Maurício Ribas, 790 - Bairro Jardim Graziela, no Município de São Francisco, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 47/2019, republicada em 08 de dezembro de 2023, a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas no item 2.1 deste parecer.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.

Jacqueline da Silva Gonçalves

Relatora

PARECER N° 82/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO N° 2350.01.0012600/2022-87

RELATOR: HÉLIO DE AVELAR TEIXEIRA

APROVADO EM 25.01.2024

Renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública oferetado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves, da Universidade do Estado de Minas Gerais, em **Belo Horizonte**.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública oferetado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, localizada na Avenida Prudente de Moraes, 444 - Bairro Cidade Jardim, no Município de **Belo Horizonte**, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 07 de março de 2023.

Orientamos que a instituição de ensino superior observe as considerações descritas no item 2.1 deste parecer.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

Hélio de Avelar Teixeira

Relator

PARECER N° 83/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO N° 2350.01.0001388/2023-71

RELATOR: HÉLIO DE AVELAR TEIXEIRA

APROVADO EM 25.01.2024

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura oferetado pela Universidade do Estado de Minas Gerais, na Unidade Acadêmica de Ibiritá.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura oferetado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ibiritá, localizada na Avenida São Paulo, 3996 - Vila Rosário, no Município de Ibiritá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2023.

Orientamos que a instituição de ensino superior observe as considerações descritas no item 2.1 deste parecer.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

Hélio de Avelar Teixeira

Relator

PARECER N° 84/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO N° 2310.01.0022964/2021-64

RELATORA: JACQUELINE DA SILVA GONÇALVES

APROVADO EM 25.01.2024

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus São Francisco.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus São Francisco, com sede na Rua Maurício Ribas, 790 - Bairro Jardim Graziela, no Município de São Francisco, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 47/2019, republicada em 08 de dezembro de 2023, a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Orientamos que a instituição de ensino superior observe as considerações descritas no item 2.1 deste parecer.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

Lélio de Avelar Teixeira

Relator

PARECER N° 85/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO N° 2310.01.0001388/2023-71

RELATORA: LÉLIO DE AVELAR TEIXEIRA

APROVADO EM 25.01.2024

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura oferetado pela Universidade do Estado de Minas Gerais, na Unidade Acadêmica de Ibiritá.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura oferetado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Ibiritá, localizada na Avenida São Paulo, 3996 - Vila Rosário, no Município de Ibiritá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2023.

Orientamos que a instituição de ensino superior observe as considerações descritas no item 2.1 deste parecer.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

Lélio de Avelar Teixeira

Relator

PARECER N° 86/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO N° 2310.01.0001388/2023-71

RELATORA: LÉLIO DE AVELAR TEIXEIRA

APROVADO EM 25.01.2024

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus São Francisco.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus São Francisco, com sede na Rua Maurício Ribas, 790 - Bairro Jardim Graziela, no Município de São Francisco, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 47/2019, republicada em 08 de dezembro de 2023, a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

Lélio de Avelar Teixeira

Relator

Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus São Francisco, com sede na Rua Maurício Ribas, 790 - Bairro Jardim Graziela, no Município de São Francisco, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 47/2019, republicada em 08 de dezembro de 2023, a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas no item 2.1 deste parecer.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

Jacqueline da Silva Gonçalves

Relatora

05 1925173 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

ATO 020 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso das suas atribuições, à vista de requerimento, concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, a seguinte servidora: Nayara Cassia Teixeira, MASP. 1331257-4, Admissão 2, PEB2D - Professor de Educação Básica, Nível II, Grau D, pelo período de 02 anos.

05 1924866 - 1

PORTARIA N° 25/FHA/2023

Reconduz os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n. 50/FHA/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 12 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, com fundamento no art. 219 da Lei n. Estadual n. 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 4º, §4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista os motivos apresentados pela Srª Presidente da Comissão Processante e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD referente aos autos do Processo SEI.n. 2150.01.0001290/2022-80, por extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, através da Portaria de Instauração n. 50/FHA/2022, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.86, de 12 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a prorrogação para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Portaria n. 04/FHA/2023, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.25, de 11 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, através da Portaria n. 28/FHA/2023, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.43, de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, através da Portaria n. 51/FHA/2023, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.20, de 11 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, conforme Portaria n. 67/FHA/2023, de 5 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.23, de 6 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, por meio da Portaria n. 91/FHA/2023, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.45, de 10 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, por meio da Portaria n. 109/FHA/2023, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.35, de 11 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, por meio da Portaria n. 118/FHA/2023, de 7 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.50, de 8 de dezembro de 2023 e

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, por meio da Portaria n. 11/FHA/2024, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.277, de 10 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração n. 50/FHA/2022, de 11 de novembro de 2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.86, de 12 de novembro de 2022, referente ao processo SEI.n. 2150.01.0001290/2022-80, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 6

38 – SÁBADO, 06 DE ABRIL DE 2024

ATO Nº 059 - REITOR/2024 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011 concede prorrogação de redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1186773-6 - Dinéia de Oliveira Farias Pena, Técnico Universitário, a partir de 13/06/2023 conforme Extrato de Laudo Médico expedido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em 14/03/2024.

ATO Nº 060 - REITOR/2024 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011 concede prorrogação de redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1186773-6 - Dinéia de Oliveira Farias Pena, Técnico Universitário, a partir de 14/12/2023 conforme Extrato de Laudo Médico expedido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em 14/03/2024.

ATO Nº 060 - REITOR/2024 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011 concede prorrogação de redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1186773-6 - Dinéia de Oliveira Farias Pena, Técnico Universitário, a partir de 14/12/2023 conforme Extrato de Laudo Médico expedido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em 14/03/2024.

05 1924732 - 1

PORTRARIA Nº 327 – REITOR/2024
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Memorando UNIMONTES/HUFC/SUPNº 67/2024, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutico no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, que passa a vigorar com a seguinte composição: Antônio Lincole de Freitas Rocha - Masp 1174479-4; Esley Maxwell Rabello - Masp 1174938-9, que a presidirá;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Isabela Bretas Santos - Masp 0001282-1; Marcelo Rocha Torres - Masp 1161102-7; Maria Luiza Versiani de Sena - Masp 1415408-2; Nair Amélia Prates Barreto - Masp 1045848-7; Vinícius Cândido de Souza Mota - Masp 1471578-3; Wesley Aparecido Ferreira Soares - Masp 1186875-9. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 115 - Reitor/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

05 1924835 - 1

PORTRARIA Nº 329 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a existência das vagas remanescentes dos Editais nºs 01 a 027/2014 dos concursos públicos de docentes; as especificidades estabelecidas na Resolução nº 106 – CEPEX/2017, de 17 de junho de 2017; o Memorando UNIMONTES/VICE-REITORIA.nº 3/2024, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para promover o prosseguimento e acompanhamento de concursos públicos destinados ao provimento de cargos das carreiras de Professor da Educação Superior, do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros, que passa a vigorar com a seguinte composição: Christine Martins de Matos - MASP 1067089-1; Cleuber Vieira dos Santos da Silva - MASP 451032-7; Dalton Caldeira Rocha - MASP 1046953-4, que a presidirá; Helena Murta Moraes Souto - MASP 0963551-7; Ildenilson Meireles Barbosa - MASP 0895036-2, Representante da Associação dos Docentes da Unimontes – Adunimontes; Ingrid Garcia Lacerda - MASP 1270252-8; Jussara Maria De Carvalho Guimarães - MASP 1046353-7, vice-presidente. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 116 - REITOR/2023, entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

05 1925169 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE CONVÉNIO

Extrato do CONVÉNIO nº 1491000078/2024. Participantes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E MUNICÍPIO DE AREADO. Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel serviço transporte de passageiro zero km, carroceria: hatch versão standard; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas, mínimo 1 0, combustível flex. Valor do Repasse: R\$ 78.682,50. Valor da Contrapartida: R\$ 795,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/03/2024. Vigência: 365 dias.

2 cm -05 1924887 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1250021 00004/2024	
CONTRATANTE:	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
OBJETO:	Aquisição de materiais de escritório	
VALOR TOTAL:	Orçamento sigiloso	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM	
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/		
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	De 09/04/2024 as 08:00 até 12/04/2024 as 08:30h	
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
12/04/2024	09:00 hora(s)	15:00hora(s)

6 cm -05 1924843 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2024 – 21º BPM
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Tabuleiro/MG - 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2020. Objeto: Formulação do plano de trabalho do Convênio original

1 cm -05 1924718 - 1

AVISO DE EDITAL
PMMG-CPE-ROCCA. Repúblia - Edital de Chamamento Público para doação de sementes caninos 01/2024. Processo de Cadastro e seleção de interessados para receber doação de 17 cães inservíveis para a atividade policial militar. Cadastro inscrição 08/04/24 à 19/04/24. Os interessados deverão encaminhar documentação conforme edital para o email: ciapmindpcaes-sadm@pmmg.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos Sadm ROCCA tel: (31) 21231621.

2 cm -05 1924709 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"PMMG/10º RPM x CONSTRUTORA NAPOLI LTDA – EPP, Termo Aditivo 02 ao contrato 940415/2023. Objeto: altera Cláusula 2º-Do Preço- acréscimo de R\$ 21.622,92 (vinte e um mil , seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).Novo valor total: R\$ 496.247,11(quatrocentos e noventa e seis mil , duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

2 cm -05 1924820 - 1

EXTRATO DE CONVENIO
PMMG - 13 RPM/38 BPM X Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas/MG. Convenio 004.38/2024. Objeto: estabelecimento de condições de cooperacão mutua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservacão da ordem pública no município de São Vicente de Minas. Valor R\$156.200,00. Vigencia: 22 meses.

2 cm -05 1925115 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/COMAVE. Unidade 1254266. Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 9389612/2023. Empresa contratada: VM BATISTA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 01(um) mês. Não hâ alteração de valor. Vigência: Fica prorrogado por 01 (um) mês o vencimento desse contrato, com vigência, portanto, até 14de maio de 2024.

2 cm -05 1924912 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 009418004/2024 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e a fornecedora 35.963.479/0001-46 – ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, Processo de compra nº 125001.000005/2024, Processo de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: O presente contrato tem por objeto a inscrição de dois policiais militares da PMMG para participarem do congresso denominado 3ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, ministrada pela Escola de Administração e Treinamento (ESAFI), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Término de Referência (Processo SEI nº 1250.01.0003276/2024-47). Valor total: R\$ 9.780,00. Vigência: 12

2 cm -05 1924912 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 04 TA Convênio 48/2022. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Companhia Energética de Minas Gerais S. A (CEMIG). OBJETO: Prorrogar vigência, atualizar tabela referente aos custos da hora / voo e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: R\$ 1.413.600,00. VIGÊNCIA: 07/04/2025. ASSINATURA: 05/04/2024.

2 cm -05 1925124 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG – 2º RPM x HELP SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. Termo Aditivo ao Contrato 9400139. objeto: prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, saneantes domésticos, materiais de higiene e todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, a serem executados no 33º BPM. Aditado para reajuste conforme cct 2024 – novo valor anual R\$ 87.879,36.

TERMO ADITIVO
PMMG – 2º RPM x HELP SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA. Termo Aditivo ao Contrato 9372715. objeto: prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza predial com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados no 18º BPM, 2º BPE e 2º RPM. Aditado para reajuste conforme cct 2024 – novo valor anual R\$ 186.731,61.

4 cm -05 1924974 - 1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG – EM 13º RPM X Araújo Corrêa Engenharia de Planejamento e Execução LTDA. Contrato nº 9319429/2022.Termo Aditivo 04/2024. Objeto: Prorrogação de vigência por 01 (um) ano para o serviço de

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/PSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 05/04/2024

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Hapvida Assistência Médica S.A. - Filial	Hospital
9º RPM – Uberlândia		
Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Qualifisio Uberlândia Ltda	Serviços de Fisioterapia
15º RPM – Teófilo Otoni		
Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Clinica Campos Ltda	Clinica Médica
17º RPM – Pouso Alegre		
Município	Interessado	Categoria
São Lourenço	Nelson Rodrigues Neto	Serviços de Fisioterapia
19º RPM – Sete Lagoas		
Município	Interessado	Categoria
Sete Lagoas	Instituto de Anatomia Patológica de Sete Lagoas Ltda	Laboratório de Patologia e Citopatologia

12 cm -05 1925069 - 1

RESUMO DE HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/PSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 05/04/2024

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Andradina	Márcio José Santangelo	Psicologia

4 cm -05 1925072 - 1

ATO DE REVOCAGÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2023 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR -SAD

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/PSM de 04/02/2024), cumprindo o disposto no item 16.9, ressalve por conveniência e oportunidade para o interesse público REVOGAR, a partir de 08/04/2024 o edital de credenciamento nº 05/2023 – Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, publicado no MG 226 de 22/11/2023. Data: 05/04/2024

3 cm -05 1925071 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1510.01.0085598/2023-51

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: Contados a partir da publicação até 31/05/2028.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
EDNA MARIA DE SOUZA	XXX.854.116-XX	FAZENDA MATO DE SÃO GONÇALVES	63,0278	ANTÔNIO VINICIUS SOARES ROCHA E OUTROS/FAZENDA ÁGUA BOA, JOSÉ OSCAR DA SILVA/FAZENDA MATO DO SÃO GONÇALVES, MARIA APARECIDA SANTANA FERREIRA/FAZENDA CARAPUÃ, MARIA DE FATIMA JARDIM DA SILVA/PEIREIRA DE FREITAS/FAZENDA SÃO GONÇALO.
ESTADO DE MINAS GERAIS - ÁREA COLETIVA	18.715.615/0001-60	CEMITÉRIO	0,1374	CRISTOMANE DE FREITAS LIMA/FAZENDA LIMA MATO GROSSO - GLEBA "B".
GILDETE D'ANGELIS DE FREITAS	XXX.112.176-XX	FAZENDA BARRA DO MATO GROSSO - GLEBAS A, B E C	13,2415	JUCILEIA RODRIGUES DOS SANTOS/FAZENDA BARRA DO MATO GROSSO - GLEBA A, B E C, MARINEZ DE FREITAS ALMEIDA/FAZENDA CATULE - GLEBA A, B E C.
GRAZIELLY DOS SANTOS COSTA	XXX.358.016-XX	FAZENDA BARRA DO ATOLEIRO	73,6113	DENITA FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ, JOELISA VIANA DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ, ANTONÍO LUCAS NETO/FAZENDA ATOLEIRO TEIÚ, JOELMA APARECIDA VIANA DOS SANTOS/FAZENDA ATOLEIRO DO TEIÚ, MARIA VIANA DOS SANTOS OLIVEIRA/FAZENDA ATOLEIRO,AMILCAR VIANA/FAZENDA TEIÚ - ATOLEIRO, ANTONÍO DE SOUZA/FAZENDA ATOLEIRO.
HONACE RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.400.816-XX	FAZENDA SANTANA	75,4156	JOSÉ ORLY ALVES/FAZENDA CABECEIRA DA SANTANA, SILVIO JOSÉ DA CRUZ/FAZENDA CABECEIRA DA SANTANA II, JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA/FAZENDA MATO GROSSO II, ODETE PEREIRA AMANCIO/FAZENDA MATO GROSSO II, DARCY FERREIRA DA COSTA/FAZENDA MATO GROSSO, VALDEIR FREITAS DA COSTA/FAZENDA MATO GROSSO II, TEREZA DOS SANTOS SILVA/FAZENDA MATO GROSSO II, CLEMENCIA MARTINS LIMA/FAZENDA MATO PRETO, EZEQUIEL MARTINS DE MELO/FAZENDA MATO PRETO, AVELINO CARLOS DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO II, GERALDO DE FREITAS LIMA/FAZENDA MATO GROSSO, IZAEL CARLOS DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO II, GERALDO DE FREITAS LIMA/FAZENDA MATO GROSSO.
JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.159.298-XX	FAZENDA MATO GROSSO	45,4087	JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA/FAZENDA MATO GROSSO II, DARCY FERREIRA DA COSTA/FAZENDA MATO GROSSO, VALDEIR FREITAS DA COSTA/FAZENDA MATO GROSSO II, TEREZA DOS SANTOS SILVA/FAZENDA MATO GROSSO II, CLEMENCIA MARTINS LIMA/FAZENDA MATO PRETO, EZEQUIEL MARTINS DE MELO/FAZENDA MATO PRETO, AVELINO CARLOS DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO II, GERALDO DE FREITAS LIMA/FAZENDA MATO GROSSO, IZAEL CARLOS DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO II, GERALDO DE FREITAS LIMA/FAZENDA MATO GROSSO.
JOAQUIM FERNANDES RIBAS	XXX.406.306-XX	FAZENDA ÁGUA BOA AZALÃO - GLEBAS A, B E C	72,7609	TERESA DA SILVA XAVIER/FAZENDA AZALÃO - GLEBA A E B, JOSÉ PINHEIRO DA SILVA/FAZENDA CRIOLAS, JOAQUIM ROMAS DE SOUZA/FAZENDA AZALÃO - GLEBA A E B, OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE/FAZENDA LEITÃO CÓRREGO SECO - GLEBA "A", OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE/FAZENDA LEITÃO E CÓRREGO SECO, SILVESTRE JOAQUIM DE SA/FAZENDA CRIOLAS, SILVESTRE JOAQUIM DE SA/FAZENDA CRIOLAS, JOAQUIM JOSE DE SA/FAZENDA ÁGUA BOA AZALÃO.
LEOBINO SOARES SEVERINO	XXX.930.026-XX	FAZENDA MUQUEM - GLEBAS A E B	54,2995	CLEMENTE RIBEIRO DE ARAÚJO/FAZENDA BOA VISTA - GLEBA "B", ALGEMIRO FERREIRA PRATES/FAZENDA ÁGUA BOA - GLEBA "B", MARIA MADALENA PRATES SEVERINO/FAZENDA MUQUEM - GLEBA "A" E "B", MARIA SOARES DE BRITO/FAZENDA ÁGUA BOA - GLEBA "A" E "B", JACINTO LEAL DE OLIVEIRA/FAZENDA ÁGUA BOA, HILDA FERREIRA DO NASCIMENTO CARLOS/FAZENDA ÁGUA BOA - GLEBA "A".
MIGUEL NASCIMENTO DE SÁ	XXX.205.886-XX	FAZENDA TRAÇADAL II	15,7992	IVETE PINHEIRO DE ARAÚJO/FAZENDA TRAÇADAL - GLEBA A E B, JOSÉ APARECIDO VALOIS DE SOUZA/FAZENDA SANTA MARIA, JOAQUIM JOSE DE SA/FAZENDA TRAÇADAL.
NATALICIO XAVIER	XXX.113.076-XX	FAZENDA MUNIZ - BREJOS	3,8829	MARIA MADELENA ARAUJO/FAZENDA BREJOS, ELTON PRATES DA SILVEIRA/FAZENDA MUNIZ-BREJOS.
NILTON COSTA DE FREITAS	XXX.622.228-XX	FAZENDA GADO BRAVO	28,7465	ANTÔNIO MARCOS COSTA DE FREITAS/FAZENDA GADO BRAVO, ADÃO PEREIRA DE SOUZA/FAZENDA GADO BRAVO, SOLANGE ALUZIA SANTOS/FAZENDA GADO BRAVO, SEBASTIÃO FREITAS LIMA/FAZENDA GADO BRAVO, GERALDO PEREIRA DE SOUZA/FAZENDA GADO BRAVO
NORIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.833.826-XX	FAZENDA TINGUI	4,0869	CLEMENTE JOSE DE MIRANDA/FAZENDA TINGUI, SEBASTIÃO ALVES MIRANDA/FAZENDA TINGUI , ALMERITA DO NASCIMENTO/FAZENDA TINGUI, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA/FAZENDA TINGUI
NORMANDO DOS SANTOS	XXX.234.555-XX	FAZENDA ILHA	33,4444	FAZENDA ILHA/JOAO PEREIRA SOARES, FAZENDA ILHA/VALDOMIRO DA ROCHA, FAZENDA ILHA/JOSÉ BISPO BATISTA, FAZENDA ILHA/SERGIO SANTOS BATISTA, FAZENDA ILHA/CORINO BISPO RODRIGUES
OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE	XXX.696.806-XX	FAZENDA TEIÚ CÓRREGO DO BARRO - GLEBAS A E B	37,0603	MANOEL LEANDRO DOS SANTOS/FAZENDA BARRA DE SÃO JOSE - GLEBA "A", JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA/FAZENDA TEIÚ CÓRREGO DO BARRO - GLEBA "A" E "B", OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE/FAZENDA TEIÚ CÓRREGO DO BARRO - GLEBA "A".
OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE	XXX.696.806-XX	FAZENDA TEIÚ CÓRREGO DO BARRO - GLEBAS A E B	49,8629	OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE/FAZENDA TEIÚ CÓRREGO DO BARRO - GLEBA "B", SINVAL NASCIMENTO PEREIRA/FAZENDA TEIÚ - GLEBA "B", MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO/FAZENDA TEIÚ - GLEBA "B", VILMA FERREIRA DO NASCIMENTO/FAZENDA TEIÚ - GLEBA "B", RODRIGO CARLOS DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ - GLEBA "B", GILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA/FAZENDA TEIÚ - GLEBA "A", MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA/FAZENDA VEREDA DO CURISCO, SIMONE PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ - CURISCO, ANA DOS SANTOS/FAZENDA VEREDA DO CURISCO - GLEBA "B", PEDRO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA VEREDA DO CURISCO - GLEBA "B", JOÃO MARINHO/FAZENDA TEIÚ, CLEMENCIA DOS SANTOS ARAUJO/FAZENDA TEIÚ, VALDIVINO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ, MARIA HELENA NASCIMENTO PEREIRA/FAZENDA TEIÚ.
REGIANE VALOIS DE SOUZA PINHEIRO	XXX.495.856-XX	FAZENDA SOBRADO	50,2105	ROSANGELA VALOIS DE SOUZA/FAZENDA SOBRADO, JUVENATO MESQUITA NETO/FAZENDA ALAZÃO - GLEBA B.
RÔMULO OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.501.046-XX	FAZENDA BONITO	10,1612	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA CUMBICO, IMÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA/FAZENDA BONITO, MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA E OUTROS/FAZENDA BONITO.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

56 cm -05 1925083 - 1

EDITAL DE MEDAÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALAIDE SANTOS DE SA	XXX.856.658-XX	FAZENDA MATO GROSSO I	5,1066
DARLA NADIELI BRITO RIBEIRO E OUTROS	XXX.809.346-XX	FAZENDA VEREDA DAS LAGES	33,4130
DIONÍSIO DOS SANTOS SANTANA	XXX.702.176-XX	FAZENDA LARANJEIRAS - GLEBAS A, B E C	37,8619
GEROSINA MARIA DA SILVA	XXX.993.876-XX	FAZENDA TRAIRA - GLEBA A E B	1,3050
JOAO DE FREITAS LIMA	XXX.827.106-XX	FAZENDA CAMABAÚ - GLEBAS A E B	3,1601
JOSIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	XXX.251.386-XX	FAZENDA BAGUDE DA FAZENDA SALTO	84,2588
MARCIO AIRES MENDES	XXX.036.736-XX	FAZENDA VARGEM GRANDE	61,1290
NOEL BARBOSA DE ALMEIDA	XXX.731.186-XX	FAZENDA BOA VISTA - RIACHINHO	16,5047

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -05 1925080 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
LUCINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.435.956-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	7,1662
NEI PEREIRA DOS SANTOS	XXX.238.316-XX	FAZENDA BREJINHO	7,0486
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	XXX.568.986-XX	FAZENDA PRADINHO - CHIBIO	12,5952
REGINA TOME DE OLIVEIRA	XXX.189.976-XX	FAZENDA RIACHINHO	12,5821
RICARDO JOAQUIM OLIVEIRA	XXX.981.348-XX	FAZENDA JARDIM	4,2981

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -05 1925081 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 363/2023 –Termo de Rescisão - Partes: EPAMIG e Facilita Comércio Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato. Assinatura: 04/04/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG(b) Thiago M. Nicomedes - FACILITA
Nº. 123/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Vilac Foods Tecnologia e Ingredientes Ltda. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$29.770,00. Assinatura: 20/03/2024. Vigência: 20/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG(b) Gabriel Mario Stein - MARSTEIN.
Nº. 128/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e WGM Importação e Exportação. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$29.770,00. Assinatura: 22/03/2024. Vigência: 22/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG(b) Wilton César de Grazia Marin-WGM.
Nº. 129/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Prozyn Ind. e Com. Eireli. Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor: R\$19.930,00. Assinatura: 25/03/2024. Vigência: 25/03/2024 a 20/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG(b) jadyr M. de Oliveira-PROZYN.
Nº. 130/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e Tate & Lyle Solutions Brasil Ltda Objeto: Venda de estande para o evento Minas Láctea 2024. Valor

255916	COLECULT Atelier das Artes e das Ongs - Ponto de Cultura	1410.01.0002172/2024-54	RS 75 000,00
256573	Bloco da Esquina	1410.01.0002835/2024-98	RS 30 000,00
261110	MADDAME ROUSSEAU PRODUCOES MUSICAIS LTDA	1410.01.0001930/2024-89	RS 25 000,00
254329	Renato Henrique Goulart Pimenta	1410.01.0001976/2024-11	RS 25 000,00
239067	RONIVON LOPES DE PAULA	1410.01.0001380/2024-98	RS 25 000,00
271635	Sabrina Dourado de Castro	1410.01.0002457/2024-22	RS 20 000,00
274435	Sebastião de Oliveira Mota Junior	1410.01.0002675/2024-53	RS 30 000,00
254549	18.013.117 SIDNEIA DE SOUZA MARTINS	1410.01.0002691/2024-09	RS 15 000,00
254151	Quik Cia de Dança	1410.01.0002725/2024-61	RS 75 000,00
247570	CORPORACAO MUSICAL LIRA PERDOENSE	1410.01.0001747/2024-83	RS 25 000,00
260739	Thais Barbosa Lôbo	1410.01.0002082/2024-59	RS 15 000,00
268200	Vanessa Garcia dos Santos	1410.01.0001905/2024-85	RS 20 000,00
240230	Associação Cultural QuinTao das Artes	1410.01.0002450/2024-17	RS 75 000,00
246954	BANDA SAGRADO CORACAO DE JESUS DE SANTANENSE	1410.01.0001888/2024-59	RS 25 000,00
259745	Bloco do Madruga	1410.01.0002320/2024-35	RS 30 000,00

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

Nathalia Larsen

Subsecretaria de Cultura

38 cm -05 1925110 - 1

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS BENEFICIARIOS HABILITADOS NO EDITAL LPG N° 02/2023 –APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Termo de Execução Cultural - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL LPG N° 02/2023 – Apoio a Produções Audiovisuais. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas e pessoas jurídicas (inclusas microempreendedoras individuais - MEI) do estado de Minas Gerais que visem: o desenvolvimento de roteiros e projetos, produção de obras audiovisuais, finalização de obras audiovisuais e o desenvolvimento de jogos eletrônicos, que se inscreveram e foram classificados no EDITAL LPG N° 02/2023 – Apoio a Produções Audiovisuais. Data 05/04/2024. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Nathalia Larsen / Subsecretaria de Cultura e os beneficiários abaixo:

ID	NOME DO BENEFICIARIO	Nº PROCESSO	VALOR
254544	41.054.521 Carlos Magnum Lima de Melo Sobrinho	1410.01.0002650/2024-49	RS 30 000,00
253119	Carolina Delfini Vaz	1410.01.0002529/2024-18	RS 30 000,00
254400	LIMONADA AUDIOVISUAL LTDA ME	1410.01.0002059/2024-98	RS 2 000 000,00
270946	HIPERATIVA EMPREENDIMENTOS CRIATIVOS	1410.01.0002645/2024-87	RS 30 000,00
275637	Danilo Teixeira Moreira Branco	1410.01.0002723/2024-18	RS 30 000,00
275966	INSTITUTO CIRCOLAR CULTURAL	1410.01.0002878/2024-04	RS 30 000,00
263993	17.734.775 DENISE MARIA SILVA	1410.01.0002884/2024-36	RS 30 000,00
275158	TEATRO DA PEDRA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	1410.01.0002310/2024-14	RS 30 000,00
255002	Epson Luiz Marinho Lima	1410.01.0002600/2024-41	RS 30 000,00
270217	FILIPE FREITAS CHAVES 06670085605	1410.01.0002741/2024-17	RS 30 000,00
271685	FLAVIO HENRIQUE VILLAR VACCIANO 01289299609	1410.01.0002526/2024-02	RS 2 000 000,00
254816	Coletiva.Eco	1410.01.0002749/2024-92	RS 30 000,00
252404	GABRIEL LEMES DE SOUZA	1410.01.0002161/2024-60	RS 150 000,00
276196	Giovana Lemos Vieira	1410.01.0002665/2024-32	RS 30 000,00
270202	34.391.068 ISABELLA ALBERNAZ NEIVA	1410.01.0002641/2024-98	RS 30 000,00
250807	João Paulo Machado Pena Franco	1410.01.0001963/2024-71	RS 30 000,00
241999	JOEL BISPO RAMOS	1410.01.0002724/2024-88	RS 30 000,00
274168	Kelly Versiani Maciel	1410.01.0002553/2024-49	RS 140 000,00
238044	Leandro de Souza	1410.01.0002524/2024-56	RS 30 000,00
256170	LEONARDO CATA PRETA SOUZA	1410.01.0002756/2024-97	RS 190 000,00
271554	37.815.489 LOIC RONSS VIANA DA SILVA	1410.01.0002403/2024-25	RS 30 000,00
256704	LOURIVAL MARTINS DE BRITO FILHO	1410.01.0002387/2024-69	RS 30 000,00
270156	Luiz Alberto de Filippo	1410.01.0002848/2024-38	RS 30 000,00
255064	Luiza Felipa Campos	1410.01.0002651/2024-22	RS 30 000,00
275702	DEVORA FILMES LTDA	1410.01.0002527/2024-72	RS 1 200 000,00
257845	Marcos Ramos do Nascimento	1410.01.0002525/2024-29	RS 140 000,00
271894	Maria de Fátima Pinheiro dos Santos Pimenta	1410.01.0002589/2024-47	RS 30 000,00
239511	Mariama Hansen Basdão	1410.01.0002828/2024-93	RS 30 000,00
264364	Marisa Aisha Meliné Flores	1410.01.0002880/2024-47	RS 30 000,00
257912	Matheus Tibúrcio David	1410.01.0002881/2024-20	RS 30 000,00
275760	37.508.701 NICOLAS GABRIEL SILVA MIGUEL	1410.01.0002351/2024-71	RS 30 000,00
274075	ATELIE NARRATIVO DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO	1410.01.0002356/2024-33	RS 30 000,00
274167	Rafel Vasquez Martins	1410.01.0002340/2024-77	RS 30 000,00
256184	RENATA VIEIRA SILVA	1410.01.0002379/2024-91	RS 140 000,00
274713	Associação Galpão	1410.01.0002782/2024-74	RS 30 000,00
250213	CLOSE Comunicação Ltda	1410.01.0002788/2024-09	RS 180 000,00
248207	Sâmara Batista Almeida	1410.01.0002531/2024-61	RS 30 000,00
254548	SARA ABREU PINHEIRO E SILVA	1410.01.0002548/2024-87	RS 100 000,00
276387	Banda de Congo Nossa Senhora do Rosário de Paula Cândido	1410.01.0002577/2024-80	RS 30 000,00
256101	Opalmas Artes Cultura Audiovisual Ltda	1410.01.0002634/2024-93	RS 100 000,00
268446	Tania Maria Resende de Filippo	1410.01.0002863/2024-21	RS 30 000,00
275842	Tiago Costa Durães Silva	1410.01.0002940/2024-76	RS 30 000,00
274059	Victor Nascimento Velloso Ferreira	1410.01.0002861/2024-75	RS 30 000,00

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

Nathalia Larsen

Subsecretaria de Cultura

28 cm -05 1924921 - 1

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS BENEFICIARIOS HABILITADOS NO EDITAL

LPG 10/2023 - MOSTRAS, FESTAIS E FEIRAS MULTICULTURAIS

Termo de Execução Cultural - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do Edital LPG 10/2023 - MOSTRAS, FESTAIS E FEIRAS MULTICULTURAIS. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, MEI e grupos/coletivos sem personalidade jurídica do Estado de Minas Gerais que visem a realização de Mostras, Festivais, e Feiras Multiculturais de Música, Dança, Teatro, Artesanato e Tradições, Cozinha Mineira Clássica e Contemporânea, Moda Mineira, Matriz Africana ou Indígena, Cultura Popular, Circo, Capoeira, Feiras e Sarau Literários, Contação de Histórias e Outros, que se inscreveram e foram classificados no Edital LPG 10/2023 - MOSTRAS, FESTAIS E FEIRAS MULTICULTURAIS. Data 05/04/2024. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Nathalia Larsen / Subsecretaria de Cultura e os beneficiários abaixo:

ID	NOME DO BENEFICIARIO	Nº PROCESSO	VALOR
260448	EMMELINY NUNES DE OLIVEIRA SOARES xxx260906xx	1410.01.0002487/2024-85	RS 90 000,00
258730	Natalia Miranda Silvestre xxxx343176xx	1410.01.0002595/2024-79	RS 90 000,00
252988	Associação Cultural da Associação Comercial de Patrocínio	1410.01.0002617/2024-67	RS 90 000,00

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

Nathalia Larsen

Subsecretaria de Cultura

8 cm -05 1925121 - 1

EXTRATO

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS BENEFICIARIOS HABILITADOS NO

EDITAL LPG 11/2023 – PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS CULTURAIS

Termo de Ciência e Concordância- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do Edital LPG 11/2023 – PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS CULTURAIS. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais depo meio de premiação, a pessoas físicas e grupo ou coletivo sem constituição jurídica, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado de Minas Gerais, que se inscreveram e foram classificados no Edital LPG 11/2023 – PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS CULTURAIS. Data 05/04/2024. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Nathalia Larsen / Subsecretaria de Cultura e os beneficiários abaixo:

ID	NOME DO BENEFICIARIO	Nº PROCESSO	EDITAL	VALOR
274487	Terno de Moçambique Nossa Senhora do Rosário	1410.01.0001690/2024-70	LPG 11/2023	RS 18 000,00
260444	Grupo Afro	1410.01.0002275/2024-86	LPG 11/2023	RS 18 000,00
258				

257542	Fernanda Aparecida Pinheiro	1410.01.0000169/2024-75	R\$ 25 000,00
262859	Karine Amorim dos Santos	1410.01.00003018/2024-07	R\$ 25 000,00
275426	Manuel de Almeida Magalhães Andrade	1410.01.0000926/2024-37	R\$ 25 000,00
276499	Marcela Costa Souza Veiga	1410.01.00001829/2024-03	R\$ 25 000,00
271575	MICHELE GONÇALVES PEREIRA	1410.01.00002130/2024-24	R\$ 25 000,00
274369	Raquel Silva de Paula	1410.01.00001797/2024-91	R\$ 25 000,00
275983	SANE BATISTA GALONETI	1410.01.00001684/2024-38	R\$ 25 000,00
275249	Suena Batista Galoneti	1410.01.00001706/2024-26	R\$ 25 000,00

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.
Nathalia Larsen
Subsecretaria de Cultura

34 cm -05 1925101 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3ºTermo Aditivo ao Contrato de nº 005/2021- CUSD. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Cemig Distribuição S/A; Objeto: é a prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 06/04/24; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Melquisedeque Clementino Ferreira/CEMIG; Processo SEI: 2180.01.0000332/2021-58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3ºTermo Aditivo ao Contrato de nº 006/2021- CCER. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Cemig Distribuição S/A; Objeto: é a prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 06/04/24; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Melquisedeque Clementino Ferreira/CEMIG; Processo SEI: 2180.01.0000332/2021-58.

4 cm -05 1924692 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão de Uso nº 39/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Samir Madarriaga Merino Abras, menor de idade, neste ator representado por sua genitora; Samnya Garro Abras, Aluno do CEFAR; Objeto: permissão de uso do instrumento musical: Violoncelo, nº Patrimonial: 1727714-0; Valor: R\$3.371,85 (três mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: até o final do período letivo do presente ano, previsto para 06/12/2024; Signatários: Priscila Fiorini Maia Bittencourt/CEFART/FCS e Samnya Garro Abras; Processo SEI: 2180.01.0000541/2024-32.

3 cm -05 1924894 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codeme

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11523. Patrocínio. Processo Interno nº 564/2024. Patrocinada: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, CNPJ nº 17.212.069/0001-81. Objeto: o patrocínio do evento "Imersão Indústria - Abril 2024", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, durante o período de 10/04/2024 a 12/04/2024. Vigência: 6 meses, contados da assinatura. Valor Global: R\$ 300.000,00. Base Legal: Artigos 27, §3º, 28, §2º, 93 e 69 da Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 04/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11522. Patrocínio. Processo Interno nº 446/2024. Patrocinada: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, CNPJ nº 17.212.069/0001-81. Objeto: o patrocínio do evento "Minas Trend 31ª Edição", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, durante o período de 16/04/2024 a 18/04/2024. Vigência: 6 meses, contados da assinatura. Valor Global: R\$ 300.000,00. Base Legal: Artigos 27, §3º, 28, §2º, 93 e 69 da Lei nº 13.303/2016. Data da Assinatura: 04/04/2024.

4 cm -05 1925104 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/14/2024. Contratada: MATTOSO AUDITORES INDEPENDENTES & ASSOCIADOS LTDA., CNPJ: 18.692.848/0001-94. Assinatura: 05/04/2024. Amparo: processo de dispensa de licitação nº 1903/2024 (SEI: 5130.01.0000243/2024-70). Objeto: auditoria das demonstrações contábeis e financeiras e avaliação qualitativa dos controles internos. Vigência: 6 meses da assinatura. Valor: R\$ 10.916,00. Signatários: Ronaldo Alexandre Barquette e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (INVEST MINAS) & Fernando Antônio Lopes Matoso (Contratada).

3 cm -05 1924945 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

DISPENSANº530-A17498NºCONTRATO:4320000431. Fundamento: Art. 29, inciso V da Lei 13.303/16, para a contratação da PREMIUM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS, neste ato representada por S.M NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA para locação do imóvel situado na Rua Gomes Barbosa, nº 3, Loja 01, Centro, Viçosa - MG, para abrigar a Agência de Atendimento ao PÚBLICO da LOCATÁRIA. Valor R\$348.000,00, Prazo 60 meses. Ass. e ratificado em 01/04/2024.

Pregão Eletrônico 530-G20387. Contrato: 4500031187. Contratada: CONEXÕES STA. MARTA IND. COM. LTDA. Objeto: Suporte para Transformador. Valor: R\$ 280.350,00. Prazo de entrega de 105 dias a partir de 11/04/2024. Ass.: 03/04/2024.

ADITIVOS

4570018516 - Contratada: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses. Prazo Atual: 42 (quarenta e dois) meses Ass.: 03/04/2024.

4 cm -05 1924841 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-G20420. Objeto: Detector de Tensão por Contato. Editorial e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ADITIVOS

4570018380 - 510. Contratada: AMPERE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Decréscimo de 4,27%. Valor Atual: R\$832.866,67. Ass.: 03/04/2024.

3 cm -05 1924844 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9216889/2019 DE SERVIÇO

Firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 26.179.697/0001-01 - ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA, Processo nº 2281314 000014/2019, registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, do Contrato 9216889/2019, cujo objeto é o serviço de gerenciamento do abastecimento da frota, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado. Valor total: R\$ 2.411,28 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos). Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.04.122.705.2500.0001.339 039.87.10.1; Assinatura: 04/04/2024. Signatários: pela contratada ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA pelo contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

4 cm -05 1924721 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÕES Nº CPLI.1120230177

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração de Estudos e Projetos da Adutora de Transferência entre os Reservatórios R10 e R13, localizados respectivamente nos municípios de Contagem e Belo Horizonte. A licitante CONSORCIO ADUTORA R10-R13, constituído pelas empresas TRACTEBEL ENGINEERING LTDA (LÍDER) E ENGECORPS ENGENHARIA S.A. interpos recurso questionando a desclassificação e pontuação da proposta técnica bem como questionando a classificação e pontuação da proposta técnica do licitante ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias úteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240025

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Goiânia, no município de Belo Horizonte / MG. O presente Processo foi homologado em 04/04/24.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240029

Objeto: Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de melhoria do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Santa Maria do Suaçuí / MG. O presente Processo foi homologado em 04.04.24.

AVISO DE LICITAÇÃO N° CPLI.0620240012

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para Melhorias (troca de redes de distribuição e ligações prediais de água) no centro histórico da cidade de Diamantina / MG. Dia: 30/04/2024 as 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte / MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 08/04/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI N° 05/2024/3062

Objeto: Bombas Dosadoras. Dia da Licitação: 17 de abril de 2024, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/04/2024 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024/3061

Objeto: Contratação dos serviços de urbanização de poços tubulares profundos, com fornecimento total de materiais, no âmbito do estado de minas gerais. Dia da Licitação: 24 de abril de 2024, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/04/2024 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO N° 05/2024/0114

Objeto: Conjunto Motobomba. A Copasa informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 08/04/2024 às 09h30, fica adiada para o dia 18/04/2024 às 09h15. Edital e informações disponíveis a partir do dia 10/04/2024 no site: www.copasa.com.br. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

A DIRETORIA

16 cm -05 1925063 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÉNIO N° 1481000462/2020

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Prefeitura Municipal da Borda da Mata. Fica designado como Fiscal da Parceria a Servidora Renata Gonçalves Silva, Masp 1.367.240-7. Processo Sei nº 1480.01.0003986/2020-27.

3 cm -05 1925017 - 1

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO N° 1481000824/2023

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Instituto São Vicente de Paulo, do município de Capitólio/MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Daniel Luiz dos Santos, Masp. 108.1369-9. Assinatura 04/04/2024. Processo Sei nº 1480.01.0004068/2023-35.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO N° 1481000905/2023

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Esporte Solidário Gustavo Elias - AESGE. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 21 dias. Assinatura: 04/04/2024.Processo Sei nº 1480.01.0003619/2021-39.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 1481000845/2021

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação dos Espaços Cênicos da Cultura Meio Ambiente Desporto Desenvolvimento Social e Cidadania. Objeto:Reprogramação e prorrogação de vigência. Assinatura: 04/04/2024. Vigência: 365 dias a partir de 04/04/2024 a 03/04/2025.Processo Sei nº 1480.01.0003619/2021-39.

5 cm -05 1924920 - 1

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO N° 1481000752/2023

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Promoção do Menor. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 13 dias. Assinatura: 05/04/2024. Processo Sei nº 1480.01.0003626/2023-38.

2 cm -05 1925166 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9216889/2019 DE SERVIÇO

Firm

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 052/2024
Processo: L1096/PAL/600 - SEI/GOVMG: 1300.01.0001110/2024-19
Linha: 1096 - BELO HORIZONTE - VARGINHA
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA
Assunto: Linha 1096 - BELO HORIZONTE - VARGINHA: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 053/2024
Processo: L3205/SEC/600 - SEI/GOVMG: 1300.01.0001257/2024-27
Linha: 3205 - PONTE NOVA - IPATINGA, VIA JOAO MONLEVADE

Interessado: LOPES & CIA LTDA (Nome Fantasia: EMPRESA LOPES)
Assunto: Linha 3205 - PONTE NOVA - IPATINGA, VIA JOAO MONLEVADE - Alterar o itinerário para passar a preverecer com os seguintes pontos de seção: Ponte Nova, MG265/MG329 = Uruçânia, Rio Casca/E, Jurumirim, BR262/Ac São José Goiabal, Baixa Verde = Dionísio/E, Cava Grande = Marliéria, Coronel Fabriciano e Ipatinga.

Partidas da Ponte Nova: 16h00 diário. Partidas de Ipatinga: 08h30 diário. Incluir parada de 15 minutos no Posto 151, BR 262, km 151, São Domingos do Prata - MG, CEP 35995-000.
Constar no campo observação: Restrição de venda de passagem nas seguintes seções: Ipatinga, Coronel Fabriciano, Cava Grande, inclusive entre intermediárias, prevalecendo as mesmas apenas em função de A/c/SJ do Goiabal/BR262, Jurumirim, Rio Casca, MG265/MG329 e Ponte Nova.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 054/2024
Processo: L1305/HOR/600 - SEI/GOVMG: 1300.01.0007685/2022-10
Linha: 1305 - BELO HORIZONTE - PALMOPOLIS
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Linha 1305 - BELO HORIZONTE - PALMOPOLIS: Retifica-se, a pedido da delegatária, o Aviso 015/2023 publicado no DOEMG em 14/01/2023, passando a preverecer o seguinte: Implantar os pontos de seção FELISBURGO / RIO DO PRADO. Partidas de PALMOPOLIS: Alterar a frequência do horário de 14h30 sábado, para domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 055/2024
Processo: L4437/PAL/600/SEI/GOVMG: 1300.01.0001012/2024-46
Linha: 4437-JUIZ DE FORA - RIO PRETO
Interessado: CONSORCIO ZONA DA MATA
Assunto: Linha 4437 Juiz de Fora-Rio Preto: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 056/2024
Processo: L1022/ART/600 - SEI/GOVMG: 1300.01.0001461/2024-48
Linha: 1022 - BELO HORIZONTE - LAVRAS
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.

Assunto: Linha 1022 - BELO HORIZONTE - LAVRAS: Incluir o ponto de seção BETIM. Implantar restrição de venda de passagem entre BELO HORIZONTE e BETIM, em ambos os sentidos.

Partidas de Belo Horizonte: Cancelar os horários de 10h15, 18h15 diário. Implantar o horário de 15h00 diário. Partidas de Lavras: Cancelar o horário de 05h30 segunda a sábado. Implantar o horário de 07h00 diário.

Linha 1022 - BELO HORIZONTE - LAVRAS: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 057/2024
Processo: L3086/HOR/604 - SEI/GOVMG: 1300.01.0001143/2024-98
Linha: Linha 3086 - PASSOS - MINERACAO SERRA DA FORTALEZA
Interessado: RAPIDO SUDOESTINO LTDA

Assunto: Linha 3086 - PASSOS - FORTALEZA DE MINAS (ATP) - Partidas de PASSOS: Cancelar os horários de 05h05, 11h15, 17h15, segunda a sexta; alterar a frequência do horário de 06h45 de segunda a sexta para domingo. Partidas de FORTALEZA DE MINAS: Cancelar os horários de 05h05, 07h30, 12h15, segunda a sexta; alterar frequência do horário de 18h10 de segunda a sexta para domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 058/2024
Processo: L1072/ART/600 - SEI/GOVMG: 1300.01.0001527/2024-12
Linha: 1072 - BELO HORIZONTE - ALFENAS V.VARGINHA
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.

Assunto: Linha 1072 - BELO HORIZONTE / ALFENAS, VIA VARGINHA: Incluir os pontos de seção BETIM E TRES CORACOES.

Imposição de restrição de venda de passagem entre BELO HORIZONTE e BETIM em ambos os sentidos. Excluir os pontos de parada de 15 minutos em Oliveira e Varginha. Implantar o ponto de parada de 30 minutos em Graal Perdões, Rod. Fernão Dias, km 685 - Zona Rural, Ribeirão Vermelho - MG, 37260-000. Partidas de Belo Horizonte: Alterar a frequência do horário 16h00 de segunda a domingo para diário. Partidas de Alfenas: Alterar a frequência do horário 05h30 de segunda a domingo para diário.

Linha 10721 - LAVRAS / ALFENAS, VIA C. GERAIS (ATP): Incluir os pontos de seção: CORREGO DO OURO E PONTE DAS AMORAS.

Partidas de Lavras: Cancelar os horários de 09h40 segunda a sábado, 11h00 domingo, 18h30 diário; implantar o horário de 10h30 diário.

Linha 10722 - BH / ALFENAS, VIA CAMPOS GERAIS: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 059/2024
Processo: L4582/HOR/601 - SEI/GOVMG: 1300.01.0007331/2023-59
Linha: 4582 - PIRAPETINGA / ALEM PARAIBA
Interessado: VIACAO PROGRESSO E TURISMO S.A.

Assunto: Linha 1096 - BELO HORIZONTE - VARGINHA: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 063/2024
Processo: L3205/SEC/600 - SEI/GOVMG: 1300.01.0001257/2024-27
Linha: 3205 - PONTE NOVA - IPATINGA, VIA JOAO MONLEVADE

Interessado: LOPES & CIA LTDA (Nome Fantasia: EMPRESA LOPES)

Assunto: Linha 3205 - PONTE NOVA - IPATINGA, VIA JOAO MONLEVADE - Alterar o itinerário para passar a preverecer com os seguintes pontos de seção: Ponte Nova, MG265/MG329 = Uruçânia, Rio Casca/E, Jurumirim, BR262/Ac São José Goiabal, Baixa Verde = Dionísio/E, Cava Grande = Marliéria, Coronel Fabriciano e Ipatinga.

Partidas da Ponte Nova: 16h00 diário. Partidas de Ipatinga: 08h30 diário. Incluir parada de 15 minutos no Posto 151, BR 262, km 151, São Domingos do Prata - MG, CEP 35995-000.

Constar no campo observação: Restrição de venda de passagem nas seguintes seções: Ipatinga, Coronel Fabriciano, Cava Grande, inclusive entre intermediárias, prevalecendo as mesmas apenas em função de A/c/SJ do Goiabal/BR262, Jurumirim, Rio Casca, MG265/MG329 e Ponte Nova.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 064/2024
Processo: L1305/HOR/600 - SEI/GOVMG: 1300.01.0007685/2022-10
Linha: 1305 - BELO HORIZONTE - PALMOPOLIS

Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA

Assunto: Linha 1305 - BELO HORIZONTE - PALMOPOLIS: Retifica-se, a pedido da delegatária, o Aviso 015/2023 publicado no DOEMG em 14/01/2023, passando a preverecer o seguinte: Implantar as pontas de seção FELISBURGO / RIO DO PRADO. Partidas de PALMOPOLIS: Alterar a frequência do horário de 14h30 sábado, para domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 065/2024
Processo: L4437/PAL/600/SEI/GOVMG: 1300.01.0001012/2024-46
Linha: 4437-JUIZ DE FORA - RIO PRETO

Interessado: CONSORCIO ZONA DA MATA

Assunto: Linha 4437 Juiz de Fora-Rio Preto: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 066/2024
Processo: L1022/ART/600 - SEI/GOVMG: 1300.01.0001461/2024-48
Linha: 1022 - BELO HORIZONTE - LAVRAS

Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.

Assunto: Linha 1022 - BELO HORIZONTE - LAVRAS: Incluir o ponto de seção BETIM. Implantar restrição de venda de passagem entre BELO HORIZONTE e BETIM, em ambos os sentidos.

Partidas de Belo Horizonte: Cancelar os horários de 10h15, 18h15 diário. Implantar o horário de 15h00 diário. Partidas de Lavras: Cancelar o horário de 05h30 segunda a sábado. Implantar o horário de 07h00 diário.

Linha 1022 - BELO HORIZONTE - LAVRAS: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 067/2024
Processo: L3905/HOR/602 - SEI/GOVMG: 1300.01.0007573/2022-85
Linha: 3905 - CONSELHEIRO LAFAIETE - BARBACENA

Interessado: COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES

Assunto: Retifica-se, a pedido da delegatária, o Aviso 015/2024 publicado no DOEMG em 23/01/2024, passando a preverecer o seguinte:

Partidas de Uberlândia: Cancelar os horários de 07h30 segunda a sábado; 14h30 segunda a domingo. Partidas de Tupaciguara: Cancelar os horários de 09h30 e 19h10 de segunda a domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 068/2024
Processo: L3905/HOR/602 - SEI/GOVMG: 1300.01.0007571/2022-85
Linha: 3905 - CONSELHEIRO LAFAIETE - BARBACENA

Interessado: COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES

Assunto: Retifica-se, a pedido da delegatária, o Aviso 015/2024 publicado no DOEMG em 23/01/2024, passando a preverecer o seguinte:

Partidas de Uberlândia: Cancelar os horários de 07h30 segunda a sábado; 14h30 segunda a domingo. Partidas de Tupaciguara: Cancelar os horários de 09h30 e 19h10 de segunda a domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 069/2024
Processo: L3905/HOR/602 - SEI/GOVMG: 1300.01.0007573/2022-27
Linha: 3905 - CONSELHEIRO LAFAIETE - BARBACENA

Interessado: SARITAR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA

Assunto: Retifica-se, a pedido da delegatária, o Aviso 029/2023 publicado no DOEMG em 28/01/2023 passando a preverecer o seguinte:

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena: Partidas de Barbacena: Alterar a frequência dos horários de 06h30 sábado e domingo para domingo e feriado; 07h45 diário para sábado; cancelar os horários de 06h15, 12h00, 18h00 segunda a sexta; 05h00 segunda a sábado; 06h45 terça a sexta e feriado; 09h00, 10h15, 11h00, 13h00, 14h00, 15h15, 16h30, 17h30, 18h30, 19h40, 22h30 diário; 20h30 sábado; implantar o horário de 07h30 segunda a sexta.

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena (ATP): Partidas de Barbacena: Implantar os horários de 05h05, 06h00, 08h05, 09h00, 10h15, 11h00, 12h00, 13h00, 14h00, 15h15, 16h30, 17h30, 18h30, 19h40, 22h30 diário; 20h30 sábado; implantar o horário de 07h30 segunda a sexta.

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena (ATP): Partidas de Barbacena: Alterar a frequência dos horários de 07h10, 08h40, 09h15, 16h00, 18h00, 19h00, 20h00 segunda a sexta; 06h10, 10h25, 11h45, 13h00, 14h00 segunda a sábado; 15h00, 19h00, 20h00 segunda a domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 070/2024
Processo: L3945-SETE LAGOAS - BALDIM

Interessado: SARITAR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA

Assunto: Retifica-se, a pedido da delegatária, o Aviso 029/2023 publicado no DOEMG em 28/01/2023 passando a preverecer o seguinte:

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena (ATP): Partidas de Barbacena: Cancelar os horários de 08h15 e 20h00 domingo e feriado; 18h00 sábado e feriado; implantar os horários de 18h15 segunda a sexta e domingo; 13h15 sábado. Partidas de BALDIM: Cancelar os horários de 06h00 diário; 10h00 e 17h30 domingo e feriado; 16h30 sábado; implantar os horários de 05h30 segunda a sábado; 16h00 domingo.

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena (ATP): Partidas de Barbacena: Alterar a frequência do horário de 18h15 de segunda a sexta para domingo; 13h15 segunda a sexta. Partidas de FUNILANDIA: Cancelar os horários de 06h30, 09h00, 12h00, 17h00 segunda a sábado; implantar os horários de 06h15 segunda a sábado; 12h00 segunda a sexta e feriado; 16h30 segunda a sexta; 16h40 domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 071/2024
Processo: L3957/HOR/602 - SEI/GOVMG: 1300.01.0001572/2024-41
Linha: Linha 3957 - CONSELHEIRO LAFAIETE - BARBACENA

Interessado: SARITAR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA

Assunto: Retifica-se, a pedido da delegatária, o Aviso 029/2023 publicado no DOEMG em 28/01/2023 passando a preverecer o seguinte:

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena (ATP): Partidas de Barbacena: Alterar a frequência do horário de 18h15 de segunda a sexta para domingo; 13h15 segunda a sexta. Partidas de FUNILANDIA: Cancelar os horários de 08h15 e 20h00 domingo e feriado; 18h00 sábado e feriado; implantar os horários de 18h15 segunda a sexta e domingo; 13h15 sábado. Partidas de BALDIM: Cancelar os horários de 06h00 diário; 10h00 e 17h30 domingo e feriado; 16h30 sábado; implantar os horários de 05h30 segunda a sábado; 16h00 domingo.

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena (ATP): Partidas de Barbacena: Alterar a frequência do horário de 18h15 de segunda a sexta para domingo; 13h15 segunda a sexta. Partidas de FUNILANDIA: Cancelar os horários de 08h15 e 20h00 domingo e feriado; 18h00 sábado e feriado; implantar os horários de 18h15 segunda a sexta e domingo; 13h15 sábado. Partidas de BALDIM: Cancelar os horários de 06h00 diário; 10h00 e 17h30 domingo e feriado; 16h30 sábado; implantar os horários de 05h30 segunda a sábado; 16h00 domingo.

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena (ATP): Partidas de Barbacena: Alterar a frequência do horário de 18h15 de segunda a sexta para domingo; 13h15 segunda a sexta. Partidas de FUNILANDIA: Cancelar os horários de 08h15 e 20h00 domingo e feriado; 18h00 sábado e feriado; implantar os horários de 18h15 segunda a sexta e domingo; 13h15 sábado. Partidas de BALDIM: Cancelar os horários de 06h00 diário; 10h00 e 17h30 domingo e feriado; 16h30 sábado; implantar os horários de 05h30 segunda a sábado; 16h00 domingo.

Partidas de Conselheiro Lafaiete / Barbacena (ATP): Partidas de Barbacena: Alterar a frequência do horário de 18h15

EXTRATO DO TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451001721/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a OSC Associação Mineira de Educação Continuada – ASMEC. OBJETO: Possibilitar a Ação Compensatória, por meio do atendimento com cursos práticos de “Salgadeiro”, “Higiene e Limpeza” e “Pequenos Reparos” para 150 pessoas. Neste contexto, e destacando a relevância dos crescentes índices de reincidência de sentenciados, a ampliação da letalidade entre jovens, além de outras expressões da violência de gênero, raça e etnia bem como a crescente precarização das condições de trabalho e a elevação do desemprego entre as pessoas egressas do sistema prisional. Reconhecendo esta realidade e entendendo que a superação das situações e ciclos de violência demandam a construção de condições subjetivas e objetivas de emancipação é que propomos o projeto em questão. VIGÊNCIA: O prazo para realização das Ações Compensatórias de interesse público, conforme art. 85-A, § 5º do Decreto nº 47.132/2017, não ultrapassará a metade do prazo previsto para execução da parceria, estabelecido no instrumento inicial, que era de 180 (cento e oitenta) dias. Este Termo de Ação Compensatória vigorará por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação no Jornal Minas Gerais. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Andreia Patricia Ferreira. ASSINATURA: 03/04/2024.

5 cm -05 1924961 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9277799.03.2024

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA - EPP/ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 9277799/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio. OBJETO: A PRORROGAÇÃO do período de vigência do Contrato de nº 9277799/2021, a contar de 30/05/2024 a 28/05/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Terciera -Vigência, do Contrato Inicial. VALOR: O valor global do contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO em tela, será de R\$ 84.049,82 (oitenta e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.243.143.4421.0001.339039.21.0.10 .1 e 1451.06.243.146.4441.0001.339039.21.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Tiago Maduro de Azevedo e Helvo Costa. Assinatura em: 04/04/2024.

3 cm -05 1924668 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9418603/2024

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPECIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 322: Presídio de Sebastião Sárito e Presídio de Presidente Olegário, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 272/2023, Processo SEI: 1450.01.0050181/2023-68. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/04/2024. VALOR: R\$ 7.889.083,34 (sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Patrícia Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 05/04/2024.

3 cm -05 1925133 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços de captação, transporte e distribuição de água potável, para atendimento da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior - Unaí/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.

Leandro Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

4 cm -05 1924723 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe da Unidade Regional de Fiscalização Leste de Minas –URFIS LM científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Leste de Minas – CAINF LM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à CAINF LM, localizada na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação pessoalmente, através do telefone (33) 2101-7571, ou pelo e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Admilson Borges de Paiva CPF: ***.638.126-**	292479/2022	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 21.466,35 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Carlos Augusto da Silva CPF: ***.657.566-**	263730/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 35.074,62 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Cledeilton de Jesus Santos CPF: ***.413.995-**	222703/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 2.783,70 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Elizeu Oliveira do Carmo CPF: ***.074.617-**	308278/2022	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 2.385,15 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Felipe Sandro de Deus Gonzaga RG: **.881.7**	114378/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução do valor da multa em 30% por efeito de attenuante/ R\$ 3.641,57
Imobiliária São José Ltda CNPJ: 20.978.565/0001-55	189784/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ Infração I: R\$ 11.664,46 / Infração II: Anulação da penalidade multa
Jairo Honorato Rocha CPF: ***.731.576-**	277655/2021	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.972,00 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Antônio de Andrade CPF: ***.527.016-**	140866/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.113,48
José Maria da Silva CPF: ***.797.301-**	205397/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 76.273,38 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Roberto dos Santos CPF: ***.224.836-**	264393/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.855,80 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
José Ronaldo de Araújo CPF: ***.579.406-**	282081/2021	Decisão pela anulação do auto de infração.
José Xavier da Silva CPF: ***.091.496-**	278990/2021	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 6.507,60 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Juliano da Silva Ferreira CPF: ***.388.196-**	288650/2021	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 3.155,20 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Larissa Soares Santos CPF: ***.084.146-**	283627/2021	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 4.870,84 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Luciano dos Santos CPF: ***.437.836-**	296067/2022	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução do valor da multa em 30% por efeito de attenuante/ R\$ 8.014,10 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Marcos Aurelio Rosa CPF: ***.882.616-**	283906/2021	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 3.944,00 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Maria Zuiuna Mendes de Sousa CPF: ***.672.456-**	117590/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 2.783,70 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Railson Arruda Patrício CPF: ***.202.406-**	220304/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 538,18 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Rosemar Gandi de Oliveira CPF: ***.516.596-**	278656/2021	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.972,00 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Sebastião Passos dos Santos CPF: ***.109.886-**	272688/2021	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 23.664,00 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Tulio Aparecido Soares Vieira Lima CPF: ***.610.216-**	070032/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 2.332,43 / Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Vicente Pinto Ribeiro Neto CPF: ***.147.056-**	198185/2020	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ Conversão da penalidade advertência em multa simples/ R\$ 556,74
Zandonadi Terraplanagem Ltda CNPJ: 32.325.381/0001-75	122797/2019	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 21.559,20

Daniel Sampaio Colen.
Chefe da URFIS LM.

26 cm -05 1924778 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Estadual de Florestas - IEF

NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

O IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, comunica aos autuados listados abaixo, que, conforme previsão do artigo 127 do Decreto Estadual 47.383/18, foi apurado incideência de reposição florestal em virtude da infração ambiental praticada. Nos termos do art. 127, do citado Decreto, sujeitar-se-á à Reposição Florestal prevista na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 20.922, de 2013, todo autuado cuja prática de infração ambiental se der mediante a industrialização, a comercialização, o beneficiamento, a utilização ou o consumo de matéria prima vegetal oriunda de supressão de vegetação nativa ou de florestas de produção vinculadas à Reposição Florestal provenientes do Estado. Assim, por estarem em local incerto e não sabido, ficam os autuados abaixo indicados, notificados quanto à reposição florestal em aberto, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para pagamento do valor. O interessado em quitar o valor deverá entrar em contato com o IEF, através do telefone 35-3229-1976 ou thais.chiarini@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	CPF	Auto de Infração	Base de cálculo para reposição florestal
Ana Flávia de Oliveira Leite	xxx.868.08-6-xx	84267/2017	10 estéreos de lenha.
Antônio Urbano de Mendonça Chaves	xxx.166.806-xx	59347/2017	05 estéreos de lenha
Moisés Pedro da Silva	xxx.650.668-xx	57331/2017	05 estéreos de lenha
João Adão Vilas Boas	xxx.893.406-xx	108385/2018	04 estéreos de lenha
Walter de Almeida	xxx.472.376-xx	107392/2018	01 estéreo de lenha
Nelson Caproni	xxx.885.516-xx	57068/2017	06 estéreos de lenha
Evandro José da Costa dos Santos	xxx.144.256-xx	24404/2016	05 estéreos de lenha
Almir Alves da Silva	xxx.766.774-xx	57172/2017	50 estéreos de lenha
Sander Cordeiro de Paula	xxx.304.248-xx	100680/2017	02 estéreos de lenha
Marco Lino Felipe	xxx.170.946-xx	55151/2019	03 metros cúbicos de lenha
Adolfo Antônio de Araújo	xxx.379.406-xx	316788/2023	157,98 metros cúbicos de lenha

10 cm -05 1925111 - 1

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, de processo abaixo identificado:
*Maria Luiza Vieira Silva/Fazenda São José da Boa Vista - CPF ***.641.036-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Campina Verde/MG - Processo N° 2100.01.0036355/2023-61, em: 05/04/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional URFBIO Triângulo

3 cm -05 1924882 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Helcio Said Ghader – AI nº 332346/2024 –Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente. Multa simples- 309-B-500 UFEMG.

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBIO Centro Oeste

3 cm -05 1925162 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo nº 42/2022. Contratado: LAURA FERNANDA COELHO BARBOSA, CPF nº ***.584.456-**. Objeto: Prestação de serviços temporários para atuar como Agente Público – Agente Governamental. Rescisão do contrato administrativo por iniciativa do contratado, conforme Art.16, Inciso II, da Lei Estadual nº 23.750/2020, a contar de 03 de abril de 2024.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

2 cm -05 1924999 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 938276/2023. Partes: Seplag, Secretaria de Estado de Casa Civil e Prodeenge. Objeto: Prorrogar vigência por 12 meses, reduzir o valor do contrato em 0,84% e atualização de cláusulas contratuais. Dotações orçamentárias 1721.04.121.131.2070.0001.339040-03.0.10.1 e 1501.04.121.157.446.000133 90 40 03 01 10. Valor R\$ 113.838,48 (cento e trze mil, oitocentos e trinta e oito reis, quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 04/04/2024. Assinam: Rodrigo Diniz Lara pela Seplag, Juliano Fisicaro Borges pela SCC e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino pela Prodenge.

</

**CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
NA BACIA DO PARAOPÉBA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 64849935/2023**

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescenta-se o item 3.9 ao Termo de Compromisso original, em que o compromissário se compromete a assegurar a transparéncia e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

**PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE BRUMADINHO A BONFIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 64852479/2023**

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescenta-se o item 3.9 ao Termo de Compromisso original, em que o compromissário se compromete a assegurar a transparéncia e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

**OBRA DE ALARGAMENTO E MELHORIAS DA
ESTRADA LOCALIZADA NO EIXO CENTRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 6485454443/2023**

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescenta-se o item 3.9 ao Termo de Compromisso original, em que o compromissário se compromete a assegurar a transparéncia e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

**MELHORIAS DA ESTRADA QUE LIGA ALBERTO
FLORES - CÓRREGO DO FEIJÃO - CASA BRANCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 64856295/2023**

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para

reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescenta-se o item 3.9 ao Termo de Compromisso original, em que o compromissário se compromete a assegurar a transparéncia e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ARANIHA - SUZANA - PALHANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COMPROMISSO Nº 64858460/2023**

Termo Aditivo que entre si firmam o município de Brumadinho o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Anexo I.4 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV, B-IVA/Córrego do Feijão. Objeto: Acrescenta-se o item 3.9 ao Termo de Compromisso original, em que o compromissário se compromete a assegurar a transparéncia e o acesso público às informações sobre o andamento do projeto. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso original, publicado em 11/05/2023, que não foram alteradas pelo Termo Aditivo.

174 cm -05 1924789 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9327366/2022 - (INF-4301/00). Partes: SEPLAG e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2024; manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4º – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; e atualizar a cláusula 7º – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Dotações orçamentárias: 1501 04 122 156 4466 0001 33904003 0 - Fonte de recursos: 10 1; 1501 04 122 156 4466 0001 33904003 0 - Fonte de recursos: 59 2; 1501 04 122 156 4466 0001 33904003 0 - Fonte de recursos: 60 2; 1501 04 122 156 4466 0001 33904003 0 - Fonte de recursos: 52 2; 1501 04 122 156 4466 0001 33904003 0 - Fonte de recursos: 91 2; 1501 04 122 156 4466 0001 33904003 0 - Fonte de recursos: 94 1. Valor global estimado do contrato: R\$ 15.517.123,20 (quinze milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Data de assinatura: 05/04/2024. Assinam: Marilene Bretas Campos da SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE.

5 cm -05 1924973 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 266/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 266/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 947, 01/10/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bens, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) editorial(is) de notificação(ões) de nº(s): 68, 132, 190.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucatá;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no préambulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATÁ é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 10, 23, 51, 59, 63, 64, 92, 99, 102, 113, 118 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo aplicado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vendedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25/04/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 02/05/2024 as 08:00;

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 22 a 24 de abril de 2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - AUTO SOCORRO ESTRELA - BR 265 KM 342, RODÔVIA BR 265, BAIRRO SANTA CRUZ - LAVRAS

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotivos, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pré-arrematantes/cadastrar, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

6.2 - Não poderão participar, diretamente ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastroamento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante.

II - Caso o cadastro seja reprovado, sera encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o fórum da comarca de LAVRAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lavras, 05 de abril de 2024
Ailton Pereira

Delegado De Polícia - 3431426
Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
Rodovia BR255, nº 215 - Bairro Serra Verde Telefone: (35) 3826-3550
E-mail: transito.lavras@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pálio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
10	19908	Sucata	9BD17141312016483	GYX2027	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
17	19908	Sucata	BT486557	GMS3587	Vw/Passat Ls	Bege	1982	R\$ 500,00
19	19908	Sucata	9BGJK69TLKB023003	BGI5485	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1989	R\$ 600,00
23	19908	Sucata	93YBB0Y051J206423	DLS8508	Renault/Clio RI 1.0	Cinza	2000	R\$ 600,00
51	19908	Sucata	BJ433780	GPV4335	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	R\$ 500,00
54	19908	Recuperável	9BD146000L3616388	GKWB497	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R\$ 1.500,00
59	19908	Sucata	9BWZZZ377VP571576	COJ0124	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 800,00
63	19908	Sucata	9BWCA05Y42T077972	HMM851	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 500,00
64	19908	Sucata	9BWZZZ30ZPT021686	GKV9A14	Vw/Voyage C1	Azul	1993	R\$ 500,00
65	19908	Sucata	9BWZZZ377TT229006	GUK7339	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 600,00
69	19908	Recuperável	9BGSC08WTTTC685202	GMH9840	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	R\$ 1.500,00
81	19908	Recuperável	9C2JC30203R156920	GXV6761	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 1.000,00
82	19908	Recuperável	9C6KG009010014972	GVA1F98	Yamaha/Xt 225	Preta	2001	R\$ 1.500,00
92	19908	Sucata	9BGJK19BWVB527646	CLP3661	Gm/Vectra Gl	Azul	1997	R\$ 700,00
93	19908	Sucata	3VW1931HLM329467	NBQ5450	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1996	R\$ 700,00
94	19908	Recuperável	9C2MC27001R030629	GXR4462	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
95	19908	Recuperável	9BGRZ48907G249895	HES1047	Gm/Celta 4p Life	Prata	2007	R\$ 1.000,00
96	19908	Sucata	9BD146107T5757560	GUC1569	Fiat/Uno Milli Ep	Cinza	1996	R\$ 800,00
97	19908	Recuperável	9C2JC41109R516801	HKX5256	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
98	19908	Sucata	XL125BR1000656	GRL6669	Honda/125	Preta	1985	R\$ 500,00
99	19908	Sucata	9BGSA19908291633	HEH9227	Gm/Classic Life	Preta	2008	R\$ 800,00
100	19908	Sucata	9C2KC08204R803478	DLE4995	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R\$ 500,00
102	19908	Sucata	9BWZZZ30ZMT038469	GQP1193	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 700,00
104	19908	Recuperável	9C2ND0910BR200329	HNJ6999	Honda/Xre 300	Preta	2011	R\$ 2.000,00
111	19908	Recuperável	9C2KC1660ER026260	PUT1784	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2014	R\$ 1.500,00
112	19908	Sucata	9BWZZZ30ZHT053867	GQN5643	Vw/Gol	Branca	1987	R\$ 500,00
113	19908	Sucata	9BD185925W7007547	COC2900	Fiat/Marea Weekend Sx	Cinza	1998	R\$ 500,00
114	19908	Recuperável	9C2JC30102R230873	DEQ4086	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.000,00
115	19908	Sucata	9BWZZZ377TS061549	IDC1B88	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R\$ 800,00
116	19908	Sucata	9BGKT08VMLC312187	CEY7338	Gm/Kadett Sl	Branca	1990	R\$ 400,00
118	19908	Sucata	9BD18221422030814	GZK1853	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R\$ 500,00
119	19908	Recuperável	9C6RG3810J0013779	QNJ9879	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Vermelha	2017	R\$ 1.500,00
120	19908	Sucata	8BCLDRFJ28G527842	HHM8681	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2007	R\$ 1.000,00

124 cm -05 1925163 - 1

EDITAL DE LEILÃO N° 267/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 267/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 788, 28/08/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bens, no estudo em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) editor(es) de notificação(ões) de nº(s): 225.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em patíos, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 14, 15, 16, 21, 24, 27, 32, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 62, 63 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5; II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 22/04/2024, às 08:30 horas e finalizada no dia 29/04/2024 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorre o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22/04/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - ESTACIONAMENTO UNIVERSAL - AVENIDA ALCOA, Nº 4000, BAIRRO JARDIM PARAISO - POCOS DE CALDAS

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quinta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III- Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
 17.19 - Fica eleito o fórum da comarca de PÓCOS DE CALDAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços De Caldas, 05 de abril de 2024
 Gustavo Henrique Magalhães Manzoli
 457.776-3
 Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
 Av Mansur Fraya, 1365, Jd Elizabeth
 Telefone: (35) 8469-1311
 E-mail: leilao.pocosdecaldas@policiacivil.mg.gov

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	19837	Recuperável	9C2KC16209R021523	HLE5504	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Azul	2009	RS 1.200,00
4	19837	Recuperável	KNH7P7362S6204419	GRI0600	Imp/Kia Besta Sv	Prata	1995	RS 2.500,00
5	19837	Recuperável	9C2KC08107R157445	HDG7680	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 1.100,00
6	19837	Recuperável	9C2KC1680F8R310267	PWO3874	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	RS 800,00
7	19837	Recuperável	9BD146000L3595184	BVA8039	Fiat/Uno 1.6 R	Cinza	1990	RS 800,00
10	19837	Recuperável	9C6KE092060031915	HBV9D42	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 1.200,00
11	19837	Recuperável	9BGTC11JMLC116092	ADL1991	Gm/Chevette DL1.6	Branca	1990	RS 1.100,00
12	19837	Recuperável	9BD146000R5204721	BQV6618	Fiat/Uno S Ie	Vermelha	1994	RS 700,00
13	19837	Recuperável	9BGSC08Z01C151413	DDJ4016	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	RS 1.150,00
14	19837	Recuperável	BT188773	BUI1623	Vw/Passat Ls	Marron	1978	RS 700,00
15	19837	Recuperável	9BWZZ3773YT034276	CZK4325	Vw/Gol 1.6	Prata	1999	RS 700,00
16	19837	Recuperável	3VW1931HLM318755	GUD4B81	Imp/Vw Golf Gl	Branca	1996	RS 800,00
17	19837	Recuperável	9C2KC08107R194862	DVQ9012	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 800,00
18	19837	Recuperável	9C2JF8500KR102583	QUZ2578	Honda/Elite 125	Vermelha	2019	RS 1.000,00
19	19837	Recuperável	9BD146000L3595773	CKM1716	Fiat/Premio SI 1.6	Azul	1990	RS 800,00
20	19837	Recuperável	9C6KE091070037395	HGM3497	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	RS 700,00
21	19837	Recuperável	9BWZZ377VP569457	CJA3983	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 1.500,00
22	19837	Recuperável	9C2KC1610AR039330	EFH2152	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 1.300,00
23	19837	Recuperável	9C2KC08107R173720	HDG7984	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 1.400,00
24	19837	Recuperável	9C6KE013020019228	GZ6783	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 600,00
25	19837	Recuperável	9BWZZ30ZSP093622	CB18096	Vw/Voyage Cl	Cinza	1995	RS 700,00
26	19837	Recuperável	8AS146000R7151925	GQD7027	Imp/Fiat Duna 1.6 Ie	Vermelha	1994	RS 1.500,00
27	19837	Recuperável	BTS371683	GUY0342	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1973	RS 500,00
28	19837	Recuperável	9C2JC4110AR644021	HLE4640	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.300,00
29	19837	Recuperável	9326AN6A95B010451	GVG8900	Peugeot/206 16 Presenc	Preta	2004	RS 1.000,00
30	19837	Recuperável	93W244F14C2083117	EVF6586	Fiat/Ducato Cargo	Branca	2011	RS 5.000,00
31	19837	Recuperável	9C2JC2501SR04749	GRH5C08	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 800,00
32	19837	Recuperável	9BGJK69RRRB046010	GQD4244	Gm/Monza Gls	Cinza	1994	RS 700,00
33	19837	Recuperável	9BWAE03X62P002849	BFY1318	Vw/Santana 2.0	Branca	2001	RS 1.200,00
34	19837	Recuperável	9C2KC1660CR557337	AWB7550	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	RS 1.000,00
36	19837	Sucata	9C6KE1520C0117123	OMF2596	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 400,00
37	19837	Sucata	9362MNGAXAB022226	HHZ6194	Peugeot/207hb Xs	Cinza	2009	RS 500,00
38	19837	Sucata	9BGSC08ZWVC626753	CQG1853	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	RS 500,00
39	19837	Sucata	8AFZZEHCWJ056790	IIQ9052	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Cinza	1998	RS 700,00
40	19837	Sucata	9BD15802786070007	HHX8357	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 400,00
41	19837	Sucata	BJ258514	CQC4965	Vw/Fusca 1300	Marron	1976	RS 600,00
42	19837	Sucata	9BGSIC19Z01C169934	GWV1843	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 600,00
43	19837	Sucata	9BD146000SS410662	BKH6744	Fiat/Fiorino 1.0	Vermelha	1995	RS 600,00
44	19837	Sucata	8AWZZZ30ZP1004277	BMJ7559	Imp/Vw Voyage Gl	Preta	1993	RS 700,00
45	19837	Sucata	9BGJK19BVV8579177	JLJE11	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1997	RS 600,00
46	19837	Sucata	9BGTG08COBXB314458	LCR549	Gm/Astra Gl	Azul	1999	RS 900,00
47	19837	Sucata	9C2JC30101R102631	CZS9883	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 700,00
48	19837	Sucata	BJ939028	GMR1935	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	RS 800,00
49	19837	Sucata	9BD14600003149341	GMM4562	Fiat/Uno S	Vermelha	1986	RS 600,00
50	19837	Sucata	JMYLYV98WAWA01111	EPE9100	I/Mmc Pajero Hpe 3.2 D	Prata	2010	RS 6.000,00
51	19837	Sucata	9C2KC2500KR000511	GEA3539	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	RS 1.500,00
52	19837	Sucata	BY021847	COU1092	Vw/Gol	Cinza	1981	RS 500,00
53	19837	Sucata	9CDNF41LJ7M02177	HDG7430	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 700,00
54	19837	Sucata	9BD146000P3963238	GPG1916	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1993	RS 650,00
55	19837	Sucata	9C2JC2500WR106216	GSN3406	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 600,00
56	19837	Sucata	BA324544	CWQ8167	Vw/Brasilia	Azul	1976	RS 800,00
57	19837	Sucata	9C2JC30102R208365	GXL2825	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 500,00
58	19837	Sucata	9BD15802524293823	GZK8897	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	RS 650,00
59	19837	Sucata	9BD178027017661	CJU1637	Fiat/Palio Edx	Preta	1996	RS 700,00
61	19837	Sucata	9BWZZ377T011341	GUD2065	Vw/Gol Cli	Branca	1996	RS 800,00
62	19837	Sucata	9CDNF41LJ8M214521	ECA6027	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 600,00
63	19837	Sucata	BT337171	BSH1839	Vw/Passat Ts	Marron	1979	RS 500,00
64	19837	Sucata	9BGRD08Z01G106473	HNL2457	Gm/Celta	Vermelha	2000	RS 500,00
65	19837	Sucata	9BGSC08WSSC645575	BKP4656	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 600,00

136 cm -05 1925122 - 1

EDITAL DE LEILÃO N° 219/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
 O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consonante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o N° 219/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 167, 15/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bém, no estudo em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) editorial(is) de notificação(ões) de nº(s): 210.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação do edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantém-los em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o fórum da comarca de PARA DE MINAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Para de Minas, 29 de fevereiro de 2024
Ederson Gonçalves Silva
Presidente Da Comissão Especial De Leilão CET/MG

Praça Afonso Pena, 55, Centro, Pará de Minas Telefone: (37) 3231-6666 E-mail: ciretran.parademinhas@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19819	Sucata	9C2JC250VR077527	GYZ7430	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 300,00
2	19819	Recuperável	9C6KE092080163548	HDP0179	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 400,00
3	19819	Sucata	9C2KC1670FR505478	PVP4084	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	RS 1,00
4	19819	Sucata	9C2JC4110R028222	HKG7281	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 10,00
5	19819	Sucata	9C2JC1801PRP03601	BFT3787	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 200,00
6	19819	Recuperável	9C2HA07204R002219	All4609	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	RS 1.000,00
7	19819	Recuperável	9C2JC4220AR346331	HME9199	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	RS 1.500,00
8	19819	Sucata	8AFZZEFFWJ018847	GWJ7682	I/Ford Escort GL 16v Sw	Preta	1998	RS 1.000,00
9	19819	Sucata	9BDI158018X4043573	KME8314	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 500,00
10	19819	Sucata	9C6KE100Y0002024	GXD2820	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 200,00
11	19819	Recuperável	9C6KE100080015887	HIN4859	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	RS 1.000,00
12	19819	Sucata	9C2JC30203R156901	GYP2217	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 300,00
13	19819	Sucata	9C2NC4310CR050429	ECG2435	Honda/Cb 300r	Azul	2012	RS 300,00
14	19819	Sucata	9C2JC1911JR105007	GOF3288	Honda/M1 125	Azul	1987	RS 200,00
15	19819	Sucata	9BDI146000K3529995	GMH1751	Fiat/Uno Cs	Prata	1989	RS 500,00
16	19819	Sucata	9BGXL19X05C229564	GQS2246	Gm/Corsa Sedan Joy	Bege	2005	RS 500,00
17	19819	Sucata	9C2JC250XR053298	GSN7973	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
18	19819	Sucata	9C2JC30706R867739	HDN5481	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1,00
19	19819	Recuperável	9C6KE044050090047	HBP3495	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 1.000,00
20	19819	Sucata	9C2JC4110AR689012	ESCS6530	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 1.000,00
21	19819	Sucata	9BWZZZ30ZF1007290	GRV642	Vw/Gol	Cinza	1985	RS 500,00
22	19819	Sucata	9C6KE091070021041	HEV0394	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	RS 400,00
23	19819	Recuperável	9C2JC30104R024399	HAL7147	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.000,00
24	19819	Sucata	9BWZZZ30ZPT111323	BNF9134	Vw/Gol C1	Branca	1993	RS 500,00
25	19819	Recuperável	9C6KE1520B0001032	HME9588	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 1.000,00
26	19819	Recuperável	9C2JC4110BR765480	HER3431	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
27	19819	Recuperável	9C6KE092080155764	HJF3745	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 800,00
28	19819	Sucata	9BDI1580234435253	DGI6038	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2002	RS 1.000,00
29	19819	Recuperável	LWYPCJ9A386049818	PWE3672	L/Wuyang Wy 125 Esd	Preta	2008	RS 500,00
30	19819	Sucata	9C2JC250WRV148390	JZH9510	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
31	19819	Sucata	94J2XDC167M011864	HFA1724	Sundown/Max 125 Se	Preta	2006	RS 400,00
32	19819	Sucata	9BDI146000N3844583	BGW6375	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	RS 800,00
33	19819	Recuperável	9C2JC250VVR17781	GVA6612	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 800,00
34	19819	Sucata	9C2KC08108R129904	HHC1484	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
35	19819	Sucata	CG125BR1449462	GRS5452	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 300,00
36	19819	Sucata	9C6KE120090031845	HLE3106	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 1,00
37	19819	Recuperável	9C6KE1930E0005169	OQU7355	Yamaha/Ybr125 Factor E	Preta	2013	RS 1.000,00
38	19819	Recuperável	9C6KE043040027581	HAH1498	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 1.000,00
39	19819	Sucata	9C2KC08505R812122	DNH2060	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 800,00
40	19819	Recuperável	9C2JC30102R177519	GSL4952	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2002	RS 1.000,00
41	19819	Recuperável	9C2KC08108R339527	HKA1510	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.500,00
42	19819	Recuperável	9C2JC3078R1515688	HHI9148	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
43	19819	Sucata	9BWZZZ30ZNT012099	GNP5831	Vw/Gol C1	Preta	1992	RS 1.000,00
44	19819	Sucata	9BDI146000P025134	GPK5532	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 800,00
45	19819	Recuperável	9C2KC08507R084094	HAC3472	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 1.500,00
46	19819	Recuperável	9C2JC30102R177519	GSL4952	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2002	RS 1.000,00
47	19819	Sucata	9BWZZZ30ZLP251561	GLA5441	Vw/Parati C1	Cinza	1990	RS 500,00
48	19819	Sucata	9C6KE092080143472	HHC0373	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 500,00
49	19819	Sucata	9C6KE092060002732	HCP4958	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 500,00
50	19819	Sucata	9C6KE10320024810	GZU3798	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 400,00
51	19819	Recuperável	9C6KE092060032125	HDN5469	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 800,00
52	19819	Recuperável	9C2JC30706R857060	HDC1516	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 800,00
53	19819	Sucata	CG125BR1357853	GRL6023	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 300,00
54	19819	Recuperável	9C2JC2501SRT18508	GRO9935	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 800,00
55	19819	Recuperável	XL250BR2034090	GNZ4093	Honda/X1 250	Preta	1986	RS 500,00
56	19819	Recuperável	9C2JC30214R632204	HBP5255	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	RS 1.000,00
57	19819	Recuperável	9C2JC4110AR660226	HME9187	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.200,00
58	19819	Recuperável	9C2JC30202R003646	GXR6387	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2001	

221	19819	Recuperável	9C2JC250VTR000259	GRU3G85	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 500,00	350	19819	Sucata	9C2HA070WWR001594	GSO9209	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 200,00
222	19819	Sucata	LXYXCBLOOF0242081	PXP0691	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	RS 50,00	351	19819	Sucata	9BD146048V5968250	GSM0022	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 400,00
223	19819	Recuperável	9BWCA05Y611T100151	GYB6267	Vw/Gol Special	Branca	2001	RS 1.500,00	352	19819	Recuperável	9C2JC30102R223991	GZU3867	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 800,00
224	19819	Recuperável	9C2KC08105R101392	HAC3C11	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 800,00	353	19819	Sucata	9BD146000R5336363	GMH6795	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 300,00
225	19819	Sucata	9BD1460003398377	GMH6316	Fiat/Uno Cs	Bege	1988	RS 400,00	354	19819	Recuperável	9C2JC30708R613659	HAJ0778	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 800,00
226	19819	Sucata	9C6KE1950E0030837	PUA1539	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2014	RS 100,00	355	19819	Recuperável	9BG139CRTC947134	ELF0044	Gm/S10 Deluxe 2.2 E	Preta	1996	RS 2.000,00
227	19819	Sucata	9C2JC30708R533220	HGO6025	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00	356	19819	Sucata	9BD146000P5065611	JDU6799	Fiat/Premio Cs 1e	Vermelha	1993	RS 300,00
228	19819	Sucata	9BD146000R5227907	GQM8F89	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 200,00	357	19819	Sucata	9C2HA07203R060738	HB04693	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	RS 300,00
229	19819	Recuperável	9C2JC30708R212564	HTW9581	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00	358	19819	Sucata	9C2JC2501RRS02291	GRC3496	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	RS 300,00
230	19819	Recuperável	9C2JC30201R013708	GYH7F59	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 800,00	359	19819	Sucata	9C2JC4110AR636902	HLE4911	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2010	RS 300,00
231	19819	Recuperável	9C2JC250WVR081597	GSN7B92	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 800,00	360	19819	Sucata	VF31CCCDZ91M002334	GZD2300	I/Peugeot 106 Selectio	Azul	2000	RS 200,00
232	19819	Recuperável	9C2KC08105R107386	HCP4129	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 800,00	361	19819	Sucata	9C2JC3010YR122861	GYN3698	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 300,00
233	19819	Recuperável	9C2JC4110BR331383	HIE9C02	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 800,00	362	19819	Sucata	9BGSD08ZTTC773449	CFR6415	Gm/Corsa Super	Azul	1996	RS 300,00
234	19819	Sucata	9BWZZ377TP550064	GVT3308	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	RS 400,00	363	19819	Sucata	9BG5JK69ZE054319	GNA7032	Gm/Monza SI/E 1.8	Verde	1984	RS 300,00
235	19819	Recuperável	94J2XBSL89M021590	HL05983	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 400,00	364	19819	Sucata	9BD146000M375626	GLF0216	Fiat/Uno Mille Brio	Bege	1991	RS 200,00
236	19819	Recuperável	9C2JC250WVR191638	GSN7548	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 800,00	365	19819	Sucata	9C2JC250XRW065714	GXL3455	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
237	19819	Recuperável	9C6KE092070132720	HFX3804	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 800,00	366	19819	Sucata	9BF2E12NX48550780	JOY3230	Ford/Escort Xls 1.6l	Prata	2003	RS 500,00
238	19819	Recuperável	951AXKBE5FB004647	PWY6862	Traxx/J150q-9	Preta	2015	RS 500,00	367	19819	Sucata	9BWZZ373WT04439	GR19751	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	1998	RS 500,00
239	19819	Recuperável	9BGSC08WTTC696263	GUH9429	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 800,00	368	19819	Sucata	9C2JC2501ITR036990	GRT0171	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200,00
240	19819	Recuperável	LWYMCMA202E6012372	PXF7277	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	RS 500,00	369	19819	Sucata	9BD146000P50368977	BUZ28845	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1985	RS 300,00
241	19819	Recuperável	9C2JC250WVR182091	GSN7H47	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00	370	19819	Sucata	8AGSD3540XR632108	CJE5010	I/Gm Corsa Super W	Azul	1999	RS 500,00
242	19819	Recuperável	9C2JC30101R126319	GYY4711	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 800,00	371	19819	Sucata	9BGJK69RNMB017989	GHM9696	Gm/Monza SI/E Efi	Azul	1991	RS 300,00
243	19819	Sucata	LE8PCKL328103116	IFH0636	I/Fym Fy150 3	Preta	2008	RS 200,00	372	19819	Sucata	9BGSTE11UGC142978	GMA2374	Gm/Chevette Sl	Branca	1986	RS 300,00
244	19819	Sucata	9C2MC2700R2028	GVD5057	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	RS 100,00	373	19819	Sucata	58W105058	GQE2428	V/Yamaha Dt 180 N	Branca	1986	RS 200,00
245	19819	Recuperável	9C2HA070WWR012519	GSN7796	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 700,00	374	19819	Sucata	9C2JC2501TIR0516726	HER2424	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2010	RS 200,00
246	19819	Recuperável	9C2HA07004R017503	HBI0533	Honda/C100 Biz	Azul	2004	RS 700,00	375	19819	Sucata	9BD146000P5013489	JVG7636	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 300,00
247	19819	Sucata	9CDNF41AJ3M003463	HAH1962	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2003	RS 100,00	376	19819	Sucata	9C2JC2500YR011038	GWE0443	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
248	19819	Recuperável	9C2JC30101R126319	GOQ3999	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	RS 100,00	377	19819	Sucata	8AP178568W4049130	KIU8495	Imp/Fiat Siena Stile	Cinza	1998	RS 300,00
249	19819	Sucata	LAAAOKHHE470020043	PXF7683	Honda/Cx 110 8	Vermelha	2007	RS 100,00	378	19819	Sucata	9BWCA05X9P4029628	GWF8327	Vw/Gol 1.6l	Cinza	2003	RS 400,00
250	19819	Recuperável	9BGRG08FDG124669	FHB2389	Chevrolet/Celta 1.0l 1s	Vermelha	2012	RS 3.000,00	379	19819	Sucata	9BD255044Y8664593	GYA8716	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1999	RS 500,00
251	19819	Recuperável	9C2JC30102R125517	GZY8052	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 800,00	380	19819	Sucata	9BD146000M3728517	BNA2558	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1991	RS 300,00
252	19819	Recuperável	9BD146000M8179469	GWH8433	Fiat/Pick-Up	Vermelha	1991	RS 1.000,00	381	19819	Recuperável	9C2JA04107R040343	HHC0048	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	RS 800,00
253	19819	Sucata	9BWZZ377ST0990140	GTV0685	Vw/Gol Cli	Bege	1995	RS 400,00	382	19819	Sucata	9BD146000L3612675	HOI0344	Fiat/Uno Cs Export	Cinza	1990	RS 200,00
254	19819	Recuperável	9C2KC2200HR015104	PYY2795	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	RS 1.000,00	383	19819	Sucata	9BD146027T5876094	GVT7053	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 300,00
255	19819	Recuperável	9C2JC2501RRS34416	GRH2391	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 800,00	384	19819	Recuperável	9C6KE120090014255	HIIY3512	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 500,00
256	19819	Recuperável	9BD17808612250409	GZD0267	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	RS 2.000,00	385	19819	Sucata	9C64VW000X0008616	CWM7785	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1999	RS 200,00
257	19819</td																

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, diretamente ou indiretamente, do leilão:

1 - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligida, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastroamento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

1 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

1 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha de uso pessoal e transferível.

II - Caso o cadastro seja reproduzido, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarião sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

1 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NAO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação do pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Enderecamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP; e

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 13, 41, 45, 47, 81, 270, 299, 325, 347, 394, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassis), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 396.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Cartidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 396.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade;

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4.001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

348	21316	Sucata	9BGJK11TLLB040893	GOX1922	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1990	RS 300,00
350	21316	Sucata	9BD146000P5000913	KA9025	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 300,00
353	21316	Sucata	9BD1582252434421	GSB4840	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	RS 400,00
355	21316	Sucata	9BFBXLBKBT22269	CDU4057	Ford/Escort GL	Azul	1989	RS 300,00
359	21316	Sucata	9BD14610715779203	GTK6229	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 600,00
364	21316	Sucata	9BD17140212069783	GZP7806	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	RS 600,00
367	21316	Sucata	9BD17103242370867	ALI5468	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 1.000,00
369	21316	Sucata	9BWZZZ379TT184397	GVS6154	Vw/Parati Glsi 2000	Vermelha	1996	RS 500,00
370	21316	Sucata	9BWZZZ30ZHT077519	BUL1817	Vw/Gol Cl	Cinza	1987	RS 500,00
371	21316	Sucata	JS2AD44SP5100027	GOU4371	Imp/Suzuki Swift Ht	Preta	1992	RS 400,00
376	21316	Sucata	9BWZZZ377ST008889	KOO0130	Vw/Gol Rolling Stones	Branca	1995	RS 500,00
377	21316	Recuperável	9BD195152D0375236	OOW1051	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2012	RS 1.000,00
378	21316	Recuperável	8A1357TZTS000953	BMV3630	I/Renault Clio RI	Grena	1996	RS 700,00
394	21316	Sucata	9BWAB01J254015031	DRB5735	Vw/Golf 2.0 Plus	Preta	2004	RS 700,00
396	21316	Recuperável	9BD27804DA7189453	HBJ0279	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2009	RS 8.000,00

158 cm -05 1925170 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 272

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araxá/MG.

PATRIO Impacto Remocoes E Guarda De Veiculos Eireli

Placa: GD6043 Chassi: 9BGKT08ZMMC322570 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1991 Prop.: LEANDRO DE MORAIS / Placa: GZM7005 Chassi: 9BWCA05XXP2015637 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Fab.: 2001 Prop.: EDERE DA SILVA / Placa: HDE7262 Chassi: 9411XFBNH55M011633 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2005 Prop.: WELISON BORGES GOULART / Placa: BIQ808 Chassi: 9BWZZZ30ZNT166188 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: DORGIVAL GERALDO DOS SANTOS / Placa: QXZ4E69 Chassi: 9CG65100014681 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO 125 Ano Fab.: 2020 Prop.: LUNARA FRANCINI RESENDE NUNES / Placa: GRO0679 Chassi: 9BGSC08WSSC688959 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: PODRIGO PIRES SERRA DA SILVA / Placa: HCR9480 Chassi: 9C2K80570R52822 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: SERGIO DOS REIS SILVA / Placa: JEG1375 Chassi: 9BWZZZ377ST082701 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1999 Prop.: LUDMILA APARECIDA DE OLIVEIRA / Placa: NG1425 Chassi: 9C2ND07006R005476 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2006 Prop.: MILENE PATRICIA DE OLIVEIRA / Placa: GPE4757 Chassi: 9BD146000R5159834 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: JAQUELINE MARIA DOS SANTOS / Placa: QXZ0F76 Chassi: 9C2JB0100L0205798 Marca/Modelo: HONDA/POP 110I Ano Fab.: 2020 Prop.: EDUARDO SANTANA DE CARVALHO / Placa: GRN2809 Chassi: ZFA1600005S118033 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6LI Ano Fab.: 1994 Prop.: EDUARDO DA SILVA / Placa: JGI5829 Chassi: 9BGXF19X03C12920 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.: 2002 Prop.: ELIZABETH DE SIQUEIRA / Placa: GVF0366 Chassi: 9BD146000J337242 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1988 Prop.: ALEXANDRE MONTEIRO SOARES / Placa: NGH2D54 Chassi: 9BWCBO8W6P087794 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 2006 Prop.: DENER BEZERRA SOARES / Placa: GZE3978 Chassi: 9BGRD08Z02G106179 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2001 Prop.: JOSE OTAVIO DA SILVA DIAS / Placa: HCR7862 Chassi: 9C6KE09206007564 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE HENRIQUE BORGES DE SOUZA / Placa: HCR9347 Chassi: 9C2JC3070R130931 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 2007 Prop.: MOURAOF FREITAS VIDRACARIA LTDA / Placa: PV14136 Chassi: 9C2KC1680FR542648 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: WILLIAN JHONATAN DE ALCANTARA / Placa: QHQH790 Chassi: 9C2KC2200KR10594 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2019 Prop.: MAURICIO AZEVEDO DA SILVA

Araxá, 04 de abril de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

15 cm -05 1925046 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 271

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araxá/MG.

PATRIO Auto Socorro Souza E Silva Remocao E Guarda Lida

Placa: JFE6979 Chassi: 9BD146068W598105 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: SAULO AMARO DE ASSIS / Placa: OQT4E09 Chassi: 9BD278057D7721345 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2013 Prop.: DIONE ALVES FERREIRA / Placa: HGC115 Chassi: 93XHNK7407C374617 Marca/Modelo: GMC/L200 OUTDOOR Ano Fab.: 2007 Prop.: ADEMIR MARTINS / Placa: GTL6717 Chassi: 9C2JC250V0199492 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ALYSON OLIVEIRA DE JESUS / Placa: GOV9754 Chassi: 9BWZZZ377ST148089 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSEMAR ALVES DE SOUZA / Placa: GZQ5748 Chassi: 9BWCA05X25P025969 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: MARIA NAYARA MARTINS DE ARAUJO / Placa: PNW4H55 Chassi: 9BD19713HJ3358854 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.: 2018 Prop.: ALISON HENRY MARTINS DA SILVA / Placa: RNR040 Chassi: 9C2KC2500MR105095 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2021 Prop.: WILSON BATISTA CARVALHO FILHO / Placa: GPR6078 Chassi: 9BFPXXLP3KBKN85283 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GHIA Ano Fab.: 1989 Prop.: REINALD ELIZETE DE SOUZA / Placa: GZP6826 Chassi: 9BWCA05Y82T044652 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: ERICULES HERMOGENES L SANTOS / Placa: DUK2340 Chassi: 9362AKWFV88003082 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 MOONL FX Ano Fab.: 2007 Prop.: YURI FERNANDO GOMES SANTOS / Placa: KMH594 Chassi: VF31CCD9ZWM011009 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 PASSION Ano Fab.: 1998 Prop.: OLYMPIO ALMEIDA DE VASCONCELLOS / Placa: HCM0512 Chassi: 9BFZ108B523746 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: THIAGO ANDRADE CARVALHO / Placa: DUK2340 Chassi: 9362AKWFV88003082 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 MOONL FX Ano Fab.: 2007 Prop.: SAMUEL DO NASCIMENTO R D COSTA / Placa: CAC7016 Chassi: 9BWZZZ30ZKT080999 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: BRUNA APARECIDO BATISTA / Placa: JFD9695 Chassi: 9BD146027T5839897 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.: 1998 Prop.: DOMINGOS DA SILVA / Placa: GMK3051 Chassi: 9BD146000N3890653 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1992 Prop.: THIAGO ANDRADE CARVALHO / Placa: DUK2340 Chassi: 9362AKWFV88003082 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 MOONL FX Ano Fab.: 2007 Prop.: YURI FERNANDO GOMES SANTOS / Placa: KMH594 Chassi: VF31CCD9ZWM011009 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 PASSION Ano Fab.: 1998 Prop.: OLYMPIO ALMEIDA DE VASCONCELLOS / Placa: HCM0512 Chassi: 9BFZ108B523746 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1995 Prop.: MARIA ROSILENE PEREIRA / Placa: HKD2070 Chassi: 9BD19512C0163555 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CAROLINE DE LIMA SILVA / Placa: GKQ0997 Chassi: 9BGT11JCL122078 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCELO FREITAS DA SILVA / Placa: FXH3130 Chassi: 9C2JC4820R553370 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.: 2004 Prop.: CLAUDINEIA FAGUNDES DE SOUZA / Placa: GRD968 Chassi: 9BD17826V0430696 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARA ROSENLE PEREIRA / Placa: HKD2070 Chassi: 9BD19512C0163555 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CAROLINE DE LIMA SILVA / Placa: GKQ0997 Chassi: 9BGT11JCL122078 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCELO FREITAS DA SILVA / Placa: FXH3130 Chassi: 9C2JC4820R553370 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.: 2004 Prop.: CLAUDINEIA FAGUNDES DE SOUZA / Placa: GRD968 Chassi: 9BD17826V0430696 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARA ROSENLE PEREIRA / Placa: HKD2070 Chassi: 9BD19512C0163555 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CAROLINE DE LIMA SILVA / Placa: GKQ0997 Chassi: 9BGT11JCL122078 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCELO FREITAS DA SILVA / Placa: FXH3130 Chassi: 9C2JC4820R553370 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.: 2004 Prop.: CLAUDINEIA FAGUNDES DE SOUZA / Placa: GRD968 Chassi: 9BD17826V0430696 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARA ROSENLE PEREIRA / Placa: HKD2070 Chassi: 9BD19512C0163555 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CAROLINE DE LIMA SILVA / Placa: GKQ0997 Chassi: 9BGT11JCL122078 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCELO FREITAS DA SILVA / Placa: FXH3130 Chassi: 9C2JC4820R553370 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.: 2004 Prop.: CLAUDINEIA FAGUNDES DE SOUZA / Placa: GRD968 Chassi: 9BD17826V0430696 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARA ROSENLE PEREIRA / Placa: HKD2070 Chassi: 9BD19512C0163555 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CAROLINE DE LIMA SILVA / Placa: GKQ0997 Chassi: 9BGT11JCL122078 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCELO FREITAS DA SILVA / Placa: FXH3130 Chassi: 9C2JC4820R553370 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.: 2004 Prop.: CLAUDINEIA FAGUNDES DE SOUZA / Placa: GRD968 Chassi: 9BD17826V0430696 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARA ROSENLE PEREIRA / Placa: HKD2070 Chassi: 9BD19512C0163555 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CAROLINE DE LIMA SILVA / Placa: GKQ0997 Chassi: 9BGT11JCL122078 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCELO FREITAS DA SILVA / Placa: FXH3130 Chassi: 9C2JC4820R553370 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.: 2004 Prop.: CLAUDINEIA FAGUNDES DE SOUZA / Placa: GRD968 Chassi: 9BD17826V0430696 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARA ROSENLE PEREIRA / Placa: HKD2070 Chassi: 9BD19512C0163555 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CAROLINE DE LIMA SILVA / Placa: GKQ0997 Chassi: 9BGT11JCL122078 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCELO FREITAS DA SILVA / Placa: FXH3130 Chassi: 9C2JC4820R553370 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.: 2004 Prop.: CLAUDINEIA FAGUNDES DE SOUZA / Placa: GRD968 Chassi: 9BD17826V0430696 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: MARA ROSENLE PEREIRA / Placa: HKD2070 Chassi: 9BD19512C0163555 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: CAROLINE DE LIMA SILVA / Placa: GKQ0997 Chassi: 9BGT11JCL122078 Marca/Modelo: GM/C

Ano Fab.: 2014 Prop.: GERMANO DE OLIVEIRA PAIVA / Placa: HJH0155 Chassi: 9C2KD0550BR529954 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSE GONCALVES DE SOUZA / Placa: LBQ928 Chassi: 9BGSD68ZVVC720081 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: REGINALDO ROSA DE ALMEIDA / Placa: NFL9737 Chassi: 9BD15822554631421 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: JOAO DE SOUZA NETO / Placa: GQI8132 Chassi: 9BD14600013610468 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1990 Prop.: CAIO RODRIGUES DA SILVA / Placa: BFN1902 Chassi: 9BD146000M374379 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: AGUILAR ALVIM JOSE / Placa: BWB278 Chassi: 9BGBTB11NNNC145304 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.: 1992 Prop.: PAULO SILVA DA COSTA / Placa: GWY2029 Chassi: 9C2JC2500XR127166 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: JULIO CESAR DOS SANTOS / Placa: JEY7817 Chassi: 9BD146000M3740621 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: IDAMAR JOSE ROCHA / Placa: GM/P7172 Chassi: 9BGSC08ZVTC664955 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: RAFAELA SEBASTIANA FERREIRA / Placa: HDG2555 Chassi: 9C2KC80107R072333 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: ED CARLOS ALVES CINTRA / Placa: GZE1284 Chassi: 9BD15808814227079 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 2001 Prop.: WELLINGTON QUINTINO BORGES / Placa: HCR4411 Chassi: 94J1XFB66M025212 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIZ ANTONIO BATISTA / Placa: DHE2292 Chassi: 9C2JC3010R108398 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: PEDRITO TITO DE MORAIS / Placa: CRO1275 Chassi: 9BD178096Y0928008 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1999 Prop.: ONEIDA MAGALHAES / Placa: GNMO379 Chassi: 9BD146000L3627117 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1990 Prop.: CIRO CEZAR MARQUES / Placa: CBE1144 Chassi: LB4KYL90536 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.: 1980 Prop.: JULIO CESAR MORAIS / Placa: GKQ7438 Chassi: 9BFCCXLB1CD516425 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.: 1984 Prop.: MATEUS BRAGA DE OLIVEIRA / Placa: KZD7545 Chassi: 9BGSC19Z0XC751952 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1999 Prop.: WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA / Placa: RMW7E10 Chassi: 9C2KC2200MR075829 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2021 Prop.: ALLISON MATHEUS DA TRINADEA / Placa: OWX1514 Chassi: 9C2HC1410ER001121 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS Ano Fab.: 2013 Prop.: ERINALDO NASCIMENTO DE CONCEICAO / Placa: GYE0053 Chassi: 9C2JC3010YR054018 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: ELIAS ROBERTO SILVA VIEIRAS / Placa: GWA6D77 Chassi: 9BGSD68ZVVC776723 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: ISAURO AUXILIADORA LUIZ REIS / Placa: GKQ9050 Chassi: 9BWZZZ30ZPT147232 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: MERCEDES TEIXEIRA DE AVILA / Placa: GDP3529 Chassi: 9BGJGH1SPPB063402 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: JOSE LELITO MENDES DE FREITAS / Placa: GZL7850 Chassi: 9C2MC3500R2041741 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: LUCAN CARNEIRO DA SILVA / Placa: HCR7498 Chassi: 9C2JC30705R055111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: FERNANDO SANTOS DE MORAIS / Placa: AJE0316 Chassi: 9C2ND0700YR003213 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 1999 Prop.: JHONATA ROBERTO ALVES MACHADO / Placa: KUL3369 Chassi: 9BWZZZ30ZNT121775 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: AMARILDO INACIO PEREIRA / Placa: JXJ3381 Chassi: 9BGSE6XTSC647298 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: MARCIA PEREIRA GONCALVES / Placa: JEY5926 Chassi: 9BGSD08ZVVC763602 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: - / Placa: JLZ0808 Chassi: 9BFZZ4PZB341242 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 L Ano Fab.: 1993 Prop.: - / Placa: GXZ1285 Chassi: 9BWCA05Y42T120517 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: CARLOS ADRIANO PEREIRA DA SILVA / Placa: JTWS3497 Chassi: 9BGT69COXB334094 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCELO RODRIGUES / Placa: MUV3594 Chassi: 9C2JC3010R166576 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: SIVALDO CESAR NAZARIO SILVA / Placa: GQJ4896 Chassi: 9BG5G11RGB041130 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1986 Prop.: MARLON SAMORA OLEGARIO / Placa: GKQ5097 Chassi: BS270653 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.: 1972 Prop.: MARIA APARECIDA COSTA DA CRUZ / Placa: HKZ4794 Chassi: 9BFZFF55A488120172 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: JHONY JOSE DE OLIVEIRA / Placa: PWO2064 Chassi: 9C2JC4110FR301768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2015 Prop.: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA / Placa: HBT7726 Chassi: 9C6KE04405076917 Marca/Modelo: YAMAHA/BR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: TIAGO ANTERO SANTOS RODRIGUES / Placa: HHN1066 Chassi: 9C2JC30708R050959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: EDMAR DE A CARNEIRO / Placa: GRE129 Chassi: 9BD146000S5419783 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: WATISON APARECIDO ALVES / Placa: OLUJ4B45 Chassi: 9BGPB68M0CB323058 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT HB Ano Fab.: 2012 Prop.: GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES NUNES / Placa: BZO4C41 Chassi: 9BGSC08WSSC673514 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1999 Prop.: ANA VITORIA BORGES / Placa: GQF3831 Chassi: XTA210530P1430487 Marca/Modelo: IMP/LADIA LAIKA Ano Fab.: 1993 Prop.: ARGEMIRO FERREIRA DE PINHO / Placa: HBL6194 Chassi: 9BWCA05W0P001906 Marca/Modelo: VW/		
14 cm -05 1924849 - 1		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 274

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/04, a Lei Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, ou não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Perdizes/MG.

PATRIO CLAUDIO MARIOLE RIBEIRO
Placa: GUQ7105 Chassi: 9BD178026T0020699 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 2009 Prop.: EUPIREDES BALTAZAR M JUNIOR / Placa: NILS1745 Chassi: 8BCLDRFJWAG505888 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GAF Ano Fab.: 2009 Prop.: MANOEL PIRES / Placa: KCN3404 Chassi: 9BFZZZ54ZSB777286 Marca/Modelo: FORD/ESCORTE 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: NOE DE PAULA DORNELAS / Placa: DTH8175 Chassi: 94J2XCKC67M012863 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2006 Prop.: MARCOS ELIAS MACHADO / Placa: GZY6E41 Chassi: 9C6KE010020063252 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2002 Prop.: DAULELINO JOSE DE ALMEIDA / Placa: GQK9937 Chassi: 9BWZZZ30ZPT140688 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: DENILSON FERRAREZ DE MOURA / Placa: BKS3619 Chassi: 9BWC05Y81T082395 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: JOSIMAR PASSOS DA SILVA / Placa: GSV7390 Chassi: 9BD146000M3704580 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: DIONATHAN ANDRADE DE OLIVEIRA / Placa: KEM3D65 Chassi: 9BGRD08Z01G149948 Marca/Modelo: GM/CELTIA Ano Fab.: 2001 Prop.: JOSE DE ALMEIDA GONCALVES / Placa: GWY0295 Chassi: 9C2MC270WWR022818 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE DO CARMO ALVES DANTAS / Placa: CFK2616 Chassi: 9BWZZZ30ZMT019672 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1991 Prop.: EVERTON LEONARDO DO CARMO / Placa: DKX9D94 Chassi: 9BWKA05Z54070210 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: VILBALDO RODRIGUES C. DERFINO / Placa: KXCS806 Chassi: 9BD146097T5782463 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: DARCI SANTOS DE SOUZA / Placa: JFZ3E39 Chassi: 93UMB48L814000471 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8 Ano Fab.: 2000 Prop.: ANDRE LUIZ ROMAO MARINS / Placa: HK18298 Chassi: 9C2KC1660BRS23084 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2011 Prop.: ROGERIO DE ASSIS DONATO / Placa: DTM5945 Chassi: 9C2JC30707R027675 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIS FERNANDO DA SILVA BENTO / Placa: DXU6E90 Chassi: 93YJA2B257J867430 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC AUT 1616V Ano Fab.: 2007 Prop.: ALESSANDRO DE MELO Perdigões, 04 de abril de 2024
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

14

TERMO DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico N° 5140/2024 – Processo SEI N° 1320.01.005439/2023-58. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Manhuaçu. Objeto: Objeto: 01(um) Sistema de Fluorescência e Fosforescência, 02(dois) Turbidímetros, 01(uma) Estufa de laboratório, 01(um) Microscópio, 01(um) Fluorimetro digital. Valor Total da doação: R\$ 8.008,30. Data de Assinatura: 05/04/2024

2 cm -05 1925018 - 1

ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna pública a alteração do Consolidado de Pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Macroregionais e Microrregionais - CIB Macro/CIB Micro do Estado de Minas Gerais homologadas na 305ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, em 26 de março de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOF aos 02 de abril de 2024, páginas 56 a 58, nos seguintes termos:

- na página 56, torna sem efeito a homologação da linha 24, por erro material.
- na página 57, na linha nº 44, onde se lê "CIB Micro Leopoldina" leia-se "CIB Micro Leopoldina/Cataguases".

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024

Cássia Aparecida Nogueira
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

4 cm -05 1924678 - 1

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Eletrônico ao Termo de Cessão nº 7070.2015.5.21337 (25366168), PÁG. 70 a 78 – Processo SEI N° 1320.01.0013610/2021-61. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS (CISSUL), CNPJ 13.985.869/0001-84. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto excluir "CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVERSAÇÃO", "CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUINTA - DA INCORPORAÇÃO" e incluir "CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOCAGÃO", "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", "CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO", "CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO". Data de Assinatura: 04/04/2024.

3 cm -05 1924697 - 1

EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 02/2022

Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para suprir necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do inciso VI, do artigo 3º da Lei nº 23.750/2020 e do Inciso VI, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG. Vigência: prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura dos Contratos Temporários listados a seguir:

CONTRATOS ASSINADOS EM 09/01/2024	
Nº	CONTRATADO
02/2024	VINICIUS FERNANDES REIS
	CONTRATOS ASSINADOS EM 15/01/2024
Nº	CONTRATADO
03/2024	CECILIA VICENCA COSTA VIEIRA
	CONTRATOS ASSINADOS EM 22/01/2024
Nº	CONTRATADO
04/2024	VILMA APARECIDA ROCHA MOURA
	CONTRATOS ASSINADOS EM 09/02/2024
Nº	CONTRATADO
06/2024	DANIELLE VERONICA PRADO DA SILVA
01/2024	FRANCINE LELINA ROSA DE FRANCA
09/2024	GABRIELA CARVALHO DE SOUZA
08/2024	ISABELLA ASSUNCAO BRASIL SILVA ZERLOTINI
07/2024	MARCELA LOPEZ
	CONTRATOS ASSINADOS EM 27/02/2024
Nº	CONTRATADO
01/2024	ALINE MARIA DOS SANTOS LARA
01/2024	BARBARA COSTA FERNANDES
01/2024	DONARA SOUZA HELENO LEONARDO BATISTA
01/2024	MARIANNA DE ALMEIDA SANTANA MENDES
01/2024	MARINA LIDIANE AGUIAR LOPES CORDEIRO
	CONTRATOS ASSINADOS EM 11/03/2024
Nº	CONTRATADO
01/2024	FERNANDA MATOSO SIQUEIRA
	CONTRATOS ASSINADOS EM 22/03/2024
Nº	CONTRATADO
02/2024	ANA LUIZA CORREA ALVES
	CONTRATOS ASSINADOS EM 25/03/2024
Nº	CONTRATADO
02/2024	ALICE BARBOSA RIBEIRO
02/2024	GUSTAVO MARTINS DE CASTRO ALVES
02/2024	LAIS FERNANDA BARCELLOS
02/2024	LAURA SILVA MOURAO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 02/2022

Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, conforme inciso I do art. 3º, da Lei 23.750/2020 e inciso I do art. 2º, do Decreto 48.097/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG. Vigência: prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura dos Contratos Temporários listados a seguir:

CONTRATOS ASSINADOS EM 09/01/2024	
Nº	CONTRATADO
01/2024	JULIANA CRISTINA MENEZES
	CONTRATOS ASSINADOS EM 09/02/2024
Nº	CONTRATADO
05/2024	CASSIA PEREIRA DA SILVA

17 cm -05 1924799 - 1

NOTIFICAÇÃO SES/SUBVS-SVS-NT N°. 6/2024

À Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos LTDA
A/C Procurador:
Souza e Natan Advocacia
Rua Benedito Valadares, 286 - sala 1- Centro Entre Rios de Minas/MG
CEP: 35.490-000
Notificamos o responsável legal pelo estabelecimento Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Ltda, estabelecido a rua Coletor Teixeira de Carvalho, CNPJ 13.861.470/0001-91, Carandai do Despacho nº 119/2023/SES/SUBVS-SVE-DVCT-CHT, publicado no

Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/01/2024, proferido nos autos do PAS- NUVisa/SRS BRB nº 01/2020.
Publique-se e notifique-se. Assinado digitalmente Junta de Julgamento em 2ª Instância- RESOLUÇÃO SES/MG 4872/2015

3 cm -05 1924673 - 1

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL - TERMO ELETRÔNICO N° 25/2024

PROCESSO SEI N° 1320.01.0025088/2024-61, Cedente: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. Cessão: Município de Uberaba Objeto: 03 (três) bombas pulverizadoras, 03 (três) Camionetas Mitsubishi placas QMV0177-QMV0225-QMV0227-, Chassis 93XLNKB8TJCH33117-93XLNKB8TJCH3123-93XLNKB8TJCH31242, Valor total da cessão de uso: R\$ 357.982,10. Data da Assinatura 04/04/2024. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação

3 cm -05 1924785 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funded

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL EDITAL FUNED 01/2024

3ª CONVOCAÇÃO

A FUNDACÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a 3ª convocação dos candidatos abaixo relacionados do Edital Chamamento Público Emergencial FUNED nº 01/2024, publicado em 23 de fevereiro de 2024, que trata de Chamamento Público Emergencial destinado à contratação temporária e imediata para composição do quadro de profissionais da área da saúde da Funded, Analista em Laboratório e Técnico em Laboratório, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofin nº 0067/2024 de 08 de fevereiro de 2024 e nos termos Decreto NE nº 64, de 26 de janeiro de 2024, embasado na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto Estadual nº 48.097/2020 e no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, para exame médico adicional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

As orientações para o exame médico adicional e para a apresentação da documentação necessária à celebração de contrato administrativo estão disponíveis no site da Funded (www.funed.mg.gov.br).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital Chamamento Público Emergencial FUNED nº 01/2024, publicado em 23 de fevereiro de 2024, para exame médico adicional e, posteriormente, apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 02 –Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Laboratório	036.7** * * * *	Maria Regina dos Santos de Oliveira

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

Felipe José Fonseca Attié

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

10 cm -05 1924659 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A FUNDACAO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 2261032 330/2023, objeto: Serviços de vigilância armada. Fica atualizada a Especificação de Material de Embalagem EME 0118, anexo do edital, para revisão 04. Mantém-se as demais disposições do edital. A sessão pública terá inicio no dia 24/04/2024, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 24/04/2024. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

2 cm -05 1924682 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 001/2018 para prorrogação da Cessão do servidor Lucas Silva Moreira, MASP 1180353-3, CEDENTE: FUNED - CESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCS. I - O presente termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica 001/2018 tem por objeto a prorrogação de cessão

do servidor Lucas Silva Moreira, MASP 1180353-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde e Tecnologia - TST, do quadro de pessoal da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, para continuar exercendo as funções de seu cargo efetivo na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade SUS para atendimento ao Programa Tratamento Fora do Domicílio com ônus para o cedente. 2 - Alterar o preâmbulo do Convênio original, para substituir o representante legal da Prefeitura Municipal de Arcos, pelo Prefeito Claudenir José de Melo. 3 - Alterar o preâmbulo do Convênio original, para substituir o representante legal da FUNED, pelo Presidente Felipe José Fonseca Attié. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 18 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2028. Assinam: Felipe José Fonseca Attié, pela FUNED e Claudenir José de Melo pela Prefeitura Municipal de Arcos. Data da assinatura: 10/01/2024.

Felipe José Fonseca Attié

Presidente

5 cm -05 1924658 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG N° 43/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 43/2024 Hospital Eduardo de Menezes - HEM: Médico Cardiologista, Médico Infectologista, Médico Clínico, Médico Endocrinologista, Médico Intensivista, Médico Anestesista, Médico Especialista (Intensivista, Infectologista, Clínico, Cardiologista, Geriatra, Emergencista) área de atuação terapia intensiva e semi intensiva, Médico Pneumologista, Médico Radiologista, Médico Cirurgião Geral e Médico Dermatologista.

HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM								
Médico Infectologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Infectologista	240410060	PATRICIA GOMEZ BORDA	1	50	51	Classificado
Médico Cirurgião Geral - 12 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Cirurgião Geral - 12 horas	240410070</td					

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifício o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, na Maternidade Odete Valadares, organizada e integrada ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2024 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº2271.10.302.019.4031.0001 e natureza da despesa 3390.39.29- 3390.36.08 - 3390.13.17 - fonte 10.1.

Profissionais médicos credenciados na categoria 2 – Médico com RQE no CRM na especialidade de pediatria, ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia.

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
10º	-	Barbara Mendes Pinto	083 *** ***.09	Pessoa Física
11º	-	Lara Souto Pamfilio de Souza	116 *** ***.66	Pessoa Física
12º	-	Maisa Alves Rettore	029 *** ***.80	Pessoa Física
13º	-	Thais Baeta	118.***.***.02	Pessoa Física

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

8 cm -05 1924707 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL ANTONÍO DIAS/FHEMIG

Especie: 4º Termo aditivo ao Contrato 9247096 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Aparelhos de Raios-X Móvel, marca Shimadzu, modelo Mobileart Eco (MUX-10), patrônimos: 1967253 e 56331215, pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG. Vigência: 30/04/2024 a 29/04/2025. Valor: R\$ 44.400,00 (total estimado). Número do Processo: 0518005119/2019. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001, Objeto de gasto: 339039-21, F 10.1. Data da Assinatura: 05/04/2024

3 cm -05 1925100 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Especie: 3º Termo aditivo ao contrato do Complexo de Especialidades e a empresas Lacerda Alimentação Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativo de refeições no contrato de Prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento de alimentação e nutrição com produção, transporte e distribuição de refeições aos servidores, pacientes e acompanhantes para o Hospital Júlia Kubitschek. Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Valor: R\$19.378.671,20 (total estimado). Número do Processo: 106/2022. Modalidade: Pregão. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3903. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

3 cm -05 1924934 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG – através da unidade Hospital Eduardo de Menezes, comunica os interessados que realizará o Pregão Eletrônico - Processo nº 0509025 000135/2024 – Contratação de empresa especializada para serviços de coleta e análise laboratorial dos efluentes não domésticos gerados pelo Hospital Eduardo de Menezes - FHEMIG - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 18/04/2024 às 10:00 horas. Edital à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3328-5066/5010 (Belo Horizonte), 05 de abril de 2024.

3 cm -05 1925153 - 1

HOMOLOGA O RESULTADO E O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018:

I – Homologa o resultado do processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão, Edital Fhemig nº 01/2024, considerando a desclassificação das entidades proponentes no processo de seleção pública, nos termos da Ata expedida pela Comissão Julgadora do certame.

II – Declara o processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão, Edital Fhemig nº 01/2024, encerrado e informa que em breve novo Edital será publicado.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

5 cm -05 1924831 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
ERRATA: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2024, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua: Emilia Gonçalves Altomare, nº 114, Bairro: Centro, Cidade: Bom Jardim de Minas – MG – CEP: 37310-000 – Telefone (32) 3292-2148, e-mail: escola.68071@educacao.mg.gov.br até o dia 22/04/2024, às 10:30 horas. ERRATA: onde se lê 23/04/2024, às 10:30 horas, lê-se 11/04/2024, às 16:00 horas.

3 cm -05 1924672 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar José Augusto Figueiredo Reis realiza Chamada Pública nº 02/2024 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/04/2024, às 09:30 horas, na EE Padre Anchieta, localizada na Rua Getúlio Vargas nº 167 – Bairro Lasmar – CEP 37235-000 – Telefone (035) 3855-1184, e-mail: escola.172316@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2024, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Dr. Joaquim Vilela", localizada na Avenida João Júlio de Faria, nº 730 – Nova Era – Boa Esperança/MG – CEP 3710000 – Telefone (35) 3851-1447, e-mail: escola.171174@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/04/2024, às 17 horas.

5 cm -05 1924813 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Termo de Encerramento do Contrato nº 9372033 de fornecimento firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da SEE – Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova e o fornecedor Depósito de Gás Carneiro Ltda, CNPJ nº 05.676.216/0001-95, Processo de Compra nº 1261033.000014/2022, Cotel nº 14/2022, tendo como objeto a aquisição de gás combustível, GLP, botijão de 13 kg, líquido, Processo SEI nº 1260.01.0121028/2022-56, sendo o saldo não utilizado anulado a partir da data de encerramento do contrato em 02/03/2024. Assinante: Armindo Magalhães.

3 cm -05 1924809 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

SRE DE ITIUITABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Tomaz Aquino de Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de abril de 2024, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2024, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos da Contrapartida Estadual e Recurso Federal para beneficiar alunos com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3264-8150 ou e-mail: escola.196487@educacao.mg.gov.br, escola.196487.financiero@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Silvio Senna Duque torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 /04/2024, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 001/2024, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Silvio Senna, localizada na Rua José Dias Coelho, nº 245 - Bairro: Vila Rubens - Cidade: Itabubá/MG - CEP 37.505-168 - Telefone (35) 3623-6222, e-mail: escola.55492.financiero@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/04/2024, às 09h00.

5 cm -05 1925079 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato do Termo de Encerramento do contrato nº922259, assinado em 08/10/2019 pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com a empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para a impressão dos instrumentos das avaliações externas do SIMAVE vigente de 11/10/2019 a 10/10/2020 e prorrogado pelo 1º ao 4º Termo Aditivo, eventos nº 20408456, 34739643, 54324940 e 70071808 respectivamente, tendo seu vencimento final na data de 10/10/2024. Assinatura: 06/03/2024. Assinante: Kellen Silva Senra. – Processo SEI nº 1260.01.0067849/2019-07.

EXTRATOS DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000798/2022, publicado em 05/04/2024, página 44, coluna 4. Onde se lê: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000798/2022. Leia-se: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000798/2022.

Retifica-se o contrato nº 9411208/2024, publicado no IOF em 27/02/2024 (Processo SEI nº 1260.01.017836/2023-47), mantendo sua data inicial de validade, considerando a necessidade de adequação ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2022 (Processo SEI nº 1260.01.0151749/2022-36), republicado em 02/09/2023 (Processo SEI nº 1260.01.0121179/2023-50), nos termos da Nota Técnica nº 183/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2024.

Retifica-se o contrato nº 9410238/2024, publicado no IOF em 20/02/2024 (Processo SEI nº 1260.01.0177693/2023-79), mantendo sua data inicial de validade, considerando a necessidade de adequação ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2022 (Processo SEI nº 1260.01.0151749/2022-36), republicado em 02/09/2023 (Processo SEI nº 1260.01.0121179/2023-50), nos termos da Nota Técnica nº 226/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2024.

Retifica-se o contrato nº 9411212/2024, publicado no IOF em 27/02/2024 (Processo SEI nº 1260.01.0179078/2023-29), mantendo sua data inicial de validade, considerando a necessidade de adequação ao disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2022 (Processo SEI nº 1260.01.0151749/2022-36), republicado em 02/09/2023 (Processo SEI nº 1260.01.0121179/2023-50), nos termos da Nota Técnica nº 130/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2024.

18 cm -05 1925194 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÉMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2024
EDITAL N° 29/2024 – UNIDADE ACADÉMICA DE FRUTAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado de Classificação Final:

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ADRIANA CRISTINA SILVA	62	1º
2	ADRIANA CRISTINA SILVA	62	1º
2	MICHELI CRISTIANI AIELLO BASSO	13	2º
3	FERNANDA MORATO DA SILVA PEREIRA	66,25	1º
3	KATIA CAROLINO	62	2º
3	VINICIUS DE SOUZA FAGGION	45,5	3º
3	CECILIA ARAUJO NUNES	35	4º
3	ROBERT AUGUSTO DE SOUZA	19,75	5º
3	ADELINO DE BASTOS FREIRE NETO	19,5	6º
3	BRUNA CABRERA DE BONITO	19,25	7º
3	ALLINE LUIZA DE ABREU SILVA	19	8º
3	KATIANNE ASSUNCAO SILVA E SILVA	15,25	9º
3	MICHELI CRISTIANI AIELLO BASSO	13	10º
3	LEONARDO MARCONDES DOMINGUES MELOTTI</td		

O Acervo Histórico do Jornal Minas Gerais está disponível na Internet



Acesse o site:
jornalminasgerais.mg.gov.br
e clique na aba
Acervo Histórico

